Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Agosto de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3188

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Goiana de Municípios – AGM, no uso de suas atribuições estatutárias, consoante o previsto nos artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11, convoca todos os Municípios associados em situação regular, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2024, em 1ª (primeira) convocação às 09:00 horas; e não havendo quórum legal, em 2ª (segunda) convocação uma hora após, com qualquer número sócios (art. 10), com duração prevista para até as 11:00 horas, a realizar-se na sede da AGM, à Rua 98, Qd. F-16, Lt. 25, nº 127, Setor Sul, Goiânia – GO, com o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
I – Deliberação sobre relatório das contas anuais de 2023;
II – Discussão, alteração e consolidação do Estatuto; Aprovação do estatuto do IGAM;
III – Autorização para alienação de bens, convalidação de alienação de bens.

Goiânia, 29/08/2024

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:FC42D768

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

Processo Administrativo nº 6773/2024
Pregão Presencial 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos, com a viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento do evento da festividade do aniversário da cidade de São Francisco de Goiás a realizar entre os dias06/09à08/09..

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a empresa;

BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **11.742.042/0001-14,** estabelecida à **Rua Maria de Lourdes Antunes – S/N**, Residencial Nova Morada**, CEP:** 75.401-194**, Inhumas, Estado de Goiás**.

Lote 01 - Estrutura Física doEvento - R$ 241.630,00 (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais);

Lote 02 - Serviços de Apoio Técnico - R$ 29.390,00 (Vinte e nove mil, trezentos e noventa reais).

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 271.020,00** (Duzentos e setenta e um mil e vinte reais).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 29 de agosto de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BEBD1ACB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
12ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 001/2023 12ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Abadia de Goiás – GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o **EDITAL 001/2023**, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, resolve **CONVOCAR**, conforme capítulo XIII do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias corridos se apresentarem na sede do Município de Abadia de Goiás (GO) no endereço Avenida Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás (GO), CEP 75345-000, para apresentação de toda a documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:
LUZENIR SANTOS BRITO OLIVEIRA, INSC. Nº **0002412**, CLASSIF. 64º LUGAR NO CARGO DE **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**; **ROSIRENE BATISTA DE SÁ,** INSC. Nº **0013171**, CLASSIF.18° LUGAR CARGO **AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO;**
GABINETE DO PREFEITO.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:04FB5038

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/CPL/2024

Portaria nº 217/CPL/2024 de 28 de agosto de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação aquisição de filtros e serviços de manutenção nos bebedouros de água do prédio da prefeitura municipal, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 080/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CARLOS HENRIQUE DA SILVA 50925318191 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
24.444.050/0001-26 com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de filtros e serviços de manutenção nos bebedouros de água do prédio da prefeitura municipal no valor de R$: 448,00 (Quatrocentos e Quarenta Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 28 de agosto de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BF1F97E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/CPL/2024

Portaria nº 216/CPL/2024 de 27 de agosto de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de lavadora de pressão e tv smart de 43 polegadas, para manutenção dos trabalhos da secretaria municipal de educação, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 079/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ADELANDIA ELETROMOVEIS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.902/0001-85 com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de lavadora de
pressão e tv smart de 43 polegadas no valor de R$: 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 27 de agosto de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:69997FA7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **CONTRATAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO CAT 323DL OU EQUIVALENTE, ESCAVAÇÃO DE TRECHO COM MANILHAS DA REDE PLUVIAL DE ÁGUAS DA RUA AUGUSTO LOBO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 03/09/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1144/2024.

Adelândia, 29 de Agosto de 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4D38BA5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

O Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo, resolve:
DECRETO N°1502/2024 Exonera o (a) Servidor (a) José Olívio Chaves, do cargo de Secretário (a) Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana.
DECRETO N°1503/2024 Exonera o (a) servidor (a) Arisneto Ribeiro Gonçalves, do cargo de Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente.
DECRETO N°1509/2024 Designa o (a) servidor (a) Jaime Francisco da Silva, para ocupar o cargo de Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente interino.
DECRETO N°1510/2024 Designa o (a) servidor (a) Jorge Tadeu Jatobá Correia, para ocupar o cargo de Secretário (a) Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana interino.

Águas Lindas de Goiás, 20 de agosto de 2024.

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:2D67A82A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para Fórmulas, Dietas e Suplementos Alimentares, destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. A suspensão se dá em razão da necessidade de realização de readequações no edital.

Alexânia-GO, 29 de agosto de 2024.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:16C9A2D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTA NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO SETOR CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O departamento de Regularização Fundiária do Município Alto Horizonte, diante de vários pedidos fundiários, comunica da realização da Audiência Pública dia 19/09/2024 no auditório da câmara municipal de Alto Horizonte as 14:30h com vista na possibilidade de Regularização Fundiária do Setor Central objeto da Matrícula 1594 CRI de Alto Horizonte.

LUIZ BORGES DA CRUZ -
Prefeito de Alto Horizonte.

Alto Horizonte-GO, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:CA2B0AF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: formação de parceria com vista ao planejamento, gerenciamento operacionalização e a execução das atividades e serviços de saúde do HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2024
Fundamentação Legal: Lei º 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS.
CNPJ: 27.949.878/0001-24
Contrato: Nº 211/2024
Data da Assinatura: 19 .08. 2024
Valor R$: 9.108.000,00
Vigência: 19 .08. 2024 até 20/02/2027

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:58DF477E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria de Educação de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 30 de agosto de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 04 de setembro de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 30 de Agosto de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:DE117FEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 277

PORTARIA Nº 277/23 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **SIDNEI ASTRIZZI**, Portador do CPF sob o nº ***.381.281-41, ocupante do cargo de **Assessor Especial 1**, lotado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, empreendeu viagem para os dias 28 de agosto de 2024, a Cidade de Paranaiguara – GO, levar pacientes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os item 1.1 do Art. 1º do decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:7957F890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 278

PORTARIA Nº 278/24 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 28 de agosto de 2024, no veículo Van Sprinter Placa PRP0742, a Cidade de Rio Verde – GO levar pacientes na hemodiálise.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 28 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:55F6EBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 279

PORTARIA Nº 279/24 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 29 de agosto de 2024, no veículo Gol Placa SCE-6E16, a Cidade de Rio Verde – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 29 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:48543332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 280

PORTARIA Nº 280/23 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **SIDNEI ASTRIZZI**, Portador do CPF sob o nº ***.381.281-41, ocupante do cargo de **Assessor Especial 1**, lotado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, empreendeu viagem para os dias 29 de agosto de 2024, a Cidade de Paranaiguara – GO, levar pacientes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os item 1.1 do Art. 1º do decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:8777F955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 281

PORTARIA Nº 281/24 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de

transporte, empreendeu viagem para o dia 20 de agosto de 2024, no veículo Van Educação PQJ1819, para Rio Verde – GO levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:EB733924

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2024

Intenção de dispensa de licitação 476/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03-09-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.2710/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 29 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:91E5AF96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 477/2024

Intenção de dispensa de licitação 477/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03-09-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.2705/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 29 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:11D5E2C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478/2024

Intenção de dispensa de licitação 478/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03-09-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.2706/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 29 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D3D44B49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2024

Intenção de dispensa de licitação 479/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03-09-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.2707/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 29 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:479E39DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 11.049.999/0001-80.
Valor Total: 501,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA.
Vigência: 29/08/2024 à 29/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:606E764B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 282/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado(a): **VIRTUAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OPERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 07.209.103/0001-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR.
Prazo: 20/08/2024 A 20/08/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2317B514

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LEONARDO ESTEVEZ FERRAZ**
Objeto: Prestação dos serviços de MOTORISTA/CONDUTOR
Valor Global: 10.000,00
Vigência: 05/08/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C74C88DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **RAIANY ROCHA DA COSTA**
Objeto: Prestação dos serviços de TECNICA EM SAÚDE BUCAL
Valor Global: 8.750,00
Vigência: 05/08/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8A902B8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **GABRIEL TEIXEIRA DIAS**
Objeto: Prestação dos serviços de Psicólogo
Valor Global: 12.500,00
Vigência: 05/08/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A188AF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2024

Intenção de dispensa de licitação 480/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de hastes para poste de iluminação, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03-09-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.489/SMI/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 29 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:679D36A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado(a): **LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS VENCESLAU LTDA**
CNPJ: 21.844.009/0001-59
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGINIENE E PAPELARIA.
Valor Global: R$ 50.000,00
Vigência: 22/08/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:30AEDE2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 290/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para o veículo, Renault Master, Placa: PRV2193, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5175/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **03/09/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:23041D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 291/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para o veículo, Renault Master, Placa: PRV2183, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5223/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **03/09/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:15EDF237

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 292/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para o veículo, Kombi, Placa: ONO7131, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5188/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **03/09/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F68FA31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 376/2024
DL 174.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 174.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviço para Emissão de Laudo de Sondagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia.

CONTRATADA: D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.972.896/0001-31, estabelecida na Rua C 17, nº 138, Qd. 59, Lt. 15, Setor Novo Horizonte, Goiânia/GO, CEP: 74.365-730, neste ato representada por sua representante legal Sr. DOUGLAS MARTINS MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 3484284 SSP/GO e CPF nº 816.102.201-10, residente e domiciliado à Rua C 17, nº 138, Qd. 59, Lt. 15, Setor Novo Horizonte, Goiânia/GO, CEP: 74.365-730, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Aragoiânia – GO, 14 de agosto de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FDCB3A39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - CONTRATO Nº 092/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA(O): HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI
OBJETO Contratação de empresa na construção de ponte em estrada vicinal no Município de Arenópolis-Go.
VALOR DO ADITIVO: R$ 24.542,11 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos).
PRAZO: Inalterado (até 31/12/2024).

Arenópolis-GO,28 agosto 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C3B00E73

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Processo Adm: Nº 1416/2024

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Veículo na Área da Saúde do município de Arenópolis - GO
Empresas vencedoras valor total: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais): NASA MOTORS LTDA (26452796000107) com o lote: 1 no valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

ARENÓPOLIS - GO, 29 de agosto de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F8F94697

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Processo Adm: Nº 1416/2024

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Veículo na Área da Saúde do município de Arenópolis - GO

Empresas vencedoras valor total: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais): **NASA MOTORS LTDA** (26452796000107) com os lotes: 1 no valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
A autoridade municipal do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARENÓPOLIS (GO), quinta-feira, 29 de agosto de 2024

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis -GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9C0E2389

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Processo Adm: Nº 1416/2024

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Veículo na Área da Saúde do município de Arenópolis - GO
Empresas vencedoras valor total: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais): **NASA MOTORS LTDA** (26452796000107) com os lotes: 1 no valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

ARENÓPOLIS (GO), quinta-feira, 29 de agosto de 2024

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis- GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:682E23AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI.

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 049/2023**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Avenida Ovídio Inácio da Costa, Quadra 02, Lote 08, Parque dos Buritis, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 04.217.572/0001-88, situada à Avenida T-10 nº 208, Quadra 102, Lote 9/12, Sala 504, Edifício New Times Square Urban, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP nº 74.223-060, neste ato representada pelo Senhora **Teresa Cortez dos Santos**, brasileira, RG nº. 2.684.487 2ª Via DGPC/GO, CPF nº. 527.553.631-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4079/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1 O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	1000	Cm	Publicação – Jornal de Circulação Regional e Diário	R$ 12,00	**R$ 12.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 31 de Agosto de 2024 e término em 30 de Agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2024**- 0057 –** 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 29 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Portal Comunicação e Editora EIRELI
TERESA CORTEZ DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:50C7188F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA - FME

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 015/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.839.267/0001-78, estabelecida na Rua C3, s/nº, Qd. 30, Lt. 08, Conjunto Habitacional Nova Morada, CEP nº 75.255-030, Senado Canedo, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e administrador o senhor **Roger Rodrigues de Souza Barbacena**, portador da carteira de identidade nº 5.451.083 - SSP/GO e CPF nº 035.222.731-17, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4289/2024.**

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor reajustado será de **R$ 76.556,31 (setenta e seis mil quinhentos cinquenta e seis reais trinta e um centavos)**, visto que a possibilidade de aumento de serviços para pintura da fachada, instalação de portas e janelas novas, impermeabilização do uma laje exposta e o aumento da quantidade de encanação a ser utilizada, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 45,57 % (quarenta e cinco vírgula cinquenta e sete por cento), visto que o projeto básico foi modificado em alguns pontos a realização da obra.

Discriminação dos Serviços	Valor do Contrato	Valor do Acréscimo	Valor Após o Acréscimo	Diferença em Valor para Empenho
Contratação pessoa jurídica para prestação de serviços na execução de obras de engenharia de menor preço por empreitada global, na reforma geral dos banheiros, da cantina, da sala de coordenação, da secretaria e diretoria da Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy, localizada no endereço Avenida José Messias Ferreira, nº 1.680, Caládia, Buriti Alegre - GO.	R$ 167.997,66	R$ 76.556,31	R$ 244.553,97	**R$ 76.556,31**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 - Educação
09.18.12.361 – - Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.1.096– **Construção/Ampliação e Reforma de Escola**
2024 - **0433** – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 236 – Superávit Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) – Estados
101 - Receitas de Impostos e Transferência para Educação
136 – Emendas Parlamentares Individuais Estados

Para efeito de empenho, empenhar os seguintes valores nas seguintes fontes:

R$ 9.150,40 (Nove Mil Cento e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos) na Fonte 236
R$ 58.935,47 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos Trinta e Cinco Reais Quarenta e Sete Centavos) na Fonte 101
R$ 8.470,44 (Oito Mil Quatrocentos e Setenta Reais Quarenta e Quatro Centavos) na Fonte 136
4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 14 de Agosto de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Souza Miranda Construtora LTDA
CNPJ n° 46.839.267/0001-78
ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA
C.I. nº 5.451.083 - SSP/GO e CPF nº 035.222.731-17
Sócio/Administrador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6D5FCBB6

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 091/2024 - EDUCAÇÃO

Portaria n°091/2024 Buriti Alegre/Go, 28 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Própria de Eleição para Diretores Escolares das Unidades de Ensino de Buriti Alegre- GO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os membros da Comissão Própria de Eleição para Diretores Escolares das Unidades de Ensino de Buriti Alegre-GO:

PRESIDENTE – Mauro Martins de Oliveira Júnior, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Buriti Alegre-GO, matrícula nº 900187, CPF nº 723.234.851-72;

MEMBRO – Silvanea Oliveira Silva, membro do Conselho Municipal de Educação - CME, matrícula nº258, CPF nº 023.875.511-84;

MEMBRO – Francielle Cardoso França, membro do Conselho do Fundeb, matrícula nº268, CPF nº 986.776.241-04;

MEMBRO – Cleidiane Cristine Gomes, Professora efetiva da Rede Municipal de Ensino, matrícula nº 240, CPF nº 028.090.661-75.

Art. 2° - A Comissão Própria de Eleição para Diretores Escolares das Unidades de Ensino de Buriti Alegre-GO será responsável por acompanhar todo processo de escolha do diretor escolar neste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e dê ciência.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, aos 28 de agosto de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:7C224A9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Buriti de Goiás, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cul-tura, conso-ante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. O valor total disponibilizado para o Edital (Fomento Cultural) é de R$ 36.950,76 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), dividido entre as catego-rias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documenta-ção obrigatória entre os dias 30 de agosto de 2024 a 5 de setembro de 2024. O proponente deve encaminhar a docu-mentação obrigatória pelo e-mail: buritidegoiascpl@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico in-dicado a seguir. Para mais informações, ou esclare-cimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo Fone: 0800 878 5625; segunda a sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, em 29 de agosto 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES —
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CF9DF803

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10591/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 014/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e válvula reguladora, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data de início de recebimento das propostas: a partir do dia 29/08/2024. Data final de recebimento propostas: às 13:00h do dia 12/09/2024. Data de abertura da sessão pública/propostas: Às 13:01h do dia 12/09/2024. Data de início dos lances: às 14:01h do dia 12/09/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 29/08/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 29 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8E05ACF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - REPUBLICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 40/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de disputa:** Aberto. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 13/09/2024 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Locação de ambulância tipo B simples remoção, sem equipe e motorista, com quilometragem livre, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3AE1D4D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 41/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 12/09/2024 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos permanentes com saldo remanescentes de emenda parlamentar estadual processo nº 202200001003933, emenda federal nº 19550011 e emendas impositivas da lei municipal nº 1.589 DE 11/12/2023. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7257EB69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 806/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**30/08/2024, 08:00hrs(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**03/08/2024, 17:00hrs(horário de Brasília). Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, pelo período de 04 meses, a serem executados no Hospital Municipal de Cachoeira Alta, com fornecimento de profissionais, equipamentos e instrumentos de trabalho.**
O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1C2F199B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 973/2024. DE 27 DE AGOSTO DE 2024.
"REVOGA PORTARIA Nº 950/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna sem efeito, a portaria de número 950/2024 de 21 de agosto de 2024, que concede licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Mislene Moreira Evangelista**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 23/01/2016 a 25/08/2022, sendo que os 03(três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E307E56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 974/2024 27 DE AGOSTO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Higor |Bruno Lopes da Cunha**, portador do CPF de nº: 057.545.401-67, comissionado que exerce o cargo de Secretário Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos, na cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de levar a caminhonete para revisão, e trazer materiais para Assistência Social, Educação e Saúde
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (Quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 20 e retorno no dia 22 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 27 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7F70872D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 975/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.
"PRORROGA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar ao Servidor Público Municipal o Sr**. Luan Araújo Costa Ribeiro**, licença para o Serviço Militar, ficando afastado do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir do dia 02/08/2024 a 02/08/2025.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 27 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1107A287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 976/2024. DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Rosilene Gonçalves Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 23/02/2022 a 23/02/2023, sendo que a mesma terá início dia 26/08/2024 e término em 24/09/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 28 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:612B9C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 977/2024 28 DE AGOSTO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Fernanda Vieira de Oliveira**, portadora do CPF de nº: 877.748.791-53, concursada que exerce o cargo de Professora, quando em viagem a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar Encontro DE Articuladores Regionais AlfaMais e Articuladores Regionais Undime.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 27 e retorno 29 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E287C9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 978/2024 28 DE AGOSTO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF de nº: 043.526.521-05, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de participar da 4ª Conferencia Estadual de Gestão do Trabalho na Saúde de Goiás, na cidade de Goiânia -GO.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá nos dias 28,29 e 30 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 28 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2316B6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 979/2024 28 DE AGOSTO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Vera Lúcia da Silva Leite**, portadora do CPF de nº: 796.519.251-91, concursada que exerce o cargo de Professor, com a finalidade de participar da 4ª Conferencia Estadual de Gestão do Trabalho na Saúde de Goiás, na cidade de Goiânia -GO.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.

Art. 3º - A viagem acontecerá nos dias 28,29 e 30 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 28 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FDCD715C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 980/2024 28 DE AGOSTO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Rosaildes Furtado da Costa**, portador do CPF de nº: 973.439.191-72, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Palmeirópolis TO, com a finalidade de transportar jogadores da Escolinha de Futebol, para participar de um torneio de futebol.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de 150,00 (Centro e cinquenta reais), totalizando assim a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 24 e 25 de agosto 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:24F449F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 981/2024. DE 29 DE AGOSTO DE 2024.
"REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA 235/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidora **Carmem Nulce da Silva Barbosa**, ocupante do cargo de Professor, fora readaptada para desempenhar suas atividades, respeitando as restrições do atestado médico e laudo exarado pela Junta Médica Oficial do Município, conforme Portaria 235/2024 de 13 de março de 2024;
Considerando a solicitação da servidora para voltar a suas atividades de origem;
Considerando o laudo médico assinado pelo médico perito Danilo Martins, atestando a possibilidade de retorno da servidora para suas atividades de origem;
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR os efeitos da Portaria 235/2024, de 13 de março de 2024, que readaptou a servidora pública municipal efetiva **Carmem Nulce da Silva Barbosa**.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Campos Belos, aos 29 dias de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6360F66F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 204, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO N° 204, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da servidora Patrícia Caroline Duarte Guimarães, CPF n° 044.635.066-46, ocupante do cargo de enfermeira.

O **PREFEITO DE CASTELÂNDIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente a do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e:

Considerando que a servidora Patrícia Caroline Duarte Guimarães foi nomeada pelo Decreto nº 235, de 1º de agosto de 2023, para o cargo de enfermeiro, estando em estágio probatório;

Considerando a apuração promovida nos autos do processo administrativo nº 001/2024;

Considerando que foi devidamente garantido o direito ao exercício do contraditório e à ampla defesa nos autos auto processo administrativo nº 001/2024;

Considerando a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo do Município de Castelândia no relatório final de fls. 47-53, no qual restou demonstrada a prática da conduta tipificada no art. 150 da Lei Municipal 327/2005;

Considerando que a penalidade prevista para a conduta verificada está capitulada no art. 144, inciso III, da Lei Municipal 327/2005.

DECRETA:

Art. 1º Em razão da prática de conduta prevista no art. 150 da Lei Municipal 327 de 2005, constatada nos autos do Processo Administrativo 001/2024, fica a servidora Patrícia Caroline Duarte Guimarães, portadora do CPF nº 044.635.066-46, **EXONERADA** do cargo de enfermeira para o qual foi nomeada por força do Decreto nº 235, de 1º de agosto de 2023.
Art. 2º Este decreto entra em vigor da nata de sua publicação.

Castelândia, 28 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito de Castelândia

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:DB905EC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA N. º 012/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GO, no uso de suas atribuições legais, embasado na SUMULA 473 do STF, resolve REVOGAR o processo licitatório, modalidade Dispensa Eletrônica tombado sob o n.º 012/2024, cujo objeto é a **Aquisição de uniformes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristalina – GO**, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados.

Cristalina-GO, 29 de agosto de 2024.

NILDA GONZATTII
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cristalina -GO

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:7A3359E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Referência: Publicação do Termo de Aditamento nº 001/2024 à Ata de Registro de Preços nº 001/2024.
Certidão 1: Publicação no Diário Oficial do Estado.
Certidão 2: Publicação no Portal de Transparência do Município.
Conteúdo: CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o Termo de Aditamento nº 001/2024, referente à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, foi devidamente publicado nos meios oficiais em 29/08/2024, conforme exige a Lei Federal nº 14.133/2021.

DIONES LOPES MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:397BA404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Referência: Publicação do Termo de Aditamento nº 002/2024 à Ata de Registro de Preços nº 001/2024.
Certidão 1: Publicação no Diário Oficial do Estado.
Certidão 2: Publicação no Portal de Transparência do Município.
Conteúdo: CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o Termo de Aditamento nº 002/2024, referente à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, foi devidamente publicado nos meios oficiais em 29/08/2024, conforme exige a Lei Federal nº 14.133/2021.

DIONES LOPES MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:C15D53E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy, Qd. 06, Lt. 5/6 – Centro – Edéia-Go, às **08h30min do dia 16 de setembro de 2024**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2024, do tipo menor preço unitário cujo objeto é o **Futura e Eventual contratação, via Registro de Preços, de empresa para execução de serviços de LAVAGEM VEICULAR, nos automóveis que compõem a frota municipal, com prestação parcelada, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 29 de agosto de 2024.

ROSEMERE SILVA MENDES.
Pregoeira

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:8802543E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE EDÉIA – GO** através de seu Pregoeiro, torna público que fará através da **PLATAFORMA BLL**, às **09h01min do dia 17 de setembro de 2024**, a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024, do tipo menor preço unitário cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para construção de bueiro celular triplo, conforme Convênio Federal, N° 946619/2023 no município de EDÉIA-GO, Coordenadas -17.384199, -49.97059 Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. e www.bll.org.br.

Município de Edéia - GO, 30 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:1C4133B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 009/2024
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **13/09/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de recapeamento asfáltico na Vila Adilair. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br.**

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DE2648B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Aditivo de valor pelo período compreendido entre os meses de agosto e dezembro para prestação de serviços técnicos e licença para sistema de gestão, incluindo licenciamento de uso com respectivos serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, para metrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada ERP.
CONTRATADO: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
VALOR: R$ 124.107,55 (cento e vinte e quatro mil cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: agosto a dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.11 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:32C005C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 013/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a Aquisição de Poltronas para Auditório, para o novo Plenário da Câmara Municipal de Goiatuba – GO**,** conforme especificações no Termo de Referência.
VALOR: R$ 305.233,31 (trezentos e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)
PRAZO: 04 (quatro) meses e 03 (três) dias
Início: 28/08/2024
Término: 31/12/2024
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 305.233,31 (trezentos e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), em até 20 (vinte) dias, apos a conferencia e aceitabilidade das mercadorias entregues.

GOIATUBA - GO, 28 de agosto de 2024.

---Câmara Municipal de Goiatuba
WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:920BAB2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 234/2024

Declara dispensável a realização de procedimento de Contratação de empresa para aquisição de pedestal para tv com suporte e rodízios, atendendo as necessidades do setor do programa de atendimento a criança com autismo, conforme solicitado no processo n° 2024022131.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: WESLEY RIBEIRO PEREIRA CNPJ: 19.397.110/0001-67** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinado a manutenção do Setor de atendimento a criança com autismo, de Goiatuba.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WESLEY RIBEIRO PEREIRA CNPJ: 19.397.110/0001-67** com endereço na Rua Padre Adolfo Serra, S/N -Jardim são José- Goiânia-GO CEP: 74.494-875, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 994,50(novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 29 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:47D22A2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 236/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de material eletrônico Permanente de processamento de Dados (autotransformadores) destinados a manutenção do Bloco da Saúde Bucal, conforme solicitado no processo nº 2024022430.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **L2 INFORMATICA EIRELLI CNPJ: 29.274.513/0001-72,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **L2 INFORMATICA EIRELLI CNPJ: 29.274.513/0001-72** valor de R$ 1.050,00 (Hum mil e Cinquenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 29 de Agosto de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:90A9AF35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 235/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico destinados a manutenção do Centro de especialidades odontológicas- CEO, conforme solicitado no processo nº 2024020392.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para* serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas **TEKNA MASTER ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 19.949.127/0001-80** apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos mesmos para garantir uma melhor qualidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **TEKNA MASTER ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 19.949.127/0001-80** no valor de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos quarenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 29 de agosto de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4621FCCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 237/2024

Declara dispensável a realização de procedimento conforme solicitação faz-se necessária despesas com pagamento de taxas/multa (AGR) conforme processos 2024026069 do Fundo Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso II Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AGR AGENCIA GOIANA DE REGULAZAÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO CNPJ: 03.537.650/0001-69** valor global de R$ 6.820,61 (seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta um centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 29 de agosto de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E280DA14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 226/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente **a** Contratação de empresa para serviços gráficos (blocos) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2024024135.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* no caso de outros serviços e compras.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ARTE SUL GRAFICA LTDA CNPJ: 00.321.432/0001-02**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos cinquenta reais), vencedora do menor preço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 22 de agosto de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BC9F86A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 48/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Alberto Tassara Dias – Portaria nº 296/2024 – Valor R$ 130,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 29 de Agosto de 2024

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:D3C4DB68

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICIPIO DE GOIATUBA

Contratado: **R R GUIMARÃES-ME** CNPJ sob nº 06.925.357/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia civil para acompanhamento de obras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/FNDE, desenvolver, planejar, acompanhar, fiscalizar, receber serviços de obras vinculadas ao FNDE, incluindo o preenchimento e monitoramento do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle de Obras do FNDE**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiatuba**, conforme projetos e demais especificações nos anexos e exigências do Termo de Referência.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$: 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

O presente contrato terá plena vigência a partir da assinatura até 31/12/2024.

Goiatuba, 26 dias do mês de agosto de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C6435511

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 08:00 horas do dia 12 de setembro de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL NA BR 020 (ENTRE VILA BOA E**

FORMOSA) PARA A FROTA DE VEÍCULO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL Nº 1257, PROCESSO: 202400010004563. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2024 às 08:00 hs, Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-Go, 29 de agosto de 2024.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:8BDCD2B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3983/2024.

Chamada da Dispensa Nº 269/2024 – Processo Administrativo nº 3983/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de serviços de confecção e instalação de fachada de identificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Indiara -GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **04/09/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **2.907,33 (Dois mil e novecentos e sete reais e trinta e três centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:6027F33A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 961/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 961/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: CLÍNICA SÃO JERÔNIMO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.666.450/0001-28**, sediada na Avenida T 6, n°300, setor Bueno, em Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 003/2024 - Processo Administrativo n° 426/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, DE FORMA AUTONOMA PRESTARÁ SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.475.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00**. **Ficha** 0339. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 16 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2024.

Indiara – Goiás, 29 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:F3A49F1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

Termo de Retificação da Ata de Classificação de Profissionais Credenciados do Município de Indiara/GO

Considerando o erro na classificação dos profissionais credenciados para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA ocorrido na Ata de Classificação de Profissionais Credenciados do Município de Indiara/GO, publicada em 15 de agosto de 2024, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste termo retificar o quadro classificatório referente ao cargo supracitado.

1. Da Justificativa

A presente retificação se faz necessária devido a um erro na classificação dos profissionais que se credenciaram para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, onde não foram observados os critérios de desempate estabelecidos no edital, cujo deverão ser observados de forma sucessiva, conforme a ordem imposta no Anexo VII: 1°- maior idade; 2°- tempo de atuação na especialidade/área de atuação; 3°- tempo de formação na área; 4°- persistindo o empate será realizado sorteio.
In casu a constatação do erro veio após a lavratura da Ata da **décima sessão de análise**, o cargo pretendido conta com 03 (três) profissionais habilitados, sendo eles:

Polyana Ferreira Martinelli – médica inscrito no CRM n° 32728/GO, nascida em 01 de março de 1997;
Regiany Rodrigues Silva – médica inscrito no CRM n° 34881/GO, nascida em 15 de fevereiro de 2000;
LUMI M NOS EDUCAÇÃO BRASIL LTDA – pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 27.218.592/0001-79, representado pelo profissional que executará os serviços **Elias Machado Moura**, médico inscrito no CRM n° 34886/GO, nascido em 25 de julho de 2000.

Conforme demonstrado, a ordem de classificação publicada anteriormente deixou de observar a idade dos candidatos para fins de desempate, neste aspecto, entende-se que a Administração deve observar os critérios definidos no ato convocatório, não permitindo a utilização de fatores subjetivos ou quaisquer outros critérios não previstos no edital, em respeito ao princípio do julgamento objetivo.
Outrossim, o edital é a lei interna da licitação e vincula os atos da Administração dentro dos limites previstos de suas clausulas.
Ainda se faz necessário salientar que o nenhum profissional foi beneficiado diretamente ou indiretamente com a classificação errônea, pois, conforme se verifica a Secretaria de Saúde não convocou para o cargo em questão. Portanto, configurado o vício e compreendendo a necessidade de corrigi-lo, segue abaixo a classificação correta adotando o primeiro critério estabelecido para o desempate dos profissionais.

2. Da classificação corrigida

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	POLYANA FERREIRA MARINELLI	Não apresentou	---	HABILITADA	06/08/2024

2	**REGIANY RODRIGUES SILVA**	Não apresentou	---	HABILITADA	23/07/2024
3	**LUM M NOS EDUCAÇÃO BRASIL LTDA**	Não apresentou	---	HABILITADA	12/08/2024

3. Disposições Finais

Ficam ratificadas as demais informações constantes na Ata de Classificação de Profissionais Credenciados do Município de Indiara/GO, permanecendo inalteradas as outras disposições não abrangidas por esta retificação.

Publique-se e cumpra-se.

Indiara/GO, 28 de agosto de 2024.

JORDAO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:1191C4EB

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 978/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 978/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. SIGNATARIO: Sr. ADÃO EMIDIO LOPES – GESTOR FMMA. CONTRATADA: RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A, inscrito no **CNPJ sob nº 10.280.768/0001-10.** Sediada à Rod. GO-219, Km 12, Fazenda Serrinha, zona rural, Guapó-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** "Carona", Ata de Registro de Preço n°249/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 045/2024, Processo Administrativo de Morrinhos - GO n°2024016432, Processo ADM de Indiara-GO nº 3770/2024. **OBJETO:** DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ENVIADOS PELO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO AO ATERRO LICENCIADO NO MUNICÍPIO DE GUAPÓ-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 875.700,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.39.00. **Ficha** 440 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do respectivo ano, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2024.

Indiara – Goiás, 29 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:53362140

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 828/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 828/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADM e o Sr. TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário Municipal de Educação. CONTRATADA: BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.618.435/0001-92**. Sediada à Rua da Pátria, n° 239, Qd. 73, Lt. 18, Santa Genoveva, no município de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Administrativo nº 5352/2024. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 74.417,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** EDUCAÇÃO – 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00. Ficha 137. Fonte 101, EDUCAÇÃO – 03.06.12.361.1260.2.016.4.4.90.52.00. Ficha 146. Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2024.

Indiara – Goiás, 29 de Agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:FF9E9054

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 975/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 975/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADM. CONTRATADA: SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.541.727/0001-60**. Sediada à Rua Pedro Neres de Souza Junior, Vale do Sol, no município de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2024, Processo Administrativo nº 3229/2024. **OBJETO:** Futura aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de Indiara-GO, podendo ser prorrogada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 322.739,05 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00. Ficha 137. Fonte 101. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024.

Indiara – Goiás, 29 de Agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:D5DC1440

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 976/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 976/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADM. CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61**. Sediada à Rua Tapajós n° 75, Qd. 23, Lt. 06, Santo Antônio de Lisboa, no município de Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2024, Processo Administrativo nº 3229/2024. **OBJETO:** Futura aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de Indiara-GO, podendo ser prorrogada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 237.899,80 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00. Ficha 137. Fonte 101. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024.

Indiara – Goiás, 29 de Agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:920527CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 974/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 974/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADM. CONTRATADA: LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.377.532/0001-48**. Sediada à Rua dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo n° 112, casa 2, Qd. 19, Lt. 08 – Vila Santa Maria – Conjunto Caiçara, no município de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2024, Processo Administrativo nº 3229/2024. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de Indiara-GO, podendo ser prorrogada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 114.185,50 (cento e quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00. Ficha 137. Fonte 101. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024.

Indiara – Goiás, 29 de Agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:84680D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 977/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 977/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADM. CONTRATADA: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.099.548/0001-67**. Sediada à Rua São Luiz, Qd. 11, Lt. 25 – Setor Santo André, no município de Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2024, Processo Administrativo nº 3229/2024. **OBJETO:** Futura aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de Indiara-GO, podendo ser prorrogada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 29.670,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00. Ficha 137. Fonte 101. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024.

Indiara – Goiás, 29 de Agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:9D2736B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 718- DIÁRIA SERVIDOR FAUSTO

PORTARIA N.º 718/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Fausto Wesley de Melo**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 386,13 (trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:5842F7D9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 719- SERVIDOR ABDON

PORTARIA N.º 719/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Diretor Geral **Abdon Alves Ferreira Neto**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 307,00 (trezentos e sete reais)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:5396AE0D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 720- DIÁRIA SERVIDOR THIAGO

PORTARIA N.º 720/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Thiago Simplício Rodrigues**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 307,00 (trezentos e sete reais)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:FE7F5567

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 721- DIÁRIA VEREADOR DIVINO

PORTARIA N.º 721/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Divino dos Reis Machado**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Cristiano Galindo, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:FEAD811C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3639/2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3639/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando que a servidora está exercendo a função de coordenador Pedagógico desde o mês de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Srª.: FABIANA LOPES VAZ**, matrícula funcional nº 101.403, gratificação de FG-2, para desempenho da função de Coordenador Pedagógico, CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Art. 2º - A gratificação será de 40%(quarenta por cento) do valor do salário base do servidor (a), conforme a Lei Municipal de 2.808, de 13 de julho de 2011 Art. 29, Inciso I, para o período de Agosto de 2024 à 31/12/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EA41D9E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3665/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.:3665/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO**, CNPJ: 08.973.147/0001-70, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.356,40 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:40D1BAE4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3650/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.:3650/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO**, CNPJ: 08.973.150/0001-93, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.022,40 (um mil e vinte e**

dois reais e quarenta centavos), para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A4F7A140

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3651/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3651/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO (CRECHE)**, CNPJ: 08.973.150/0001-93, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.452,20 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:858FB3F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3652/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3652/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA CORREIA DA SILVA**, CNPJ: 12.383.486/0001-73 adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.575,60 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2ABA2AC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3653/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3653/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA**, CNPJ: 07.405.310/0001-35, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.904,40 (dois mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:06BFEF04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3654/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3654/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL NÍVEA SEBASTIANA CARNEIRO GRATÃO**, CNPJ: 08.829.684/0001-40, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.548,20 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:464609EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3655/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3655/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO**, CNPJ: 09201188/0001-00, adiantamento de recursos no valor de **R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4D404BE4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3656/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3656/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DEMOSTENES CRISTINO**, CNPJ: 00.670.256/0001-06, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0695EB6F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3657/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3657/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.990,40 (um mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5BD93B2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3658/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3658/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ: 07.405.357/0001-07, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.379,20 (mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:162884D8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3670, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	APª DE GOIÂNIA - GO	02/07/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES NO HEAPA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E10DC412

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3659/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3659/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS**, CNPJ: 07.405.370/0001-58, adiantamento de recursos no valor de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1C03DD9D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3671, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	GOIÂNIA - GO	05/07/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS NO HGG, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AF6F95F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3660/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3660/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS – PRÉ ESCOLAR**, CNPJ: 07.405.370/0001-58, adiantamento de recursos no valor de **R$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:43FA31C4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3672, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	GOIÂNIA - GO	10/07/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES E CONSULTAS NO HGG, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A09AE9E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3661/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3661/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA – PRÉ ESCOLAR**, CNPJ: 08.973.157/0001-05, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.419,20 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0A6F1A25

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3673, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO SERGIO DA SILVA**, Motorista NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 101.794, CPF nº.: 383.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO SERGIO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	11/07/2024	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL ARAUJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RNH5G03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DB9CE523

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3662/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3662/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA E "EJA"**, CNPJ: 08.973.157/0001-05, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5E219586

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3674, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE**, Motorista NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.941, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE	GOIÂNIA - GO	11/07/2024	LEVAR PACIENTES PARA GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:13F40583

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3663/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3663/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO**, CNPJ: 01.905.150/0001-07, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.020,00 (quatro mil e**

vinte reais), para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:415A3C0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3664/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3664/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDROSO DE DEUS "EJA"**, CNPJ: 13.412.489/0001-50, adiantamento de recursos no valor de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E90B0552

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3675, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	15/07/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C3A2FA7F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3666/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3666/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA**, CNPJ: 07.405.315/0001-68, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.195,20 (um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CA1493BE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3676, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVECIO SILVA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.470, CPF nº.: 410.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVECIO SILVA	GOIÂNIA - GO	15/07/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:19AAAF98

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3667/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3667/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA - CRECHE**, CNPJ: 07.405.315/0001-68, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.356,40 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:804ABAB7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3677, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	BRASÍLIA - DF	15/07/2024	DESLOCAMENTO ATE A BRASÍLIA-DF, PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO SEBRAE NACIONAL "MEI" NOVAS MUDANÇAS DA LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA DA SIMPLIFICAÇÃO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT0A50	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:34998553

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3668/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3668/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL**, CNPJ: 07.405.344/0001-20, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.396,80 (um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:98BBB90E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3669/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3669/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL - CRECHE**, CNPJ: 07.405.344/0001-20, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.698,80 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6C923F3B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3680, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIANO GOMES DA SILVA**, Diretor, lotado na Departamento de Controle de Ava. e Fisc. da Vigilância e Controle Sanitário e Epid., matrícula funcional nº.: 104.132, CPF nº.: 866.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABIANO GOMES DA SILVA	CATALÃO - GO	16/07/2024	REUNIÃO NO MUNICIPIO DE CATALÃO-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7DCB60A1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3681, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVETH MARIA LOURENZO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.284, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVETH MARIA LOURENZO	GOIÂNIA - GO	17/07/2024	PARTICIPAR DE REUNIÃO DE APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS SAEGO ALFA 2023. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B808D2A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3649/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3649/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, CNPJ: 08.973.143/0001-91 adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.411,20 (dois mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AA4F4446

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3685, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	18/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A9C7B1A9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3686, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	18/07/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8DF56D70

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3687, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VICTOR CÉSAR SANTOS NOGUEIRA**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.452, CPF nº.: 709.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VICTOR CÉSAR SANTOS NOGUEIRA	GOIÂNIA - GO	18/07/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CF482741

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3688, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE LINHA TORRES**, Diretoria Executiva, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.012, CPF nº.: 018.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TATIANE LINHA TORRES	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	18/07/2024 19/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO CURSO "CAPACITAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL" SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA DIRECIONADA AOS MUNICÍPIOS GOIANOS, ORGANIZADO PELA SEMAD, A SER REALIZADO NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B57CAD2A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3692, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UDSON ALVES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.637, CPF nº.: 915.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UDSON ALVES	CRISTALINA - GO	18/07/2024	DESLOCAMENTO A CRISTALINA EM ACOMPANHAMENTO A MENOR INFRATOR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9C4507CC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3693, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.639, CPF nº.: 002.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA	CRISTALINA - GO	18/07/2024	DESLOCAMENTO A CRISTALINA EM ACOMPANHAMENTO A MENOR INFRATOR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:93F1D32A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3694, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Aux. Serv. Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, CPF nº.: 883.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	CRISTALINA - GO	18/07/2024	DESLOCAMENTO A CRISTALINA EM ACOMPANHAMENTO A MENOR INFRATOR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3D996E79

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3695, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	19/07/2024	DESLOCAMENTO ATE A GOIÂNIA-GO, DEVOLVER CCB ASSINADA PARA PAGAMENTO CLIENTE E FORNECEDOR, NA AGENCIA DE FOMENTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:421CBF61

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3696, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVECIO SILVA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.470, CPF nº.: 410.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVECIO SILVA	GOIÂNIA - GO	19/07/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5B8F32F0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3697, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	19/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR SERVIDORES DA SEMMA PARA PARTICIPAREM DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO AUDITÓRIO OSCAR NIERMEYER. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:41BD97E8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3698, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	ITUMBIARA - GO	19/07/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES NO HOSPITAL SÃO MARCOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:197333C2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3699, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, CPF nº.: 850.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	CATALÃO - GO	19/07/2024	LEVAR ADOLESCENTE AO IML CATALÃO-GO PARA EXAME PERICIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1518785F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3700, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Aux. Serv. Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, CPF nº.: 883.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	CATALÃO - GO	19/07/2024	DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CATALÃO-GO PARA ENTREGA DE CRIANÇA A SEUS RESPONSÁVEIS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CE04603E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12150/2024 – FEMBOM DISPENSA Nº 747/2024

O Fundo Esp. Fração Corpo de Bombeiros Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 747/2024-FEMBOM, que tem como objeto **"Aquisição de alimentação que será consumida durante o 2º semestre de 2024 pela turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM/2024".**

EMPRESAS DESABILITADAS
CAFE COLISEU LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.619.993/0001-24
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal)
CJ DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.809.099/0001-51
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação)

EMPRESAS HABILITADAS
ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.456.438/0001-32
CAFE COLISEU LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.619.993/0001-24

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS
ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.456.438/0001-32 no valor de **R$ 33.253,00** (trinta e três mil duzentos e cinquenta e três reais);

CAFE COLISEU LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.619.993/0001-24 no valor de **R$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 29 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CE575104

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11991/2024 – FEMBOM DISPENSA Nº 739/2024

O Fundo Esp. Fração Corpo de Bombeiros Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 739/2024-FEMBOM, que tem como objeto **"manutenção preventiva e corretiva das viaturas administrativas e operacionais da 13ª CIBM/Iporá. Aquisição de peças e serviços".**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
ISAIAS CAETANO DE BARROS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.088.570/0001-61 no valor de **R$ 51.945,50** (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 28 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7889B09B

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
AVISO DE DISPENSA Nº 759/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de coturnos para a tropa da 13ª CIBM" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 29 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0A4C23C4

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
AVISO DE DISPENSA Nº 760/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de materiais de EPI'S para que os militares lotados na 13º CIBM possam Desenvolver as Atividades Operacionais da 13ª CIBM/Iporá com maior segurança" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 29 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9654152F

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12095/2024– FMDCA DISPENSA Nº 737/2024

O Fundo Municipal da Criança e do adolescente de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 737/2024-FMDCA, que tem como objeto a **Aquisição de material de consumo – material de proteção e segurança, visando atender público alvo crianças e adolescente em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá-Goiás.**

EMPRESAS HABILITADAS
56.421.344 DANILO AUGUSTO MENDES DE ARAUJO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 56.421.344/0001-29
CASA PALMEIRAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.138.857/0001-06

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
56.421.344 DANILO AUGUSTO MENDES DE ARAUJO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 56.421.344/0001-29 no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 27 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AA858E26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11278/2024– FMS DISPENSA Nº 735/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 735/2024-FMS, que tem como objeto a **"Aquisição de termômetros para serem utilizados nas caixas utilizadas para vacinação em Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO.".** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 27 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F21AD87F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11862/2024– FMS DISPENSA Nº 736/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 736/2024-FMS, que tem como objeto a **"Solicitação de manutenção e reparação de peças em máquinas autoclave em prol do hospital municipal de Iporá HMI para atender as suas respectivas necessidades da Secretaria Municipal no fundo municipal de saúde de Iporá-GO.".** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 27 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:83064AC5

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11992/2024– ADM DISPENSA Nº 733/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 733/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para atender a Secretaria de Obras.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 27 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4B4E91DA

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 761/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de serviço prestado de manutenção veicular, retroescavadeira (COD-313), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 29 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:32D257E9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público que, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 8661/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2024. A Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Iporá/Go.

Município de Iporá, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D738A086

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023

Processo 3º Termo Aditivo

Processo : nº 3884/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: **MAYARA BATISTA DA SILVA**

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 121/2023, para 06(meses) meses, com vigência de 01/07/2024 a 31/12/2024, observando o limite de tempo que a legislação admite.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DO ADITIVO: 25 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: artigo 107 da Lei 14.133/2021 bem como na Cláusula Quinta do instrumento que ora se adita.

ITAUÇU, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C06C411D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

Processo 4º Termo Aditivo

Processo : nº 5148/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: **WALLACE GABRIEL SILVA 03749526125**

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 131/2021, para 05(meses) meses, com vigência de 18/08/2024 a 31/12/2024, observando o limite de tempo que a legislação admite.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DO ADITIVO: 13 de agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: artigo 107 da Lei 14.133/2021 bem como na Cláusula Quinta do instrumento que ora se adita.

ITAUÇU, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5DA5DFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

Processo 2º Termo Aditivo

Processo : nº 5121/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: **VIVIANE VILA VERDE ALVARES DA SILVA**

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 114/2023, para 05 (cinco) meses, com vigência de 01/08/2024 a 31/12/2024, observando o limite de tempo que a legislação admite.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DO ADITIVO: 31 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: artigo 107 da Lei 14.133/2021 bem como na Cláusula Quinta do instrumento que ora se adita.

ITAUÇU, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9B424156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

Processo : nº 2464-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB N° 07.804.588/0001-85

CONTRATADA FASI LABORATORIO CLINICO S/C LTDA, **CNPJ**: 00.126.381/0003-11

OBJETO DO 2º ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato, tendo em vista o grande aumento de casos de dengue, e consequentemene a necessidade de realizar exames laboratoriais.

VALOR DO CONTRATO R$: 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR DO ADITIVO R$: 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL R$: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Este Termo Aditivo fundamenta-se, processo de Credenciamento nº 002/2022 e legislação pertinente, além do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.

ITAUÇU, 02 de maio de 2024.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D17C15CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

Processo 2º Termo Aditivo

Processo : nº 5111/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: **50.446.757 LEIDIANA RODRIGUES RIBEIRO BARBOSA**

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 105/2023, para 04 (cinco) meses, com vigência de 01/09/2024 a 31/12/2024, observando o limite de tempo que a legislação admite.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (cinco) meses.

DATA DO ADITIVO: 12 de agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: artigo 107 da Lei 14.133/2021 bem como na Cláusula Quinta do instrumento que ora se adita.

ITAUÇU, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9FFE8A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

Processo 2º Termo Aditivo

Processo : nº 5117/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: **50.272.118 EDILSON MOREIRA**

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 103/2023, para 04 (cinco) meses, com vigência de 01/09/2024 a 31/12/2024, observando o limite de tempo que a legislação admite.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (cinco) meses.

DATA DO ADITIVO: 12 de agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: artigo 107 da Lei 14.133/2021 bem como na Cláusula Quinta do instrumento que ora se adita.

ITAUÇU, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8B97BFFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2024

PORTARIA Nº 772/2024 LAGOA SANTA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem às cidades de **RIO VERDE-GO no dia 16 de agosto de 2024 e PARANAÍBA-MS no dia 21 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF11C756

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773/2024

PORTARIA Nº 773/2024 LAGOA SANTA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIANIA-GO no dia 17 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
1.2.3 – Combustível SCD7J47: 01 unidade (R$ 335,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C41E0723

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2024

PORTARIA Nº 774/2024 LAGOA SANTA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 1.400,03 (um mil, quatrocentos reais e três centavos)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP, no período de 18 à 20 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00).
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
1.2.3 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 400,03).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:830448B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2024

PORTARIA Nº 775/2024 LAGOA SANTA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 17 de agosto de 2024, PARANAIBA-MS no dia 19 de agosto de 2024 e CASSILANDIA-MS no dia 19 de agosto de 2024** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1208B5A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2024

PORTARIA Nº 776/2024 LAGOA SANTA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 865,68 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no período de 18 a 19 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidades (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCD7J47: 01 unidade (R$ 315,68).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E22583DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2024

PORTARIA Nº 777/2024 LAGOA SANTA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAIBA-MS, no dia 20 de agosto de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidades (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FED81C1E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 778/2024

PORTARIA N° 778/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na Amesgo, Goinfra, Assembleia Legislativa, Governadoria, Secretaria de Estado da Retomada e na Regional da CAIXA Econômica Federal. **No período 21 a 23 de agosto de 2024,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.2.2 – Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26.08.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B4AC4180

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2024

PORTARIA Nº 779/2024 LAGOA SANTA, 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)** para empreender viagem feita à **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir prefeita e Secretário de Turismo para participar de reuniões de interesse do município, no **período de 21 a 23 de agosto de 2024**, a serviço do **GABINETE DA PREFEITA**, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidade (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AADE9EBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2024

PORTARIA Nº 780/2024 LAGOA SANTA, 26 E AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01º de abril de 2024.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **FÁBIO CABRAL RIBEIRO**, inscrito com o **CPF Nº 837.879.331-15**, no valor **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na Amesgo, Goinfra, Assembleia Legislativa, Governadoria, Secretaria de Estado da Retomada e na Regional da CAIXA Econômica Federal. **No período 21 a 23 de agosto de 2024, a serviço da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio, Indústria e Meio Ambiente**, conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9E01604B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 781/2024

PORTARIA Nº. 781/2024 LAGOA SANTA GO, 26 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **FÁBIO CABRAL RIBEIRO**, inscrito com o **CPF Nº 837.879.331-15,** no valor **R$ 399,23 (trezentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)** referente às despesas com locomoção urbana na viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 519/2024, realizada no período de 03 a 09 de junho de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00226C18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2024

PORTARIA Nº 782/2024 LAGOA SANTA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS e QUIRINÓPOLIS-GO** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **Nos dias 19 e 20 de agosto de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (27.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C6D16E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2024

PORTARIA Nº 783/2024 LAGOA SANTA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **Nos período de 21 a 23 de agosto de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 498,00);
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (27.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C7358EC3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2024

PORTARIA Nº 784/2024 LAGOA SANTA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **CAÇU-GO,** a fim de requerer junto ao Cartório de Registro Civil segunda via de Certidões de Nascimento de crianças assistidas pelo CRAS e SCFV. **No dia 23 de agosto de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:525DC38A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2024

PORTARIA Nº 785/2024 LAGOA SANTA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **DANÚBIA NUNES DE OLIVEIRA ANDRÉ**, inscrita com o **CPF Nº 590.586.091-20**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **CAÇU-GO,** a fim de requerer junto ao Cartório de Registro Civil segunda via de Certidões de Nascimento de crianças assistidas pelo CRAS e SCFV. **No dia 23 de agosto de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1A3AB00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2024

PORTARIA Nº 786/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeado para o cargo de CONTADOR, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, o Sr. ROGÉRIO PAULINO, inscrito no CPF nº 944.392.061-15, em razão de sua aprovação em Concurso Público sob Edital nº 002/2023, realizado em 17 de Março de 2024 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação por meio do Decreto nº 1322/2024 de 28 de Junho de 2024, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º 005/2012, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II – Fica determinado à Superintendência de Recursos Humanos, Compras e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (29.08.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4DF3B2BA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO SILVIA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO FME N° 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2024-ANEXO I
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
SILVIA CORREIA DE ANDRADE CPF nº 025.006.341-75	FME N° 001/2024	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R$ 11.860,80

Assinatura do Aditivo: 30/06/2024
Data Vigência: 01/07/2024 até 31/12/2024
Assinaturas: Cátia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. Silvia Correia de Andrade – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD7BA6B0

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ROBERTO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO FME N° 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2024-ANEXO I
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
ROBERTO PEREIRA LIMA 46395954172 CNPJ: 31.030.969/0001-39	FME N° 002/2024	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R$ 1.193,55

Assinatura do Aditivo: 30/06/2024
Data Vigência: 01/07/2024 até 10/07/2024
Assinaturas: Cátia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. Roberto Pereira Lima – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FEDC58B6

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RUBENS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO FME N° 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2024-ANEXO I
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
RUBENS CLEI GUEDES DA SILVA CNPJ: 11.601.865/0001-20	FME N° 003/2024	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R$ 14.756,95

Assinatura do Aditivo: 30/06/2024
Data Vigência: 01/07/2024 até 10/07/2024
Assinaturas: Cátia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. Rubens Clei Guedes da Silva – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:10CC1E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DISPENSA 932

DISPENSA Nº 1027/2024
Processo Fms: Nº 932/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, situada na R C159, nº 686, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiania, Goiás. E a empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 36.979.350/0001-99, R TAMBUQUI, N° 355, PRQ AMAZONIA, CEP: 74.835-530, GOIANIA, Goiás, **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, a empresa **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 47.761.551/0001-31, AV TROPICAL, N° s/n, JARDIM TROPICAL, CEP: 74.946-540, APARECIDA DE GOIANIA, Goiás, e a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.472.743/0001-49**, estabelecida na **ST SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24**, nº s/n, SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), na cidade de BRASILIA, Distrito Federal, detentoras nas melhorares ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 28 de agosto de 2024

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:01C96850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO RESULTADO DISPENSA 932

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 908/2024
Processo FMS: Nº 816/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.
A empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, situada na R C159, nº 686, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor total ganho de R$ 5.158,44 (Cinco mil cento e Cinquenta e oito reais).
A empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 36.979.350/0001-99, R TAMBUQUI, N° 355, PRQ AMAZONIA, CEP: 74.835-530, GOIANIA, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável com o valor total ganho de R$ 17.461,25 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e um reais)
A empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável om o valor total ganho de R$ 6.635,00 (Seis mil Seiscentos e trinta e cinco reais)
A empresa **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 47.761.551/0001-31, AV TROPICAL, N° s/n, JARDIM TROPICAL, CEP: 74.946-540, APARECIDA DE GOIANIA, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável om o valor total ganho de R$ 4.284,91 (Quatro mil Duzentos e Oitenta e Quatro reais e noventa e um centavos)
A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.472.743/0001-49**, estabelecida na **ST SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24**, nº s/n, SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), na cidade de BRASILIA, Distrito Federal, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável om o valor total ganho de R$ 2.169,30 (Dois mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos)

LAGOA SANTA - GO, 28 de agosto de 2024

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B96010BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA THALITA 932

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ABC7463D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA SUPERMEDICA 932

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, situada na R C159, nº 686, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiania, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9E882967

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA HEALTH 932

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.472.743/0001-49**, estabelecida na **ST SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24**, nº s/n, SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), na cidade de BRASILIA, Distrito Federal, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:929E0AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA BF 932

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 36.979.350/0001-99, R TAMBUQUI, N° 355, PRQ AMAZONIA, CEP: 74.835-530, GOIANIA, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8590FC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA APGYN 932

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: **47.761.551/0001-31**, AV TROPICAL, N° s/n, JARDIM TROPICAL, CEP: 74.946-540, APARECIDA DE GOIANIA, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C99DFE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024

VALOR: R$ 35.120,00 (trinta e cinco mil e cento e vinte reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3142/2024
CONTRATO: nº 159/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e MARILZA DONIZETE NUNES 95269592134 (CNPJ sob nº 11.829.846/0001-55).

OBJETO:
Locação de 21 (vinte uma), tendas 10x10 metros, 02 (duas) tendas de 6x6 metros, 30(trinta) locação de metro de lateral, para serem utilizadas na XV QUEIMA DO ALHO, na sede do Município de Montes Claros de Goiás, nos dias 05 a 07 de setembro de 2024. para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

VIGÊNCIA: 19/08/2024 a 30/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3C3E9CB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024

VALOR: R$ R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3253/2024.
CONTRATO: nº 169/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e 48.865.399 HELEN CRISTINA SILVA (CNPJ sob nº 48.865.399/0001-08).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de bombeiros civil, para prestarem serviços no quantitativo de 12 diárias, que serão utilizados durante a realização da Tradicional Festa da Queima do Alho do dia 05 a 07 de setembro de 2024 em sua Décima Quinta Edição.

VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 30/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A5701D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024

VALOR: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3141/2024.
CONTRATO: nº 170/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e 48.865.399 HELEN CRISTINA SILVA (CNPJ sob nº 48.865.399/0001-08).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada em serviços de segurança de eventos, para prestarem serviços no quantitativo de 18 diárias, que serão utilizados durante a realização da tradicional festa da "Queima do Alho" nos dias 05,06 e 07 de setembro de 2024 em sua Décima Quinta Edição.

VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 30/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:689DBB9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - 69/2024 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666, Art. 15, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**69/2024**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**13.075.105 ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CPF** Nº **13.075.105/0001-51.**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, CÓPIAS, ENCADERNAÇÃO, CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, UTILITÁRIOS E DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA.
Valor Global:	R$ 487.243,79
Prazo de vigência	12 MESES
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 21.2101.12.361.0403.2104.339030.16 21.2101.12.365.1324.2097.339030.16 21.2101.12.365.1324.2098.339030.16 21.2101.12.367.0403.2101.339030.16 21.2101.12.366.0403.2099.339030.16
Data da publicação:	29/08/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, inc, Art. 15, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5857A969

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - 68/2024 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666, Art. 15, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**68/2024**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**COMERCIAL SOUZA E SOUZA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CPF** Nº **44.683.679/0001-36.**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, CÓPIAS, ENCADERNAÇÃO, CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, UTILITÁRIOS E DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA.
Valor Global:	R$ 539.610,35
Prazo de vigência	12 MESES
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 21.2101.12.361.0403.2104.339030.16 21.2101.12.365.1324.2097.339030.16 21.2101.12.365.1324.2098.339030.16 21.2101.12.366.0403.2099.339030.16 21.2101.12.367.0403.2101.339030.16
Data da publicação:	29/08/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, inc, Art. 15, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BF5897ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO APOSTILAMENTO - CONTRATO 137/2023 FMS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**137/2023**
Nº do Apostilamento	**1° TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** Nº **17.197.275/0001-60.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM MÓDULOS INTEGRADOS.
Valor:	R$ 31.177,80
Prazo de final da vigência:	De 03/05/2024 até 31/12/2024
Data da publicação:	29/08/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:201E4B87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 149/2023-4 - FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**149/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**HEGI INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **11.677.901/0001-39.**
Objeto:	**CONFECÇÕES DE CRACHÁS PERSPNALIZADOS PARA O CEAME.**
Valor :	**R$ 3.719,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339030.44**
Data da Publicação	**29/08/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1B8E1238

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - 184/2024 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21, inciso II, Art. 75, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**184/2024**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**HEGI INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 11.677.901/0001-39.
Objeto:	**CONFECCÕES DE CRACHÁS PERSONALIZADOS PARA O CEAME.**
Valor Global:	R$ 3.719,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339030.44
Data da publicação:	29/08/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, inciso II, Art. 75, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:23088CF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6000/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2024

Objeto: aquisição de medicamentos. Das Partes, *PROMITENTE*: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ n° 11.269.276/0001-96 com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.554.905/0001-55, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 300, Vila Santana, na cidade de Anápolis, estado de Goiás; Itens: 36, 44, 73, 74, 85, 125 E 135 com o valor total de R$61.537,70 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos). Data de assinatura: 27/08/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 29 de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C25548B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº320/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 03 de setembro, visando a aquisição de uma urna funerária destinada a família de baixa renda
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9A69BB92

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº321/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 03 de setembro, visando a manutenção do veículo uno way lotado no cras
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B63CDFA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA RECEM-NASCIDOS, PARA DOAÇÃO, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL.

PROCESSO 933/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de EMPRESA PARA aquisição de enxoval para recém-nascido, para doação. Para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Nazário-go.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/09/2024 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4E3137DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiro, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **265/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em aquisição de EPI's de Apicultura para militares da 21ª CIBM de Nerópolis, para serem utilizados quando atuarem em ocorrências envolvendo abelhas, em atendimento as necessidades do FUNREBOM, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **SANTOS E CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **42.034.194/0001-96**
VALOR TOTAL: **R$ 5.479,40 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 29 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:71A12850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 261

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 261
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis torna público que, em relação à Dispensa n.º 261/2024, realizada no dia 23/08/2024, às 08h00min, por meio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cujo objeto foi a aquisição de óleo 5W30, 5W40, 0W30, óleo SAE 80 e óleo de transmissão 75W90, destinados a atender às necessidades da frota de veículos deste Fundo, houve a necessidade de retificação do referido processo.
Conforme o Ofício n.º 015/2024, emitido pela Secretária Municipal de Saúde e encaminhado ao Departamento de Licitações em 19/05/2024, às 16h20min, foi identificado um equívoco na elaboração do Termo de Referência, elaborado pela Sra. Tays Tayná, o que motivou a solicitação de **RETIFICAÇÃO** do presente processo.
Informamos que procederemos com a remarcação desta dispensa. Os documentos retificados estarão disponíveis no portal www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br **a partir do dia 30/08/2024, permanecendo acessíveis até o dia 03/09/2024, às 16h00min.** A presente NOTIFICAÇÃO será publicada conforme disposto na legislação vigente. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:EA994AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L. 266

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L. 266

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **266/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para o veículo Fiat Toro, placa RBP9B84, lotado na secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: KABECAO DIESEL AUTOPECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.510.333/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso I.

Nerópolis, 29 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:53ECA191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 028/2024 2ª CHAMADA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 2979/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2024 (2ª Chamada). CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.847.959/0001-18; SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.262.969/0001-57; ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.432.445/0001-06; TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.525.513/0001-00 e CAT DOG ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.386.357/0001-49. OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos/instrumentais e materiais hospitalares, assim como itens de uso geral veterinários, visa atender às demandas da Unidade Básica de Saúde Animal vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO. Essa aquisição será realizada conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela respectiva Secretaria. VALOR GLOBAL: R$ **374.116,24 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**.

Nerópolis, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:93A2E01D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Processo adm. 4480/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A ATENDER A REFORMA DO TELHADO E PINTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO BRASIL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO PROCESSO 202300010003167 E CUSTEIO PROCESSO 202400010004549, ATRAVES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DE GOIÁS CONFORME PROJETO, PLANILHAS E PLANO DE TRABALHO CONSTANTE DOS AUTOS.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: B E M ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.246.593/0001-20- valor R$ 422.700,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais) relacionados ao item: 1/1. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 29 de agosto de 2024.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E1C20882

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7166/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção da Retroescavadeira Case 580N e da Pá Carregadeira Michigan 75, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
Valor de **R$ 9.736,08 (Nove mil setecentos e trinta e seis reais e oito centavos).**

NOVO BRASIL-GO, 29 de agosto de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E5F68B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, através de sua presidente, TORNA PÚBLICO através do presente que se encontra instaurado em desfavor de ELIZÂNGELA CRISTINA RODRIGUES, processo administrativo por abandono de cargo – artigo 83, § 7° da Lei 006/93, tendo em vista o seu não comparecimento ao serviço por mais de 150 (cento e cinquenta) dias. A notificada tem um prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital para apresentar defesa e, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para que o faça, mesmo que de forma genérica. Os autos do procedimento administrativo disciplinar encontram-se a disposição da mesma junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Novo Brasil(GO), 29 de agosto de 2024.

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F170FF2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 107/2021 - RETIFICADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **107/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3643/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS - SECRETÁRO O SR. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E**, DO OUTRO LADO, A **SRA. KELBIA RENNY DE MENEZES DOS SANTOS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 107/2021, FIRMADO AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,70%, CONFORME C.I. SMS N. 930/2024 E PARECER JURÍDICO N. 621/2024. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020*), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 86.305,20 (OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.320,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL; **R$ 21.621,84 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, **R$ 22.270,44 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 23.092,92 (VINTE E TRÊS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 1.924,41 (MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 17/08/2024 À 16/08/2025; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – SECRETÁRO O SR. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, E A **SRA. KELBIA RENNY DE MENEZES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DBA19CF8

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 66/2022- RETIFICADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5603/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS - **SECRETÁRIO O SR. ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO** E, DO OUTRO LADO, A **SR. JOSÉ ODAIR DOS SANTOS***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 66/2022, FIRMADO AOS 01 (PRIMEIRO) DIAS DE AGOSTO DE 2022, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,34%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 539/2024 E C.I. SMS N. 805/2024.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM **PREAMBULARMENTE QUALIFICADA** PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 82.087,20 (OITENTA E DOIS MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS),** SENDO **R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**; R$ 27.386,40 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO; E, **R$ 28.300,80 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 2.358,40 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO

2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/08/2024 À 31/07/2025 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – **SECRETÁRIO O SR. ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO** E, DO OUTRO LADO, O **SR. JOSÉ ODAIR DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:64D80710

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 112/2021 - RETIFICADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **112/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3964/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **O SR. SECRETÁRIO ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E**, DO OUTRO LADO, A **SRA. ELAINE CRISTINA BARCELOS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 112/2021, FIRMADO AOS 01 [PRIMEIRO (UM)] DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,70%, CONFORME C.I. SMS N. 929/2024 E PARECER JURÍDICO N. 627/2024. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 102.405,60 (CENTO E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** SENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), R$ 26.858,40 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, **R$ 27.662,40 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 28.684,80 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 2.390,40 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). (...) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/09/2024 A 31/08/2025 E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – **O SR. SECRETÁRIO ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO** E A **SRA. ELAINE CRISTINA BARCELOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4B476918

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 80/2022-RETIFICADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6070/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS- O SR. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO** E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ELISANGELA DE FATIMA LEONEL BORGES***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 80/2022, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,70%, CONFORME C.I. SMS N. 931/2024 E PARECER JURÍDICO N. 622/2024. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **PREAMBULARMENTE QUALIFICADA** PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 74.352,00 (SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS),** SENDO **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 24.720,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)** DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 25.632,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)** DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 2.136,00 (DOIS MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 19/08/2024 À 18/08/2025 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO

CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – O SR. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO** E A **SRA. ELISANGELA DE FATIMA LEONEL BORGES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7DFA71D9

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 99/2024- RETIFICADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO A **SRA. IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 2.200,00 (DOIS MIL DUZENTOS REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – o SECRETÁRIO Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO** E A **SRA. IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E36C7277

FUMPAL
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2023-PALMEIRAS PREV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 09/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3484/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 267/2023 E PARECER JURÍDICO N. 0504/2023-AJL, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **PALMEIRAS PREV** NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E DO OUTRO LADO A EMPRESA **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 04 (QUATRO) MESES E 04 (QUATRO) DIAS DO CONTRATO N. 09/2023, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DE AGOSTO DO ANO DE 2023, CONFORME OFÍCIO N. 449/2024 E PARECER JURÍDICO N. 693/2024. DESTARTE, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:... **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES E 04 (QUATRO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:...**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE/DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **16 (DEZESSEIS) MESES E 04 (QUATRO) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL E 04 (QUATRO) MESES E 04 (QUATRO) DIAS REFERENTE A PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 28/08/2024 A 31/12/2024. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 33.880,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) SENDO R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** PARA 12 (DOZE) MÊS DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 8.680,00 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, SENDO PAGO DA SEGUINTE FORMA: 04 (QUATRO) PARCELAS DE **R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)** REFERENTE AO PERÍODO DE 28/12/2024 À 31/12/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E A EMPRESA **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D91CB713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **13/09/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos e Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 30 de Agosto de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:36F0BA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/09/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada na Locação de 01 (uma) escavadora hidráulica – PC 320 e 03 caminhões trucados**

com no máximo 15 anos de funcionamento. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 30 de Agosto de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:0E7AA3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **17/09/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Fraldas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 30 de Agosto de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:024BAF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 258/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 258/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3387/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 81/2024 E PARECER JURÍDICO N. 444/2024-AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CH DE MACEDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS -LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 12 (DOZE) MIL LITROS DE AGUA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO PERÍODO DE SECA... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **04 (QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 75.800,00 (SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CH DE MACEDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS -LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EE6D6573

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 260/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 260/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3505/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 224/2024 E PARECER JURÍDICO N. 446/2024 - AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE 13737554153; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRENZINHO DA ALEGRIA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) PESSOAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE ATÉ **31 DE DEZEMBRO 2024** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE 13737554153.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DFECF2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 10° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 195/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 195/2019** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2156/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.64/2019. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO CONTRATANTE EM RAZÃO DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB), O QUE TAMBÉM IMPLICARÁ NA ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (CLÁUSULA SEGUNDA). LOGO, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

DE GOIÁS - GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NA RUA AMERICANO DO BRASIL, N. 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 02.394.757/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 4367952 DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 005.920.931-31, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO N. 491, DE 03 DE MAIO DE 2023, NESTE ATO DENOMINADO **CONTRATANTE"**, **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SEDIADO/COM ENDEREÇO NA RUA. VER. EDMILSON DE SOUSA LEMES, Q. 23-A, L. 1-B, S/N, JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 55.262.249/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, BRASILEIRO, PROFESSOR, CASADO, PORTADOR DO RG N. 524017 – DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB N. 165.496.781-53, A SEGUIR DENOMINADO **CONTRATANTE;** ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO COM AS SUAS CONSEQUÊNCIAS. ALÉM DISSO, A CLÁUSULA SEGUNDA, REFERENTE À FONTE DE RECURSOS, SERÁ REFORMULADA COM AS NOVAS DOTAÇÕES E PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;**
69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.39;
69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E10BC413

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 005/2024
Processo nº. 1787/2024

FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 540, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.244.505/0001-18, comunica que a partir do dia **11 de setembro de 2024 as 08:30 horas**, será o pregão presencial para registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares (descartáveis) para atender às necessidades das unidades de saúde que compõem a rede de atenção à saúde do município de panamá, unidade mista de saúde sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência presencial, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 29 de agosto de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:6DF6BCAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 006/2024
Processo nº. 705/2024

FUNDO MUNICICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 540, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.257.926/0001-09, comunica que a partir do dia **18 de setembro de 2024 as 14:00 horas**, será o pregão presencial para registro de preços para aquisição de veículo (0km) automotor com capacidade mínima 17+1 lugares com motor diesel, destinado a atender as necessidades do fundo municipal de assistência social de panamá, conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência presencial, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 29 de agosto de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:4E652ED9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°033

3º ADITIVO CONTRATUAL – 3° DE PRAZO

3º ADITIVO CONTRATUAL – 3° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A EMPRESA FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretária ade Saúde, senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS,**

brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o n.º **594.441.851-68**, residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado e a empresa **FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI,** inscrita no CNPJ: **17.553.043/0001-05**, com Sede na Rua Universitária, s/n, Qd. 03, Lt. 02, Residencial Parque do Ipê – Rio Verde/GO, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **FERNANDO LIMA PESSOA**, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **033/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **15/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **15/09/2024** e findando em **15/12/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **3.000,00** (Três Mil Reais) por mês, estimando-se o total de 03 (Três) meses, perfazendo o valor total de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Terceirizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 22 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI
17.553.043/0001-05
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:21C05240

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°038

3º ADITIVO CONTRATUAL – 3° DE PRAZO

3º ADITIVO CONTRATUAL – 3° DE

PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A MONICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhora **MONICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 4112377 expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Goiás e inscrita no cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 021.954.421-23, residente e domiciliada à Avenida Moisés Moraes de Carvalho, s/nº setor Renovação – Perolândia Goiás, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **038/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **15/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **03 (Três)** meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **15/09/2024 e findando em 15/12/2024.**
CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **150,00** (Cento e Cinquenta Reais) por Plantão, estimando em **25** (Vinte e cinco) Plantões, pelo período, perfazendo o valor total de **R$ 3.750,00 (Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 22 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

MONICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA
021.954.421-23
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:221B9162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°037

3º ADITIVO CONTRATUAL – 3° DE PRAZO

3º ADITIVO CONTRATUAL – 3° DE

PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A MONICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhora **MONICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 4112377 expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Goiás e inscrita no cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 021.954.421-23, residente e domiciliada à Avenida Moisés Moraes de Carvalho, s/nº setor Renovação – Perolândia Goiás, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **037/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **15/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **03** (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **15/09/2024** e findando em **15/12/2024**.
Rua Jose Alves Vilela s/n° Centro – Perolândia/GO – CEP 75823-000 Fones: (64) 3639-1133 – 1112 – E-mail: gabinete@perolandia.go.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **120,00** (Cento e Vinte Reais) por Plantão, estimando em **25** (Vinte e Cinco) Plantões, pelo período estimado de **03** (Três) meses, perfazendo o valor total de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 22 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

MONICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA
021.954.421-23
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Rua Jose Alves Vilela s/n° Centro – Perolândia/GO – CEP 75823-000 Fones: (64) 3639-1133 – 1112 – E-mail: gabinete@perolandia.go.gov.br

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:B32792DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº128

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A LIDIANE BARCELOS DE JESUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário

Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a Srtª. **LIDIANE BARCELOS DE JESUS**, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF nº **002.135.661-09** e RG nº **4024064 2ª - PC/GO**, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, Qd. 01, Lt. 11, Divino Espírito Santo – Mineiros/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **128/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 01 de Setembro de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/02/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **05** (Cinco) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **01/09/2024** e findando em **01/02/2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **1.000,00** (Mil Reais) por Mês, estimando-se o período de **05** (Cinco) meses, perfazendo o valor total de **R$ 5.000,00(Cinco Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 22 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde
Credenciante

LIDIANE BARCELOS DE JESUS
002.135.661-09
Credenciado

TESTEMUNHAS:
1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:B2B818BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°023

2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A KAMILA FIGUEREDO SANTANA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhora **KAMILA FIGUEIREDO SANTANA,** brasileira, inscrita no CPF nº 054.061.061-55 e inscrita no RG sob o n°. 6380658-SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Moisés Moraies de Carvalho, Qd. 02, Lt. 05, Setor Centro – Perolândia/GO , doravante designado CREDENCIADO, acordam e celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições: FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do Edital de Credenciamento nº 001/2023, em conformidade com o disposto do artigo 25 caput, da Lei n. 8666 de 21/06/1993.
Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **023/2024**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 04 de Março de 2024, com vigência de 03 (TRÊS) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **04/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **03** (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **04/09/2024** e findando em **04/12/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **3.800,00** (Três Mil e Oitocentos Reais)mensal, perfazendo o valor total de **R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 22 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde Credenciante

KAMILA FIGUEREDO SANTANA
CPF nº 054.061.061-55
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:5F9B0060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N°032

4º ADITIVO CONTRATUAL –3° DE PRAZO

4º ADITIVO CONTRATUAL – 3° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A EMPRESA CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretário de Saúde, senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS,** brasileira, funcionária pública, inscrito no CPF/MF sob o n.º **594.441.851-68** residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a Empresa **CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ: 45.925.463/0001-00, com Sede na Rua Higino Américo da Costa, s/n, Qd. 11, Lt. 15, Renovação – Perolândia/GO, CEP 75.823.000, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **Carlos Rogério Rodrigues e Silva,** doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **032/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **15/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **15/09/2024** e findando em **15/12/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por Plantão, estimando em 75 (Setenta e Cinco) Plantões pelo período, perfazendo O valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.1.90.34.00 – GESTÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 22 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde
Contratante

CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA LTDA
45.925.463/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:73939C89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°035

3º ADITIVO CONTRATUAL – 3° DE PRAZO

3º ADITIVO CONTRATUAL – 3° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A JUSSARA APARECIDA DE CAMPOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. **ELIVANIA SILVA DE JESUS** brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a Sra. **JUSSARA APARECIDA DE CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº **114.065.808-56**, residente e domiciliada na Rua 02, Qd. 04, Lt. 04, Setor Renovação I – Perolândia/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **035/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de

2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **15/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **03 (Três**) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **15/09/2024** e findando em **15/12/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** por Plantão, estimando em **63 (sessenta e três)** Plantões pelo período, perfazendo O valor total de **R$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 22 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

JUSSARA APARECIDA DE CAMPOS
114.065.808-56
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:2786F6A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°030

3º ADITIVO CONTRATUAL –3° DE PRAZO

3º ADITIVO CONTRATUAL – 3° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretário de Saúde, senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS,** brasileira, funcionária pública, inscrito no CPF/MF sob o n.º **594.441.851-68** residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a Empresa **EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA,** inscrita no CNPJ**: 17.670.512/0001-68**, com Rua 11 s/n, Qd. C1, Lt. 2, Apt 3, Vila Popular – São Simão/GO, CEP 75.890-000, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **Emanuel Carlos Lia Silva,** doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **030/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **15/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **03 (Três)** meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **15/09/2024** e findando em **15/12/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)** por Mês, perfazendo o valor total de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão do Programa Saúde da Família - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO**, 22 de Agosto** de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA
17.670.512/0001-68
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:856FA47B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°029

3º ADITIVO CONTRATUAL – 3° DE PRAZO

3º ADITIVO CONTRATUAL – 3° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A EMPRESA **EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretário de Saúde, senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS,** brasileira, funcionária pública, inscrito no CPF/MF sob o n.º **594.441.851-68**, residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a Empresa **EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA,** inscrita no CNPJ: 17.670.512/0001-68, com Rua 11 s/n, Qd. C1, Lt. 2, Apt 3, Vila Popular – São Simão/GO, CEP 75.890-000, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **EMANUEL CARLOS LIA SILVA,** doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **029/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **15/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **03 (Três)** meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **15/09/2024** e findando em **15/12/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **2.000,00** (Dois Mil Reais) por Plantão, estimando em **75 (Setenta e Cinco)** Plantões pelo período de **03 (Três)** meses, perfazendo o valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO**, 22 de Agosto de 2024**.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
SecreTária Municipal de **S**Aúde
Credenciante

EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA
17.670.512/0001-68
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:5CC43931

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°031

3° ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A EMPRESA EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretário de Saúde, senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS,** brasileira, funcionária pública, inscrito no CPF/MF sob o n.º **594.441.851-68**, residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a Empresa **EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA,** inscrita no CNPJ: 17.670.512/0001-68, com Rua 11 s/n, Qd. C1, Lt. 2, Apt 3, Vila Popular – São Simão/GO, CEP 75.890-000, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **EMANUEL CARLOS LIA SILVA,** doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **031/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **15/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **03 (Três)** meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **15/09/2024** e findando em **15/12/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **2.000,00** (Dois Mil Reais) por Plantão, estimando em **25** (VINTE E CINCO) Plantões pelo período de **03 (Três) meses**, perfazendo o valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 22 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA
17.670.512/0001-68
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:E8FE36C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°015

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A ISABELLY SIGNORATI MELO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo, Senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS,** brasileira, funcionária pública, solteira, inscrito no CPF/MF sob o n.º **594.441.851-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e de outro lado a senhora **ISABELLY SIGNORATI MELO**, brasileira, inscrita no CPF nº 034.996.101-83, RG nº 6366422- SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Cesário Vilela Junqueira, s/n, Qd. 22, Lt. 02, Centro – Perolândia/GO, CEP:75.823-000, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **015/2024**, Credenciamento nº 001/2023, firmado em 01/02/2024, com vigência de 02 (Dois) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 02 (Dois) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **01/08/2024** e findando em **01/10//2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)** por Mês, perfazendo o valor total de **R$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 31 de Julho de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

ISABELLY SIGNORATI MELO
034.996.101-83
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____
2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:7AB02C1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°036

3º ADITIVO CONTRATUAL – 3° DE PRAZO

3º ADITIVO CONTRATUAL – 3° DE

PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A MONICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhora **MONICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 4112377 expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Goiás e inscrita no cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 021.954.421-23, residente e domiciliada à Avenida Moisés Moraes de Carvalho, s/nº setor Renovação – Perolândia Goiás, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **036/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **15/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **03 (Três)** meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **15/09/2024 e findando em 15/12/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **60,00** (Sessenta Reais) por Plantão, estimando em **25** (Vinte e cinco) Plantões, pelo período, perfazendo o valor total de **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 22 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

MONICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA
021.954.421-23
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-___

2-____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:AADC4C54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°034

3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A GLENDA JOVENCIA FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo, Senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS** brasileira, funcionária pública, inscrito no CPF/MF sob o n.º **594.441.851-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e de outro lado a senhora **GLENDA JOVENCIA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 6366426- SSP/GO expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Goiás e inscrita no CPF nº 043.493.731-28, residente e domiciliado à Rua Eloi Carvalho, Qd. 27, Lt. 07 s/n – loteamento Almerinda Rezende – Mineiros/GO CEP: 75.834-428, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **034/2023**, Credenciamento nº 001/2023, firmado em 15 de março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **15/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **15/09/2024** e findando em **15/12/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **2.800,00** (Dois Mil e Oitocentos reais) por Mês, perfazendo o valor total de **R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 22 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

GLENDA JOVENCIA FERREIRA
043.493.731-28
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____
2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:324CD327

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 311/2024, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 311/2024 DE 21DE AGOSTODE 2024.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.
Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
SANDRA CRISTINA CARDOSO DE JESUS	D	E

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FD1521FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 314/2024, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 314/2024 DE 27DE AGOSTODE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 0909/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento a Servidora**AMANDA KELLY SILVA FREITAS**, ocupante do cargo**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:50806D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 315/-2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARINEIDE MENDES VIEIRA.

PORTARIA N° 315/2024 DE 27DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8745	MARINEIDE MENDES VIEIRA	02/09/2024 a 01/10/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos27(vinte e sete) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:65C13471

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 316/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ADELITA RUA PEREIRA.

PORTARIA N° 316/2024 DE 27DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
7828	ADELITA RUA PEREIRA	27/08/2024 a 25/09/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos27(vinte e sete) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1B719B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº317/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LENICE MARIA SHROEDER

PORTARIA N° 317/2024 DE 27DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8148	LENICE MARIA SCHROEDER	26/09/2024 a 25/10/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos27(vinte e sete) diasdo mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:664D53B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 318/2024, CONCECDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA CLECI ALVES DE BORDA.

PORTARIA N° 318/2024 DE 27DE AGOSTODE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
8227	CLECI ALVES DE BORBA	01/10/2024A 30/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de agostodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7F8C1F61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 974/2024 PILAR DE GOIÁS, 28 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **28/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)**

diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:3A1F1771

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 975/2024 PILAR DE GOIÁS, 28 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **28/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:98805F89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 976/2024 PILAR DE GOIÁS, 28 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **28/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F6A9D492

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 977/2024 PILAR DE GOIÁS, 28 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **28/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:062881CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 978/2024 PILAR DE GOIÁS, 28 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **28/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:34CB0141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 38/2024, Processo Administrativo n° 3100/2024.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 28 de agosto de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:421C5F40

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 34/2024, Processo Administrativo n° 3092/2024.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 28 de agosto de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:5609B200

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DAS EQUIPES, BEM COM, SEUS RESPECTIVOS CANTORES ENTRE OS DIAS 04 A 07 DE SETEMBRO PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO DA 30 EXPOAPI, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 5204/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para hospedagem das equipes, bem com, seus respectivos cantores entre os dias 04 a 07 de setembro para apresentação do evento da 30 Expoapi, do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/09/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 28 de agosto de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:CB6C66D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DAS EQUIPES, BEM COM, SEUS RESPECTIVOS CANTORES ENTRE OS DIAS 04 A 07 DE SETEMBRO PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO DA 30 EXPOAPI, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 5205/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para hospedagem das equipes, bem com, seus respectivos cantores entre os dias 04 a 07 de setembro para apresentação do evento da 30 Expoapi, do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/09/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700,

Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 28 de agosto de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:4015FABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLOCAR VIDROS EM DUAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA QUE PERTENCE A FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL QUE ATENDEM A ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 5324/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviços em colocar vidros em duas máquinas retroescavadeira que pertence a frota da garagem municipal que atendem a zona rural e urbana do município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/09/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 29 de agosto de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:1D8EA1A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADESÃO DA ATA 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - ADESÃO Nº 002/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT
OBJETO: Aquisição de **Veículo Zero Km, Tipo Passeio, com Capacidade para 7 Pessoas**.
DATA DA ADESÃO: 30/08/2024
CONTRATADO: SEBBA MOTORS LTDA, CNPJ 02.050.048/0001-30.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Professor Jamil, 29 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
=Pregoeira=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:370F609A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 87/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 87/2024.
Processo Administrativo nº 3052/2024.
OBJETO: Aquisição de uma escada com 23 degraus.
CONTRATADO: Ouroluz Materiais Eletricos e Iluminação LTDA
CNPJ: 45.845.571/0001-65
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 1.550,00(mil quinhentos e cinquenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 30 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:55800474

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024
ADESÃO Nº 001/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) para atender a demanda do município pelo período de 5 (cinco) meses.
DATA DO CONTRATO: 29/08/2024
VOEGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
CONTRATADO: CONCEITO ASFALTOS LTDA, CNPJ 47.334.900/0001-39.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Professor Jamil, 29 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
=Pregoeira=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0E832904

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 834

PORTARIA Nº 834/2024 Santa Fé de Goiás, 29 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 29 de Agosto de 2024, à cidade de Inhumas, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8C756774

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 830

PORTARIA Nº 830/2024 Santa Fé de Goiás, 29 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 29 de Agosto de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1228022D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 831

PORTARIA Nº 831/2024 Santa Fé de Goiás, 29 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 29 de Agosto de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C7957D47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 832

PORTARIA Nº 832/2024 Santa Fé de Goiás, 29 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 29 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4D551E85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 833

PORTARIA Nº 833/2024 Santa Fé de Goiás, 29 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 29 de Agosto de 2024, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:559C337E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 835

PORTARIA Nº 835/2024 Santa Fé de Goiás, 29 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA DIAS DE JESUS, portador do CPF nº 492.712.531-91, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 29 de Agosto de 2024, à cidade de Goiás, para curso de capacitação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C6C810D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte no uso de suas atribuições torna público o resultado final do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Abertura do Concurso nº. 001/2024. Comunicar que o edital nº. 01/2024/Homologação com relação final do resultado do concurso, por cargo, em ordem de classificação final dos candidatos, contendo o número de inscrição, nome do candidato, pontuação final e colocação no concurso, e quando for o caso, assinalamento PCD (Pessoas Com Deficiência), está fixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte, bem como ficará publicado no site oficial da Instituição organizadora do concurso público, https://portal.proconsultconcurso.com.br/, durante todo o prazo de validade do concurso. O resultado final do concurso público fica devidamente homologado, 23 de julho de 2024, pela prefeitura municipal de São Luiz do Norte.

São Luiz do Norte - GO, 23 de julho de 2024.

ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal de São Luiz do Norte

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:7271FF13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios (carnes, frios, panificados, hortifruti, entre outros), visando atender às necessidades da Casa de Apoio em Goiânia-GO através do Fundo Municipal de Saúde de São Simão-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA: **12 (doze) de setembro de 2024,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores

informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 29 de agosto de 2024.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação.

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:0D15FB5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1.873/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 1.873/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal e gestor de contrato e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JANETE DA CONCEIÇÃO SILVA**, portadora do CPF:821.650.171-49, comofiscal de Contrato referente ao processo nº11.217/2024 (1Doc), tendo como objeto, á prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros, ainda serviço de hidrojateamentode limpeza e desentupimento das caixas de passagem de esgoto, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Senador Canedo.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **BRUNNO SOUSA ALMEIDA,** portador do CPF:050.555.091-12, comogestor de Contrato referente ao processo nº11.217/2024 (1Doc), tendo como objeto, á prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros, ainda serviço de hidrojateamentode limpeza e desentupimento das caixas de passagem de esgoto, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Senador Canedo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 08 de Julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 08 (oito) dias do mês de Julho do ano de 2024.

ELIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:6AAA2A5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 2.179/2024 - FMS
A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor Renato Bezerra Silva, matrícula nº 19550, ocupante do cargo de Diretor Geral de Software e Inovação Tecnológica, como fiscal para emissão do 4º Termo Aditivo de prazo e ajuste de valor ao contrato nº 09.09.15.001/2021-FMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços contínuos de locação de software integrado de sistemas de gestão pública, com módulos integrados, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos, 28 dias do mês de agosto de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A624DB43

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
3º TERMO ADITIVO / APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03.05.09.001/2022,

EXTRATO
3º Termo Aditivo / Apostilamento ao Contrato Administrativo nº.03.05.09.001/2022, Processo nº.10000011352/2023, do **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, como **LOCATÁRIO,** que resolve modificar unilateralmente o 2º Aditivo do contrato supra citado, firmado com o Senhor **MARCELO HILÁRIO GARCIA**, inscrito no CPF/MF nº.006.XXX.XXX-02, como **LOCADOR**, para aplicar o **reajuste do valor do aluguel**, do Imóvel Urbano, localizado na Avenida Dom Emanuel, Quadra 02, Lote 15, Residencial Anuar Auad – nesta cidade, destinado para o funcionamento do atendimento do CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93, com base no percentual negociado de **3,771100%,** sobre os preços do 2º (Segundo) Termo Aditivo do Contrato supra citado, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA/IBGE) no período acumulado de 05/2023 a 04/2024, com efeitos, do índice, **a contar de 28 de agosto de 2024**; **VALOR**: O valor **mensal passa de R$7.934,16** (sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) **para R$8.233,36 (oito mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), e valor total de R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais)**, para R$98.800,32 (noventa e oito mil e oitocentos reais e trinta e dois centavos), com o Reflexo Financeiro do Reajuste de R$3.590,40** (três mil e quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)**; VIGÊNCIA**: tem **vigência a contar de 28 de agosto de 2024** e, encerramento na data de seu 2º Aditivo 08/05/2025, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira.; **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº.01.03.04.04.122.4100. 4168.33.90.39 – Fonte (100) – Ficha nº.043 – ADM.

Senador Canedo/GO, 28 de agosto de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Gestor e Ordenador de Despesas
Locatário

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:A6871DAB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
5º TERMO ADITIVO / APOSTILAMENTO - TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO Nº. 03.22.03.001/2019.

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO / APOSTILAMENTO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO CONTRATO Nº. 03.22.03.001/2019.
PROCESSO Nº.12.342/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº.03.22.03.001/2019.

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU, com sede no Paço Municipal Guilhermina D'Araújo Canedo, na cidade de Senador Canedo, estado de Goiás, CEP: 75250-005, representado por seu secretário, Sr. FABIO RAMOS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº: 467.XXX.XXX-49, nomeado pelo Decreto nº: 250/2023 de 11/01/2023, como INDENIZANTE. Resolve modificar unilateralmente, o TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03.22.03.001/2019, tendo como INDENIZADO(A) a pessoa física Senhora MARIA PIEDADE PIRES DE CASTR0 PEREIRA, brasileira, pessoa física, inscrita no CPF/MF n°.460.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta, firmado o termo na data de 14/08/2024, o qual tem por escopo o Reconhecimento de Dívida Não Processada e Não Empenhada referentes a aquisição de bens ou prestação de serviços ocorridos em 2023 e 2024, por determinação dos gestores dos órgãos da administração pública direta e indireta de Senador Canedo sem a existência de instrumentalização processual, cujo objeto pactuado é a Locação de lmóvel Residencial situado na Avenida Bariane Hortêncio, s/n, Quadra 35, Lote 38, Sala 2, Residencial Jardim Canedo 1, Senador Canedo - GO, destinado ao funcionamento do MONITORAMENTO 24 horas do Município de Senador Canedo, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SSPMU, imóvel este de propriedade da Locadora.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO sura citado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO O presente Apostilamento fundamenta-se no Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Em virtude da alteração na Dotação Orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03.22.03.001/2019, passa a ser na seguinte Dotação: 01 03 53.06.122.4100.4130 3.3.90.93 (FONTE 100) - FICHA 288 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do 3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº. 03.22.03.001/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Senador Canedo/GO, em 12 de agosto de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Publica
Ordenador de Despesas
Indenizante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:84383069

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20.10.28.001/2019.

EXTRATO
5º Aditivo ao Contrato Administrativo nº.20.10.28.001/2019, Processo 1doc 13.662/2024, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -FMEC, de Senador Canedo/GO, inscrito no CNPJ/MF nº.1.832.981/0001-03 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC, e a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF.40.432.544/0001-47, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº.20.10.28.001/2019 por mais doze meses, cujo objeto pactuado é a contratação de serviço móvel pessoal (SMP) e serviço de acessos móveis a internet, as ser prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital, oriundo de Adesão da Ata nº.01/2019, Pregão Eletrônico 001/2018, contido no Processo nº.24830/2019, da Universidade Federal de Minas Gerais, do Município de Belo Horizonte/MG, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC de Senador Canedo, fundamentado no Parágrafo 4º, Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda Contratual; VIGÊNCIA: fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº.20.10.28.001/2019 por mais 12 (doze) meses, de 30/10/2024 até 29/10/2025, podendo ser revisto a qualquer momento, conforme disposto na Lei Federal nº.8.666/1993 e alterações; VALOR: Não há alteração do valor contratual, no total de R$51.784,10 (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), podendo ser revisto anualmente conforme dispõe a cláusula décima primeira contratual; EMPENHO: Dotação Orçamentária nº.012001.12.361.4100.4165.0000.3.3.90.40.00 – Fonte (0101-000) – Ficha nº.697 - EDUCAÇÃO.

Senador Canedo/GO, 28 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura –FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:ED4DAD17

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 031/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº031/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL – FUMBEPA DE SENADOR CANEDO, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 4.573/2024, julgamento tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ASSEPSIA HOSPITALAR VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE BEM-ESTAR ANIMAL - SUBEA. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 41.500.407/0001-65,** vencedora dos itens: 09, 26, 39, 41, 42, 43, 85, perfazendo o valor de R$ 8.669,28; **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P LBORATORIOS LTDA – CNPJ 05.895.525/0001-56,** vencedora dos itens: 01, 13, 20, 45, 92, 101, 102, 115, 117, 119, perfazendo o valor de R$ 86.171,70; **QUALIS SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA – CNPJ 32.661.819/0001-96,** vencedora dos itens 95, 96, perfazendo o valor de R$ 37.800,00; **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – – CNPJ 51.740.794/0001-60,** vencedora dos itens 49, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 121, perfazendo o valor de R$ 2.317,38; Totalizando o Valor de **R$ 134.958,36 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo

Antonio, 0 Q. 11 Zona Rural, Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

ISABELLA DE OLIVEIRA SILVA LAURIA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – FUMBEPA.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:E5CD6C7F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

"*Contratação Direta, Por Meio De Inexigibilidade De Licitação, Para Pagamento De Inscrições Do 2º Congresso Brasileiro De Mulheres Em RPPS, À Realizar-se Nos Dias 04 E 05 De Setembro, Na Cidade De Brasília – DF, Conforme Especificações E Quantitativos Estabelecidos Na Estimativa De Preço, Constante No Termo De Referência."*

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO*, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,*

CONSIDERANDO *o processo administrativo de nº* ***13.602/2024,*** *para Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para pagamento de inscrições do 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE MULHERES EM RPPS, conforme especificações e quantitativos contidos na descrição do objeto e estimativa de preço, constantes no termo de referência.*

CONSIDERANDO *que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica-se para capacitar e ampliar os conhecimentos de todos os servidores e membros dos Conselhos que compõe o SENAPREV, para uma melhor prestação de serviços aos contribuintes, elevando o nível de conhecimento de todos os envolvidos que fazem parte do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV;*

CONSIDERANDO *que a escolha do fornecedor se motiva pelo engajamento e influência positiva do contratado, sendo considerado uma excelente influência para o alcance dos objetivos propostos para o grupo.*

CONSIDERANDO *que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;*

CONSIDERANDO *o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.*

RESOLVE,

I – ***DECLARAR INEXIGÍVEL*** *a realização de procedimento licitatório e* ***RATIFICAR*** *integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa* ***Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.* ***29.184.280/0001-17,*** *Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para pagamento de inscrições do 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE MULHERES EM RPPS, no valor global de* ***R$ 2.400,00*** *(dois mil e quatrocentos reais);*

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente da SENAPREV
Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:AAD5C6E9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO RESCISÃO BILATERAL/AMIGAVEL

TERMO RESCISÃO BILATERAL/AMIGAVEL

CREDENCIAMENTO N° 002/2024
CONTRATO N° 03.07.18.003/2024
PROCESSO IDOC N° 6.265/2024

Pelo presente termo de rescisão contratual, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, com sede no Paço Municipal Guilhermina de Araújo, em Senador Canedo – GO, CEP.75.250-000, representada por seu Gestor Sr. **FERNANDO FERNANDES MARINHO**, inscrito no CPF/MF nº.951.xxx.xxx-87, residente em Senador Canedo – GO, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e a empresa **49.293.191 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF n°.49.293.191/0001-06,com sede na Rua 104, Qd 50 Lote 15,Vila São Sebastião, Senador Canedo - GO, representada por Maria de Fatima dos Santos, inscrita no CPF/MF: 464.XXX.XXX-59,doravante denominada **DISTRATADA**, *resolvem de comum acordo e, na melhor forma, por fim ao contrato mencionado, anteriormente pactuado, o que fazem pelos seguintes termos:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A partir da presente data, **considera-se rescindido** do Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do Município de Senador Canedo, nº. 002/2024, firmado entre as partes em **18/07/2024**, ficando rescindido todo o contrato e suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA
O contrato nº. **03.07.18.003/2024**, com vigência de 05 (cinco) anos, por acordo entre as partes resolvem pela rescisão amigável pondo fim à execução do serviço que se encerrará no dia 23/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão do contrato se dá de forma amigável, por acordo entre as partes, diante a conveniência para a Administração, conforme dispõe o art. 138, inc. II, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
Por força desta rescisão, fica autorizada a anulação de eventual empenho, caso haja, não dispensando a quitação de eventuais débitos relacionados a mensalidades ou obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Senador Canedo - GO.

Município de Senador Canedo – GO, 23 de agosto de 2024

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF:951.XXX.XXX-87
Decreto:1.196/2021
Gestor e Ordenador de Despesas
Permitente

49.293.191 Maria de Fatima Dos Santos
CNPJ/MF.49.293.191/0001-16
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
CPF/MF.464.XXX.XXX-59
Permissionário

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:23972B2C

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO PROCESSO Nº 5.351/2024 com objeto de AQUISIÇÃO DE MAT. DE LIMPEZA, HIGIENE E MAT. DIVERSOS da Agencia de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do processo nº 5.351/2024 com objeto de aquisição de mat. de limpeza, higiene e mat. diversos.

Fiscal:
JADER BORGES DE SOUZA, CPF n° 017.103.921-18

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

CIENTE: Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:F70EFD2E

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 45, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO PROCESSO Nº 8.297/2024 com objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, CAFÉ TORRADO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE, QUITANDAS VARIADAS, SALGADOS VARIADOS, FRUTAS, REFRIGERANTES E SUCOS) da Agencia de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do processo nº 5.351/2024 com objeto de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (pães, café torrado, açúcar, margarina, leite, quitandas variadas, salgados variados, frutas, refrigerantes e sucos).

Fiscal:

FLAVIANE CORREIA DA SILVA, CPF n° 702.386.831-33

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

CIENTE: Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:67E2EC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2250 24 EXO ELZITA ALVES MEIRA
ASSESSOR(A) ESPECIAL I - AE 1- SEMAD

DECRETO N.º 2.250, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 18.760/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELZITA ALVES MEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 717.657.195-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 13 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:20A375A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2251 24 NOM IVONETE MACHADO DOS SANTOS ASSESSOR(A) ESPECIAL IV - AE 4 - SSPMU

DECRETO N.º 2.251, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 11.267/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) IVONETE MACHADO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 344.404.963-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial IV – AE-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7A256509

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2252 24 EXO EMANUELLY MATEUS DE OLIVEIRA SUPERVISOR(A) EPIDEMIOLOGIAS CD1 - SMS

DECRETO N.º 2.252, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativon.º 11.285/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EMANUELLY MATEUS DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 029.022.911-16, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09/08/2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13 de agosto de 2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Supervisor (a) de Epidemiologias – Símbolo CD-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AA2DD497

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2254 24 INSTITUI COMISSÃO PROJETOS CULTURAIS E NOMEAÇÃO

DECRETO N.º 2.254, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Institui Comissão de Avaliação e nomeia membros para análise e julgamento de Projetos Culturais e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em atenção à apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 31.120/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Complementar n.º 195/2022 que dispõe "sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural" e da Lei Federal n.º 14.3992022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentadas pelos Decreto Federal n.º 11.525/2023, Decreto Federal n.º 11.453/2023 e Decreto Federal n.º 11.740/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação destinada a análise, julgamento de mérito cultural e pontuação dos Projetos Culturais apresentados em conformidade aos Chamamentos Públicos, com fundamento na Lei Complementar n.º 195/2022 e Lei Federal n.º 14.3992022, regulamentadas pelo Decreto Federal n.º 11.453/2023.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
• Bruno Jelle Silveira da Cruz – CPF n.º 010.784.081-22
• Felipe Gabriel Pereira da Silva – CPF n.º 030.824.371-41

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
• Barbara Pereira da Silva Marçal – CPF n.º 042.870.731-93
• Leandro Alves Pinto – CPF n.º 011.656.521-70

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Habilitação destinada a análise das inscrições e documentações apresentadas para os Projetos Culturais em conformidade aos Chamamentos Públicos, com fundamento na Lei Complementar n.º 195/2022 e Lei Federal n.º 14.3992022, regulamentadas pelo Decreto Federal n.º 11.453/2023.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão de Habilitação, os seguintes membros:

I. Ana Clara Carlos Moreira Porto – CPF n.º 035.386.191-07;
II. Demetrius Marcelino Seixo De Brito E Silva – CPF n.º 320.508.101-30;
III. Poliana Lopes De Vasconcelos Campos – CPF n.º 011.634.081-90;
IV. Viviane Aparecida Araujo Macedo Campos – CPF n.º 933.799.191-87.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:206F5A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2255 24 EXO A PEDIDO CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA AGENTE EDUCACIONAL - SEMED

DECRETO N.º 2.255, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), e a documentação contida no processo intitulado Protocolo Servidor n.º 17.809/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Agente Educacional AGE U, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 898.747.221-34, portador (a) da matricula n.º 69.266, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inc. VI do art. 35 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010.

Art. 2º Em caso de recondução do (a) servidor (a) CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA, a disponibilidade do cargo decorrente da vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será verificada pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0C9E305A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2256 24 EXO A PEDIDO JANINE OLIVEIRA MOREIRA AGENTE EDUCACIONAL - SEMED

DECRETO N.º 2.256, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 17.927/2024 da Plataforma 1Doc, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) JANINE OLIVEIRA MOREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 953.850.881-53, matricula funcional n.º 19.418, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 02 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F11FA5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2257 24 EXO A PEDIDO LARA LIZ SOUZA DE JESUS - AGENTE EDUCACIONAL AGE - SEMED

DECRETO N.º 2.257, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 14.670/2024 da Plataforma 1Doc, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) LARA LIZ SOUZA DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 041.099.671-80, matricula funcional n.º 69.817, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1B2AECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2253 24 REMEMBRAMENTO SALMIR RIBEIRO DO PRADO

DECRETO N.º 2.253, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido na Análise de Projeto n.º 4.019/2024 do Sistema 1Doc de interesse de Salmir Ribeiro do Prado, CPF: 014.353.961-20,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 1 e 2,da quadra 36, situados na Rua C, no parcelamento Bairro das Indústrias, objetos das matrículas n.º 3.573 e 3.574 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 1A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1A	
ÁREA	1.542,43 m²
Frente para a Avenida Dom Emanuel	73,73 m
Fundo confrontando com a Rua S	70,00 m
Lado direito confrontando com a Rua D	20,22 m
Lado esquerdo confrontando com a Rua C	D=14,95 m
Pela linha de chanfrado Avenida Dom Emanuel com Rua D	6,11 m
Pela linha de chanfrado Rua D com Rua S	7,07 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo Ser protocolado o documento de

registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano– SEPLAN.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5C783F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA SANTA ROSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO no uso de suas atribuições legais, após avaliar o requerimento de instauração do procedimento de regularização fundiária de n. 15.978/2023, protocolizado em 15 de dezembro de 2023, em que figuram como requerente a Senhora Marilene Silvério Alves, devidamente qualificada, nos termos da Lei n° 13.465/17, delibera o seguinte:

Trata-se de processo de regularização fundiária urbana, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal de n° 13.465/17, que foi regulamentada pelo Decreto Federal de n° 9.310/18, formulado pela requerente já citada, conforme protocolo de nº 15.978/2023, realizado em 15/12/2023.

O núcleo urbano informal consolidado é denominado de **VILA SANTA ROSA**.

Salientou a requerente que a legitimidade decorre do previsto no artigo 14 da Lei nº 13.465/17, que em seu inciso II, confere aos seus beneficiários, individual ou coletivamente, a possibilidade de requerer a instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária nos imóveis ou terrenos onde se instalou o Núcleo Urbano Informal Consolidado. O mencionado dispositivo estabelece:

Art. 14. Poderão requerer a Reurb:
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

O núcleo urbano informal denominado Vila Santa Rosa é consolidado há anos, cumprindo com o requisito temporal constante do §2°, do art. 9°, da Lei 13.465/17.

Por fim, requereram a instauração da REURB na modalidade de interesse social (REURB-S), o deferimento do pedido apresentado e o prosseguimento do procedimento administrativo.

É o relatório. Passa-se a deliberar.

A regularização fundiária trata-se de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que tem o objetivo de incorporar o núcleo urbano informal a um ordenamento territorial, além de titular seus ocupantes.

Da análise dos documentos que instruem o requerimento, denota-se que o proprietário registral dos imóveis é desconhecido, contudo, sabe-se que o loteamento foi criado pelo Sr. Benjamim Santos, e a senhora Marilene ocupa o imóvel a muitos anos.

Portanto, é efetivamente legitimada para requerer a instauração do processo administrativo de regularização fundiária, nos termos do artigo 14, inciso II, da Lei n° 13.465/17.

Quanto ao requisito temporal, constante do §2º art. 9°, da Lei 13.465/17, logrou êxito a requerente em demonstrar que o Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado Vila Santa Rosa, é consolidado desde data anterior à 22/12/2016, pois o loteamento foi um dos primeiros setores do município, e sua ocupação ocorreu em 1970.

No que concerne a modalidade, nos termos do artigo 30, §1º, da Lei 13.465/17, a modalidade da REURB foi classificada como de Interesse Social, pois se trata de ocupantes com renda inferior a 5 (cinco) salários mínimos por família.

O proprietário registral não foi identificado, mas será publicado um edital pelo município, com prazode 30 (trinta) dias para apresentarem impugnação ao procedimento administrativo (art. 31, § 2º, Lei 13.465/17).

Por fim, o cadastramento dos ocupantes será realizado por esta Secretaria.

A vista disso, por cumprir os requisitos estabelecidos na Lei n° 13.465/17, OPINA essa Secretaria pelo deferimento do requerimento e instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária, que seguirá o rito estabelecido no artigo 28 da referida lei.

Proceda-se a sua publicação no Diário Municipal de Goiás.

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAÚJO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:018C2DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEMENTAR - CONDOMÍNIO PORTUGAL

Eu, FERNANDO PELLOZO, Prefeito Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei n° 13.465/2017 e art. 38 do Decreto n° 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que o Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, concluiu, no ano de 2024, por meio do processo administrativo nº 1.853/2023, procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do Condomínio Portugal, imóveis de propriedade da Reis Empreendimentos Imobiliários LTDA, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo/GO. O referido procedimento não possui qualquer vício, obedeceu a todos os trâmites legais e foi finalizado, em âmbito administrativo, pela decisão de conclusão da Reurb publicada no Diário Oficial do Município na data de 06 de junho de 2024.

Na oportunidade, apresentamos as seguintes informações sobre a Reurb-S realizada no Condomínio Portugal, conforme determina o art. 41 da Lei 13.465/17:

• Nome do núcleo urbano regularizado: Condomínio Portugal;
• Localização: Condomínio Portugal;

• Modalidade de regularização: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S);
• O núcleo urbano regularizado já possui infraestrutura urbana essencial, o que dispensa a apresentação de cronograma com a responsabilidade pela execução de obras desse tipo;
• O proprietário registralfoi devidamente notificado, e não apresentou impugnação ao procedimento administrativo de regularização fundiária;
• Será realizado o desmembramento de alguns lotes, conforme consta em projeto aprovado e a titulação dos ocupantes;
• A presente certidão é acompanhada da listagem com os nomes dos ocupantes que adquirirão, com fulcro no art. 23, § 4º da Lei 13.465/17, por meio de **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, o DIREITO REAL DE PROPRIEDADE** sobre a respectiva unidade imobiliária. A mencionada lista contém informações sobre estado civil, número de inscrição no CPF e RG dos ocupantes, bem como sua filiação, conforme determinado pelo art. 41, inciso VI da Lei Federal 13.465/17.

Senador Canedo, 27 de agosto de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:3576C5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEMENTAR - FLOR DO IPE

Eu, FERNANDO PELLOZO, Prefeito Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei n° 13.465/2017 e art. 38 do Decreto n° 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que o Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, concluiu, no ano de 2022, por meio do processo administrativo nº 25732/2022, procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do Flor do IpêI, imóvel público pertencente ao acervo patrimonial do Município de Senador Canedo, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo. O referido procedimento não possui qualquer vício, obedeceu a todos os trâmites legais e foi finalizado, em âmbito administrativo, pela decisão de conclusão da Reurb publicada no Placar do Município na data de 28 de novembro de 2022.

Na oportunidade, apresentamos as seguintes informações sobre a Reurb-S realizada noFlor do IpêI, conforme determina o art. 41 da Lei 13.465/17:

• Nome do núcleo urbano regularizado:Flor do IpêI;
• Localização: Flor do Ipê I;
• Modalidade de regularização: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S);
• O núcleo urbano regularizado já possui infraestrutura urbana essencial, o que dispensa a apresentação de cronograma com a responsabilidade pela execução de obras desse tipo;
• Será realizado o desmembramento de alguns lotes, conforme consta em projeto aprovado e a titulação dos ocupantes;;
• A presente certidão é acompanhada da listagem com os nome dos ocupantes que adquiriram, com fulcro no art. 23, § 4º da Lei 13.465/17, por meio de **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, o DIREITO REAL DE PROPRIEDADE** sobre a respectiva unidade imobiliária. A mencionada lista contém informações sobre estado civil, profissão, número de inscrição no CPF e RG dos ocupantes, bem como sua filiação, conforme determinado pelo art. 41, inciso VI da Lei Federal 13.465/17.

Senador Canedo 27 de agosto de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:73501A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 133/24 FICAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 133/2024.

Senador Canedo, 23 de agosto de 24.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidor **DIOGO FELIPE DO AMARAL**, Portador do CPF: **021.027.421-21**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo com registro no 1Doc n° **8.297/2024 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Lanche, para atender a Prefeitura Municipal de Senador Canedo de acordo com a necessidade das secretarias.**

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto N° 953/2024

De acordo:

Em _____/_____/_____

_____
Matricula nº:_____

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:EB48EF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 134/24 FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 134/2024.

Senador Canedo, 23 de agosto de 24.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidor **DIOGO FELIPE DO AMARAL**, Portador do CPF: **021.027.421-21**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo com registro no 1Doc n° **2057/2024 para fornecimento de Gêneros de Alimentação, pães (francês, mandi) roscas, leite, açúcar, margarina para o café da manhã dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo.**

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto N° 953/2024

De acordo:

Em _____/_____/_____

_____

Matricula nº:_____

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:4889E251

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 132/24 FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 132/2024.

Senador Canedo, 20 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbano, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUNARA GOMES PEREIRA**, Portador do CPF: 050.760.881-08, inscrito no CAU n° A282732-8, para exercer a função de **FISCAL DE OBRA**, referente ao processo licitatório com registro no sistema 1Doc n° **13.570/2024** – **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Instalação e Execução com Fornecimento de Grama Sintética, para atender as demandas do Município de Senador Canedo.**

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto N° 953/2024

De acordo:

Em 20/08/2024

_____
Matricula nº: 74533

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:3C70C9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 131/24 FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 131/2024.

Senador Canedo, 16 de Agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA, Portador do CPF: 704.312.941-94, com registro no CREA n° 1021183695D-GO para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo administrativo com registro no 1Doc nº 13.280/2024 – Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução direta de pavimentaçãoasfálticapela Prefeitura de Senador Canedo/Go.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto n° 953/2024

De acordo:
Em 16/08/2024

_____
Matricula nº: 67878

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:BE3C063D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.151/2024

Dispõe sobre concessão de Readaptação de Função ao servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/Go.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 14.074/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 15/08/2024 e 15/02/2025, ao servidor público Cleyton Reboucas Sena, ocupante do cargo efetivo de Assessor TecnicoV, admitido em 16/06/2014 registrado sob a matrícula nº 51440 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr. Cleyton Reboucas Sena ocorrerão por determinação da Secretaria Municial de Educação, observadas as recomendações do Parecer constantes no Despacho Despacho 8- 14.074/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação do servidor municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/08/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:64913B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.167/2024

Dispõe sobre Retificação da Portaria 2.151/2024 de concessão de Readaptação de Função ao servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/Go.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 14.074/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 15/08/2024 e 15/02/2025, ao servidor público Cleyton Reboucas Sena, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido em 18/06/2014, registrado sob a matrícula nº 51440 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr. Cleyton Reboucas Sena ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as recomendações do Parecer constantes no Despacho Despacho 8- 14.074/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação do servidor municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/08/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:713A8585

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.155/2024

Dispõe sobre indeferimento de licença para aprimoramento profissional a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Artigo 112 da Lei Municipal n° 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo administrativo nº 18.281/2024 -1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo Indeferimento do pedido autoral da Licença para Aprimoramento Profissional, solicitada para o período de 07/08/2024 a 07/08/2028, à servidora pública Elisa Pimentel Barbosa, admitida em 01/11/2021, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 1 - Pedagogo, registrada sob matrícula nº 68753 ,vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:22369B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.159/2024

Dispõe sobre concessão de Readaptação de Função ao servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/Go.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 12.464/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função definitiva a servidora pública SANTA INOCENCIA DA GAMA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE, admitida em 19/03/2003, registrado sob a matrícula nº 13328 e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra. SANTA INOCENCIA DA GAMA SILVA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as recomendações do Parecer constantes no Despacho nº 10- 12.464/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação do servidor municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/08/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:03131259

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.162/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 14.981/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função Definitiva, à servidora pública LUIZA ESPACIA MARQUES DE MELO, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR EDUCACIONAL", admitida em 20/01/2015, registrada sob a matrícula nº 52797 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra.LUIZA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº 6-14.981/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:10CF5286

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2.170/2024

Dispõe sobre Retificação - Ato oficial Portaria - 2.124/2024 de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 18.049/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Aonde se lê:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 05/08/2024 pela servidora Edilvane dos Santos, admitida em 05/02/2009, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", registrada sob a matrícula nº

17631 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 02/01/2024.

Leia-se:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 05/08/2024 pela servidora Edilvane dos Santos, admitida em 05/02/2009, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", registrada sob a matrícula nº 17631 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 02/01/2025.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B4E46790

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2173/2024 - DISPOSIÇÃO - ZILDOMAR PEREIRA DE SOUZA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) ZILDOMAR PEREIRA DE SOUSA,CPF sob nº 850.594.471-20, da Secretaria Municipal de Saúde e relotar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Senador Canedo,28 de agosto de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:638B7B5E

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 2.185 - FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA

Dispõe sobre a designação de GESTOR e FISCAL de CONTRATOS do SENAPREV, na forma específica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOSERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO –SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista ao que estabelecem a Lei Municipal nº 1.769, de 30 de dezembro de 2013, quere estrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo e demais disposições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, respectivamente como Gestor e Fiscal de Contratos, no exercício de 2024, pertinentes ao Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV:

Gestor:
Ana Maria Emos Ferreira, CPF nº355.758.591-34;

Fiscal:
Vera Márcia Pereira da Silva, CPF nº 265.193.131-49;

Art. 2º Os servidores ora designados atuarão em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art.3º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data de 01 de agosto de 2024.

Senador Canedo, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto nº013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:CB010E80

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 2.187 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

"Designa servidor que menciona para envio de informações gerais para prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás TCM/GO – via sistema Colare".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV,no uso de sua atribuição, concedida pelo Decreto Municipal n° 013/2021,

CONSIDERANDOque o Sistema COLARE é o meio oficial de disponibilização de informações técnicas relacionadas à prestação eletrônica de contas, o qual contém informações quanto aos requisitos técnicos para os sistemas dos jurisdicionados, com seus respectivos campos e regras de integridade associadas, bem como as regras de recepção.

CONSIDERANDOainda a exigência do Tribunal de Contas dos Municípios quanto ao acesso de informações e interoperabilidade entre os sistemas,

Art. 1º. Designar o servidor que menciona para enviarem informações gerais, acerca da prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO, via Sistema COLARE, até31/12/2024:

SERVIDOR MATRÍCULA
Rejane Calixto Fernandes dos Santos 22763

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV,Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Dec. Nº 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:68F82E59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE PACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - TAQUARAL PREV

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 094/2024
PROCESSO Nº 4989/2024

O Fundo de Previdência do Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 30 de agosto de 2024 ao dia 03 de setembro de 2024**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para **Contratação de empresa especializada em curso de capacitação para conselheiros do Fundo Previdência Social de Taquaral de Goiás – Taquaral Prev**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, comprastaquaral@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:837D653F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1033/24

DECRETO Nº 1033/24. DE, 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JEFERSON LIMA BISPO,** cargo em comissão de Secretário do Gabinete do Vice-Prefeito, DAI-1, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 26/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6FD29166

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1034/24

DECRETO Nº 1034/24. DE, 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. YASMIN CUNHA BRITO,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/Trindade, a partir de 14/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1C88E97E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1035/24

DECRETO Nº 1035/24. DE, 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. SEBASTIÃO JOSE GARCIA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 09/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2120A7C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.038/24

DECRETO Nº 1.038/24 DE, 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os

termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000011838/2024,** para a aprovação do remembramento de Um lote de terras de nº 04, da quadra 03, situado à Rua 01 esquina com a Rua 16 de Julho, e Um lote de terras de n° 05, da quadra 03, situado na Rua 01, ambos no loteamento denominado "VILA AUGUSTUS", neste Município, conforme matrículas nº. 2.865 e n°. 2.804.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **DOUGLAS ANTÔNIO VIEIRA DUARTE,** inscrito sob o CPF/MF nº. 969.479.851-53, requer o remembramento de Um lote de terras de nº 04, da quadra 03, situado à Rua 01 esquina com a Rua 16 de Julho, e Um lote de terras de n° 05, da quadra 03, situado na Rua 01, ambos no loteamento denominado "VILA AUGUSTUS", neste Município, conforme matrículas nº. 2.865 e n°. 2.804.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 086/2024 e Parecer Jurídico 34/2024 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de Um lote de terras de nº 04, da quadra 03, situado à Rua 01 esquina com a Rua 16 de Julho, e Um lote de terras de n° 05, da quadra 03, situado na Rua 01, ambos no loteamento denominado "VILA AUGUSTUS", neste Município, conforme matrículas nº. 2.865 e n°. 2.804.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 4/5, com área de 797,50m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D6A20111

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 050/2023, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente a **DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024**, publicado no Diário Municipal de Goiás, dia 29 de agosto de 2024, ano XIII, nº 3187, folhas 82.

Onde se lê:

Considerando, o aceite à adesão emitida pela empresa: **CAMPO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.915.313-001-32.**
[...]

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR LICITADO	QUANTIDADE	SOLICITADA

Leia-se:

Considerando, o aceite à adesão emitida pela empresa: **CAMPÃO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.438.698/0001-60.**
[...]

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR LICITADO	QUANTIDADE	VALOR ADERIDO

Município de Trindade, Goiás, 29 de agosto de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:72123252

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

ADESÃO: 009/2024
PROCESSO: 18179/2024
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE TINTA INSETICIDA NAS UNIDADES ESCOLARES SELECIONADAS DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO INCLUSO REMOÇÃO DE TINTA ANTIGA, E REPAROS EM PEQUENOS DEFEITOS COM EMASSAMENTO, COM OBJETIVO DE REPELIR O MOSQUITO AEDES AEGYPTI AGENTE TRANSMISSOR DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando, a solicitação do Secretário Municipal de Educação;
Considerando, que o CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE - Pinheiros/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.820.775/0001-67, realizou o Registro de Preços com objeto semelhante e características almejadas por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, com isto, primando pelo princípio da economicidade e da

eficiência, posto que evitará a realização de procedimento pelo Município;
Considerando, que há disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 2023/2017;
Considerando, o Acórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;
Considerando, a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
Considerando, a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;
Considerando, a autorização para a adesão a ata de registro de preço nº 008/2023, do **CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE - Pinheiros/ES**;
Considerando, o aceite à adesão emitida pela empresa: **SAÚDE MAIS IND. LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **19.111.014/0001-00;**
Considerando, o parecer jurídico favorável a adesão da ata.
RESOLVE, aderir à Ata de Registro de Preços nº **008/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **008/2023** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023 – CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE - PINHEIROS/ES,** para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE TINTA INSETICIDA NAS UNIDADES ESCOLARES SELECIONADAS DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO INCLUSO REMOÇÃO DE TINTA ANTIGA, E REPAROS EM PEQUENOS DEFEITOS COM EMASSAMENTO, COM OBJETIVO DE REPELIR O MOSQUITO AEDES AEGYPTI AGENTE TRANSMISSOR DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA,** na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL COM BDI
01	contratação de empresa de arquitetara e/ou engenharia para aquisição e aplicação de tinta inseticida nas unidades escolares selecionadas do Município de Trindade / GO (as unidades serão designadas pelo gestor do contrato), incluso remoção de tinta antiga, e reparos em pequenos defeitos com emassamento, com objetivo de repelir o mosquito Aedes aegypti agente transmissor de doenças como Dengue, Zika e Chikungunya, com regime de execução por empreitada por preço unitário.	M2	1693	**R$1.775,00**	**R$3.005.075,00**
VALOR TOTAL (COM BDI)			**R$ 3.005.075,00**		

Trindade – Goiás, 29 de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:B23758A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 007/2024

Fundamentação:	Artigo 86, §3º e inciso II, da Lei Federal 14.133/2021
N° do Termo de Adesão:	007/2024
Nº Ata Originária:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024.
Contratante:	Município de Trindade – Goiás
Contratado:	**CAMPÃO ASFALTO E CONSTRUTURA LTDA CNPJ/MF: 45.438.698/0001-60**
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA QUE SERÃO CUSTEADAS PELAS EMENDAS 615 E 813 REFERENTE AOS PROCESSOS 202400042001147 E 202400042001146, QUE VISA PROPORCIONAR MELHOR TRAFEGABILIDADE DOS CIDADÃOS, ASPECTO VISUAL DA PISTA, PRESERVANDO A VIDA ÚTIL DO PAVIMENTO.
Valor Global:	R$ 3.197.521,67 (três milhões e cento e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)
Prazo de Vigência:	30/08/2024 até 03/06/2025
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 SECRETARUA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da Assinatura:	30/08/2024
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Gestor Operacional:	LEUCIO RODRIGUES DA MATA
Fiscal do Contrato:	JOAQUIM ALVES DE CARVALHO JUNIOR

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:33B68FFC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 009/2024

Fundamentação:	Decreto Federal n 7.892/2013 e Artigo 15 § 3º da Lei 8.666/93.
N° do Termo de Adesão:	009/2024
Nº Ata Originária:	Ata de Registro de Preços nº **008/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **008/2023** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2023 – CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE – PINHEIROS/ES.**
Contratante:	Município de Trindade – Goiás
Contratado:	**SAÚDE MAIS IND. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 19.111.014/0001-00;
Objeto:	**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE TINTA INSETICIDA NAS UNIDADES ESCOLARES SELECIONADAS DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO INCLUSO REMOÇÃO DE TINTA ANTIGA, E REPAROS EM PEQUENOS DEFEITOS COM EMASSAMENTO, COM OBJETIVO DE REPELIR O MOSQUITO AEDES AEGYPTI AGENTE TRANSMISSOR DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.**
Valor Global:	R$ 3.005.075,00 (três milhões e cinco mil e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência:	30/08/2024 até 13/12/2024
Dotação Orçamentária:	03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.30.00-Unidade:Secretaria Municipal de Educação/Ensino Fundamental; 03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.30.00-Unidade:Secretaria Municipal de Educação/Educação Infantil; 03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.39.00-Unidade:Secretaria Municipal de Educação/Ensino Fundamental; 03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.39.00-Unidade:Secretaria Municipal de Educação/Educação Infantil.
Data da Assinatura:	30/08/2024
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Gestor Operacional:	LUCAS GONÇALVES
Fiscal do Contrato:	JOICE JORDELLE P.DAS S.GONZAGA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:680459FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 914/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 914/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Ofício nº 687/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 28 de agosto de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **WANDERSON DE JESUS FERNANDES ALMEIDA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 28 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A0B1C73E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 908/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 908/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18963/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FLORIPA CARVALHO RIBEIRO,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 19.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:672BA701

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 906/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 906/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18110/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MICHELLE MARTINS MAXIMO,** Médico da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 1,5 (hum e meio) dia, sendo 03 (três) períodos vespertinos nos dias 12.07.2024, 19.07.2024 e 26.07.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E83BE401

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 913/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 913/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17964/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOSEANE FERNANDA MACEDO DE OLIVEIRA LEITE,** Diretor Geral da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4C916AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 905/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 905/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18724/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUDMILA DE OLIVEIRA LEAO PAULA,** Coordenador Administrativo de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22.07.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A25AB30F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 910/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 910/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18717/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **CARLOS ROSA DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias em 09.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7A99E93E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – FMS PROCESSO Nº 2292/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – FMS
PROCESSO Nº 2292/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás**, **torna público** aos interessados, que estará reunida na Sala de Reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Administração de Nova Iguaçu, que no **dia** 02 **de setembro de 2024**, às **07:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00horas**, a fim de receber, abrir, examinar documentações daqueles que pretendam participar da **Chamada Pública n° 03/2024 para credenciamento de empresas para prestação de serviços odontológicos pelo período determinado de 4 (quatro) meses,** visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, edital e anexos no site: novaiguacu.go.gov.br.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:8566A47B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 025/2024-FMDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 025/2024
Processo administrativo nº 18291/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do

Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 04/09/2024, às 11:00 horas**
Data limite para julgamento	**Dia 04/09/2024, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para a instalação de internet em três salas da Escola Municipal Vereador João Justino, localizada no Município de Aparecida do Rio Doce – GO, visando garantir o acesso à internet para fins educativos e administrativos, conforme descritivo da referência.

A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **04/09/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 29 de agosto de 2024

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora do FMDE

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo n. 18291/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R$ MEDIA	R$ TOTAL
01	PASSAGEM DE CABO EM 100 METROS EM CONDUITE	SERVIÇO	01	223,0000	223,0000
02	CONFIGURAÇÃO DE REDE CORPORATIVA E REDE VISITANTES.	SERVIÇO	01	100,0000	100,0000
03	PASSAGEM DE 180 METROS DE DROP.	SERVIÇO	01	150,6200	150,6200
04	CONFIGURAÇÃO DA ONT NA REDE EPON,	SERVIÇO	01	250,0000	250,0000
05	CONFIGURAÇÃO FIREWALL, DEIXANDO 3 PONTOS VALIDADO DE ACESSO À INTERNET, SENDO 2 SALAS DE AULA E UMA COORDENAÇÃO.	SERVIÇO	01	50,0000	50,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços não é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de uma instalação única de infraestrutura de internet.

O custo estimado total da contratação é de R$ 773,62 (setecentos e setenta e três reais sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.**

OBSERVAÇÃO: *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO*:*

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação dos serviços de instalação de internet em três salas da Escola Municipal Vereador João Justino é fundamental para atender às crescentes demandas pedagógicas e administrativas da instituição. Com o avanço das tecnologias educacionais, é essencial que as salas de aula estejam equipadas com acesso à internet de alta qualidade, permitindo a integração de recursos digitais no processo de ensino-aprendizagem. A conectividade será crucial para o uso de plataformas de ensino online, a realização de pesquisas em tempo real e a participação em atividades interativas, o que contribuirá para o desenvolvimento das competências digitais dos alunos. Além disso, a internet é vital para a administração escolar, facilitando a comunicação interna e externa, a gestão de documentos e a execução de tarefas cotidianas de maneira mais eficiente e ágil. A contratação de uma empresa especializada visa garantir a instalação de uma solução técnica robusta e confiável, capaz de atender às necessidades específicas da escola, assegurando a qualidade do serviço e a continuidade das atividades escolares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução proposta para a instalação de internet nas três salas da Escola Municipal Vereador João Justino envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer uma infraestrutura de rede completa e de alta qualidade. O escopo inclui a instalação de cabeamento estruturado, configuração de pontos de acesso sem fio e ajuste dos equipamentos de rede necessários para garantir uma conectividade estável e eficiente. A escolha da empresa será baseada em critérios técnicos e econômicos, priorizando a experiência comprovada e a capacidade de atender às necessidades específicas da escola. A empresa contratada fornecerá, além da instalação, um período inicial de suporte técnico para assegurar que todos os sistemas estejam funcionando conforme esperado. Além disso, a solução incluirá um plano de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que eventuais problemas sejam resolvidos rapidamente, minimizando qualquer interrupção nas atividades escolares. Os equipamentos e materiais utilizados serão de alta qualidade, visando à durabilidade e eficiência do sistema, reduzindo assim a necessidade de substituições frequentes. Essa abordagem proporciona uma solução economicamente viável a longo prazo, já que a robustez da instalação contribuirá para a redução dos custos de manutenção e reparos futuros. Portanto, a contratação de uma empresa especializada assegura uma solução completa, cobrindo todas as fases do ciclo de vida do objeto, desde a instalação inicial até a manutenção contínua, garantindo a eficácia e sustentabilidade do projeto.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

6.2.3 A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência e especialização em instalação de redes de internet em instituições educacionais.

6.2.4 A instalação deverá ser concluída dentro do prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato, garantindo que as salas estejam plenamente operacionais para o início do período letivo.

6.2.5 A empresa deverá fornecer um período de suporte técnico inicial de 90 dias após a instalação para garantir a resolução de quaisquer problemas que possam surgir durante a implementação do sistema.

6.2.6 A empresa contratada deverá utilizar equipamentos e materiais de alta qualidade, garantindo a durabilidade e eficiência do sistema instalado.

6.2.7 A empresa deverá garantir a compatibilidade do sistema de internet instalado com os dispositivos e softwares atualmente utilizados pela escola.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de prestação dos serviços é de 10 (dez) dias, iniciando no prazo de 03 (três) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.
7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços deverão ser prestados no prédio escolar situado na Avenida Buenos Aires n° 650 Centro (ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO) nos seguintes horários das 07:30 as 10:30 e 13:30 as 16:30h.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 773,62 (setecentos e setenta e três reais sessenta e seis centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 29 de agosto de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora do FMDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 025/2024

Objeto: *Trata-se contratação de empresa especializada para a instalação de internet em três salas da Escola Municipal Vereador João Justino, localizada no Município de Aparecida do Rio Doce – GO, visando garantir o acesso à internet para fins educativos e administrativos, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PASSAGEM DE CABO EM 100 METROS EM CONDUITE	SERVIÇO	01	R$	R$
02	CONFIGURAÇÃO DE REDE CORPORATIVA E REDE VISITANTES.	SERVIÇO	01		
03	PASSAGEM DE 180 METROS DE DROP.	SERVIÇO	01		
04	CONFIGURAÇÃO DA ONT NA REDE EPON,	SERVIÇO	01		
05	CONFIGURAÇÃO FIREWALL, DEIXANDO 3 PONTOS VALIDADO DE ACESSO À INTERNET,	SERVIÇO	01		

	SENDO 2 SALAS DE AULA E UMA COORDENAÇÃO.				

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para a instalação de internet em três salas da Escola Municipal Vereador João Justino, localizada no Município de Aparecida do Rio Doce – GO, visando garantir o acesso à internet para fins educativos e administrativos, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 025/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., ... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:55E6EB9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - 54.579.565 GUSTAVO SIMÕES NASCIMENTO MOTA - FMAS

Extrato do Contrato nº	**012/2024**
Processo Administrativo nº	**04451/2024**
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 002/2024 - FMAS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do art. 79, c/c art. 74 inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e lei federal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1.990 e fundamentada pela a Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**54.579.565 – GUSTAVO SIMOES NASCIMENTO MOTA - MEI**, inscrita no CNPJ nº 54.579.565/0001-02, domiciliada na Rua José Carlos Guimarães, nº 421, setor Conjunto Habitacional Dionária Rocha, CEP nº 75.532-668, Itumbiara, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços com os profissionais: sendo 02 (dois) professores de música com carga horária de 16 (horas) horas semanais, para atuarem com oficinas Culturais/Educacionais, visando atender a necessidade de oferecer as crianças e jovens em atividades musicais que desenvolvam suas expressões emocionais, criatividades, interesse pela cultura, comunicação e colaboração, através de aulas personalizadas de violão, teclado e canto coral infanto juvenil do Programa AABB COMUNIDADE de Buriti Alegre Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome dos Profissionais — Especialidade — Local de Serviços **Gustavo Simões Nascimento Mota** — Canto Coral Infanto-Juvenil, teclado e Violão — AABB COMUNIDADE **Diego de Souza** — Canto Coral Infanto-Juvenil e Violão — AABB COMUNIDADE
Dotação	07- FMAS Buriti Alegre 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08-Assistência Social 07.01.08.244 - Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 - Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 - Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-EQUIPE VOLANTE E OUTROS) 0398-3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor do contrato por 12 meses	R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Valor Empenhado no exercício 2024	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2024, será de **R$ 14.450,00** (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), que corresponde a 04 (quatro) meses, e 03(três) dias, sendo de 28 de agosto a 31 dezembro/2024.

Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 28 de agosto de 2024 até 27 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura	28/08/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, o aviso do extrato da contratação, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de agosto de 2024

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7F17D4E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023031139

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 027/2023

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos diversos, destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 027/2023, conforme sessão ocorrida no dia 11/12/2023, que a empresa **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ **05.972.655/0001-45,** manifestou recusa pelos itens os quais ela foi convocada a assumir:

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	MESA DELTA	NOBRE	UN	15	529,00	7.935,00
5	MESA DE ESCRITÓRIO	NOBRE	UN	10	290,00	2.900,00
7	CADEIRA	AMERICANFER	UN	20	228,00	4.560,00
11	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA	AMERICANFER	UN	10	295,00	2.950,00

Ficam em consequência, **CONVOCADAS** as empresas classificadas em 3º lugar conforme descrito abaixo:

SHEKINAH DISTRIBUIÇÃO LTDA - 30.090.475/0001-87

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	MESA DELTA	NOBRE	UN	15	R$ 736,25	R$11.043,75

RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - 28.348.587/0001-43

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
5	MESA DE ESCRITÓRIO	NOBRE	UN	10	R$ 386,53	R$ 3.865,30

RB LIFE LTDA - 22.229.359/0001-78

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
7	CADEIRA	PMD	UN	20	R$ 258,00	R$ 5.160,00

PROSPERAR PRODUTOS EIRELI - 30.802.043/0001-51

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
11	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA	NOBRE	UN	10	R$ 391,50	R$ 3.915,00

Conforme estabelecido em edital, os itens estão sujeitos a solicitação para apresentação de amostras, ficando a cargo do fiscal do contrato, averiguar e constatar a necessidade ou dispensabilidade de tal ato.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para que as empresas manifestem, por escrito, interesse pelos itens supracitados.

Goiatuba, 29 de agosto de 2024.

LETÍCIA NUNES GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FBE45BDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

CADASTRO PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara/GO torna público a conclusão da décima primeira análise documental e cadastramento para posterior credenciamento de profissionais da área da saúde, realizada em 29 de agosto de 2024, por ordem de especialidade de classificação.

A classificação ocorreu de acordo com os critérios previamente estabelecidos no edital de credenciamento, onde cada critério corresponde a uma pontuação específica (Anexo VII).

ESPECIALIDADE: **Cirurgião Dentista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**RAFAELA DA SILVA FERREIRA**	1- Apresentou certificado do Curso em Periodontia – 10h (5 pontos); 2- Apresentou certificado do Curso Intensivão de Férias de Prótese – 80h (15 pontos); 3- Apresentou certificado do Curso de Atualização em Cirurgia Bucal – 96h (15 pontos); 4- Apresentou certificado referente à Pós-Graduação em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família - (15 pontos).	50	HABILITADA	03/05/2024
2	**CÁLITA FERNANDA TEIXEIRA CASTRO**	1- Apresentou certificado do Curso Avançado de Bichectomia – 16h (10 pontos); 2- Apresentou certificado do Curso Anestesiologia – 20h (10 pontos); 3- Apresentou certificado do Curso de Aprimoramento em Cirurgia Bucomaxilofacial Clínico com Ênfase em Sisos Inclusos – 96h (15 pontos).	35	HABILITADA	24/05/2024
3	**CAMILA LEÃO CRUVINEL NASCIMENTO**	1- Apresentou certificado do curso de Primeiros Socorros, carga horária de 16horas. (10 pontos)	10	HABILITADA	11/07/2024
4	**ELOISA BATISTA DE OLIVEIRA BARROS**	Não apresentou	---	HABILITADA	07/06/2024

ESPECIALIDADE: **Enfermeira/40 horas**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**HIONE DOS SANTOS FERREIRA**	1- Comprovou experiência profissional em órgão público de 3 a 5 anos. (60 pontos)	60	HABILITADA	07/08/2024
2	**ELAINE FERREIRA DA SILVA**	1- Apresentou certificado referente ao curso PCR Traumática no APH, com carga horária de 10h – (5 pontos); 2- Apresentou certificado do curso de treinamento de Atendimento Pré-Hospitalar – (APH), com carga horária de 16h – (10 pontos); 3- Apresentou certificado do curso de Treinamento Operacional Padrão – TOP Urgência e Emergência, com carga horária de 50h – (15 pontos).	30	HABILITADA	14/08/2024

ESPECIALIDADE: **Enfermeira Plantonista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**SÂNDILA GABRIELA BARBOSA**	Não apresentou	---	HABILITADO	23/05/2024
2	**ANA GABRIELY MOURA BORBA**	Não apresentou	---	HABILITADA	29/05/2024

*(Classificação desempatada utilizando-se o critério de ***MAIOR IDADE***, conforme item 3 do anexo VII do Edital de Credenciamento 004/2024)*

ESPECIALIDADE: **Técnica de Enfermagem Plantonista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**LIONEIDA SOUZA DE JESUS**	1- Comprovou experiência profissional em órgão público acima de 5 anos. (120 pontos)	120	HABILITADA	11/07/2024
2	**ADRIANA MARTINS DE SOUSA**	Não apresentou	---	HABILITADA	05/06/2024
3	**YNGREDY DIAS SOUZA**	Não apresentou	---	HABILITADA	05/07/2024

*(Classificação desempatada utilizando-se o critério de ***MAIOR IDADE***, conforme item 3 do anexo VII do Edital de Credenciamento 004/2024)*

ESPECIALIDADE: **Médico Plantonista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**POLYANA FERREIRA MARINELLI**	Não apresentou	---	HABILITADA	06/08/2024
2	**REGIANY RODRIGUES SILVA**	Não apresentou	---	HABILITADA	23/07/2024
3	**LUMMNOS EDUCAÇÃO BRASIL LTDA**	Não apresentou	---	HABILITADA	12/08/2024

*(Classificação desempatada utilizando-se o critério de ***MAIOR IDADE***, conforme item 3 do anexo VII do Edital de Credenciamento 004/2024)*

ESPECIALIDADE: **Fisioterapeuta**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**GEOVANA KASSYA PEREIRA NUNES AMARAL**	Não Apresentou	---	HABILITADA	14/08/2024

ESPECIALIDADE: **Nutricionista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**MONICA COELI DA SILVA NUNES GALINDO**	1- Comprovou experiência profissional em órgão público de 3 a 5 anos. (60 pontos)	60	HABILITADA	06/08/2024

ESPECIALIDADE: **Psicóloga**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**ANA PAULA NUNES DO CARMO**	1- Apresentou certificado do curso de Neuropsicológia, com carga horária de 80h – (15 pontos); 2- Apresentou certificado do curso de Ansiedade e Aprendizagem, com carga horária de 40h – (15pontos); 3- Apresentou certificado do curso de Ensino Estruturado e o Autismo – Da Avaliação à Intervenção 60h – (15pontos); 4- Apresentou certificado do curso de Capacitação – Linguagem e Autismo, com carga horária de 70h – (15 pontos).	60	HABILITADA	21/08/2024

Fundamentação da Classificação:
A classificação dos profissionais participantes do processo de credenciamento ocorreu estritamente nos termos estabelecidos pelo edital. Cada interessado que manifestou interesse foi avaliado segundo os critérios de pontuação definidos, que foram aplicados de maneira objetiva e imparcial por uma comissão de avaliação.

Convocação dos Classificados:
Conforme estabelecido no edital, a convocação dos profissionais classificados ocorrerá de acordo com a necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade. A ordem de classificação será rigorosamente respeitada, garantindo que os profissionais com maior pontuação tenham prioridade na convocação. Este processo assegura que a seleção dos profissionais a serem credenciados seja feita de maneira justa, transparente e alinhada com os interesses e necessidades da administração.

É importante destacar que todas as etapas do processo de credenciamento e classificação foram conduzidas com total transparência e em conformidade com os princípios administrativos. Os candidatos têm o direito de acessar suas pontuações e solicitar revisão caso identifiquem possíveis inconsistências, garantindo assim a integridade e a justiça do credenciamento.

Forma de convocação: Edital:
8.3. A convocação dos credenciados para a comunicação da vaga será feita por meio de notificação via telefone, e-mail e publicação no Placar da Prefeitura de Indiara e site da prefeitura: www.indiara.go.gov.br para o comparecimento;
8.4 Após a convocação para assinatura do contrato os credenciados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação;
a) O não comparecimento acarretará no descredenciamento e, consequentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços.
8.5 As contratações se darão de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.
8.6. O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, contados data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

Dos recursos contra a decisão:
Havendo interesse recursal, deverá o (a) interessado (a) se valer do item 2. do Edital

DO JULGAMENTO E PRAZO RECURSAL
6.1 O julgamento dos pedidos de credenciamento serão realizados semanalmente, exceto quando não houver novos interessados, e obedecerá ao seguinte:
I – O indeferimento do pedido, devidamente fundamentado, importa em perda do direito ao credenciamento;
II – A relação com os nomes dos (as) CREDENCIADOS (AS) será afixada no Placar da Prefeitura de Indiara/GO e site da prefeitura: www.indiadra.go.gov.br por ordem de classificação conforme nota obtida por meio da análise curricular – Anexo VII
III – Os interessados terão o prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sítio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento, nos termos do (disposto no artigo 165, I, alínea "c" da Lei n° 14.133) e suas alterações posteriores;
IV – Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiara.go.gov.br;
V – Diante da excepcionalidade, os recursos apresentados não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais;
VI – Os recursos serão julgados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e encaminhado ao interessado via resposta email e o resumo do resultado será publicado Placar da Prefeitura de Indiara e site da prefeitura: www.indiara.go.gov.br.

ALANNA PEREIRA DAMASCENA
Equipe de Apoio

ALINE CARVALHO DE JESUS
Equipe de Apoio

AMANDA NUNES MARTINS
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:6A2C557E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3678, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO MARTINHO FILHO	BRASÍLIA - DF	15/07/2024	DESLOCAMENTO ATE BRASÍLIA-DF, PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO SEBRAE NACIONAL "MEI". NOVAS MUDANÇAS DA LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA. SIMPLIFICAÇÃO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT0A50	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6BF5A2B8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3679, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CATALÃO - GO	15/07/2024	VIAGEM A CIDADE DE CATALÃO (GO), NO DIA 15 DE JULHO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE ATÉ O HOSPITAL NASR FAIAD. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:95069597

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3682, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA PORTO MARQUES**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.166, CPF nº.: 025.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA PORTO MARQUES	GOIÂNIA - GO	17/07/2024	PARTICIPAR DE REUNIÃO DE APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS SAEGO ALFA 2023. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6B3796E3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3683, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	17/07/2024	DESLOCAMENTO ATE A GOIÂNIA-GO, BUSCAR CCB PARA COLHER ASSINATURA DO CREDITO LIBERADO PARA PAGAMENTO, NA AGENCIA DE FOMENTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6B6D0DBE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3684, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	18/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NO DETRAN. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:73CC284B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3689, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO MACHADO E SILVA**, Analista Ambiental / Biólogo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.417, CPF nº.: 006.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO MACHADO E SILVA	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	18/07/2024 19/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO CURSO "CAPACITAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL" SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA DIRECIONADA AOS MUNICÍPIOS GOIANOS, ORGANIZADO PELA SEMAD, A SER REALIZADO NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A226F17F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3690, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	18/07/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SERVIDORES DA SEMMA PARA PARTICIPAREM DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO AUDITÓRIO OSCAR NIERMEYER. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:10237371

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3691, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS NUNES ROCHA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.114, CPF nº.: 056.XXX.XXX-XX, **01 (uma) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MATHEUS NUNES ROCHA	GOIÂNIA - GO	18/0724 a 19/07/24	IR A GOIÂNIA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR ULTRASOM - DOPPLER ARTERIAL DOS MEMBROS INFERIORES AO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - STRADA SCN7J63 (AMBULÂNCIA)	R$ 180,00
			TOTAL:	**R$ 180,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3CFA9373

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO TERCEIRA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO TERCEIRA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão sediada no prédio do Detran-GO, com endereço administrativo localizado na Avenida Walquir Vieira de Resende, Nº 295, centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, vem por meio desse divulgar o resultado preliminar das análises documentais referente as propostas de credenciamento apresentadas para o CREDENCIAMENTO 001/2024, das propostas protocoladas até 07/08/2024 as 17:30 hs, e resultados da análise conforme planilha abaixo:

RESULTADO FINAL TERCEIRA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 07/08/2024 - TERCEIRA ANÁLISE				
PROTOCOLO	**NOME CREDENCIADO**	**FUNÇÃO**	**STATUS**	**OBSERVAÇÕES**
3859/2024	S ARAUJO DE OLIVEIRA – ME	EXAMES LABORATORIAIS	HABILITADO	
4575/2024	VERIDIANA SALVADORI REZENDE	FARMACÊUTICO	HABILITADO	
4832/2024	LUCILENE TEODORO VENERO	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	
4882/2024	DANIELA NEVES REZENDE LTDA - ME	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICO GERAL)	INABILITADO	A Certidão Negativa de Falência, apresentada e do Distrito Federal, e a empresa a sede e em Mineiros-GO. A empresa não apresentou conforme solicitado no Edital o item**5.3.14** **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, **expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da abertura da sessão pública deste CREDENCIAMENTO, se outro prazo não constar do documento.
4955/2024	RAQUEL DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	
5172/2024	W.C QUEIROZ BELFORT LTDA - ME	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICO GERAL)	INABILITADO	Não apresentou o item**5.3.14** Não apresentou o item**5.3.22**. Obs: apresentou da pessoa Física, e não da jurídica. Não apresentou o item**5.3.23** Não apresentou o item**5.3.24** Não apresentou o item**5.3.25** Não apresentou o item**5.3.26** Não apresentou o item**5.3.27** Não apresentou o item**5.3.28** Não apresentou o item**5.3.29** Não apresentou o item**5.3.30**

Do resultado da análise da Comissão Examinadora, houve apresentação de recursos referentes ao julgamento acima mencionado.

Houve pedido de recurso com efeito suspensivo protocolado pelo nº 5462/2024, referente ao 3ª analise preliminar de julgamento do credenciamento 001/2024, realizado em 14 de agosto de 2024, com relação ao julgamento da documentação da Empresa Daniela Neves Rezende Ltda, inscrita no CNPJ nº 55.691.001/0001-11.

DECISÃO:
Por todo o exposto, concluímos pelo conhecimento do recurso e que no mérito lhe seja **NEGADO PROVIMENTO**.
Mantendo assim, a decisão que **declarou INABILITADA** a empresa DANIELA NEVES REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.691.001/0001-11.

Passando assim para a Secretária de Saúde proceder com o deferimento e oficio de solicitação de convocação dos habilitados, segue abaixo relação de habilitados.

RESULTADO FINAL TERCEIRA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 07/08/2024 - TERCEIRA ANÁLISE

PROTOCOLO	**NOME CREDENCIADO**	**FUNÇÃO**	**STATUS**	**OBSERVAÇÕES**
3859/2024	S ARAUJO DE OLIVEIRA – ME	EXAMES LABORATORIAIS	HABILITADO	
4575/2024	VERIDIANA SALVADORI REZENDE	FARMACÊUTICO	HABILITADO	
4832/2024	LUCILENE TEODORO VENERO	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	
4955/2024	RAQUEL DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 23 de agosto de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto 066/2024

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B6A933B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 190/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 190/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-*mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração	Placa	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
RFU8E21	R027201337	74550	20241003	20240801	NVZ4F46	R027200871	74550	20241003	20240728
PUI5874	R027201181	74630	20241003	20240802	PXO5038	R027201190	74550	20241003	20240731
QVK2C93	R027201240	74710	20241003	20240802	RBS4F10	R027201272	74630	20241003	20240730
KCS7019	R027200659	74550	20241003	20240801	RCL2G78	R027201316	74630	20241003	20240728
KCZ7356	R027200662	74550	20241003	20240801	PRJ2298	R027201146	74550	20241003	20240729
SCE9I05	R027201380	74550	20241003	20240731	JSP7F58	R027200638	74550	20241003	20240728
SCK1E54	R027201396	74550	20241003	20240730	NSF8995	R027200844	74550	20241003	20240731
SDA0C11	R027201422	74550	20241003	20240801	SCG9B04	R027201384	74630	20241003	20240731
QOW5229	R027201214	74550	20241003	20240801	NFR0406	R027200735	74630	20241003	20240801
PQS0C90	R027201108	74550	20241003	20240731	SCE3E88	R027201377	74550	20241003	20240801
RMN9F67	R027201339	74550	20241003	20240731	KDI1F58	R027200665	74550	20241003	20240801
PQX5420	R027201116	74550	20241003	20240728	SDC9A88	R027201434	74550	20241003	20240730
OGV6170	R027200942	74550	20241003	20240801	KEJ8225	R027200683	74550	20241003	20240729
OGP6D98	R027200931	74550	20241003	20240731	NEN4177	R027200722	74550	20241003	20240729
OOB4C76	R027201025	74550	20241003	20240801	HIH9J05	R027200573	74550	20241003	20240801
NLI4121	R027200823	74550	20241003	20240730	NKG8A74	R027200786	74550	20241003	20240730
PQS0C90	R027201107	74550	20241003	20240730	OLT6268	R027200952	74550	20241003	20240730
PRP8456	R027201163	74550	20241003	20240728	NGS8E84	R027200766	74630	20241003	20240801
PRJ4A94	R027201148	74550	20241003	20240731	NVU1A44	R027200861	74630	20241003	20240802
OVT4G92	R027201043	74550	20241003	20240731	PAH8023	R027201051	74550	20241003	20240730
NWL9J22	R027200890	74550	20241003	20240731	PAI4F67	R027201053	74550	20241003	20240731
NWA7539	R027200874	74550	20241003	20240731	SCX2B90	R027201419	74550	20241003	20240731
QXR7J32	R027201247	74550	20241003	20240728	JHJ3197	R027200612	74550	20241003	20240731
QYT5B70	R027201250	74550	20241003	20240731	NLK6C05	R027200828	74550	20241003	20240730
OZF4D24	R027201045	74550	20241003	20240802	PQF1B08	R027201087	74550	20241003	20240731
RBZ7I57	R027201298	74630	20241003	20240802	RCC1J05	R027201302	74550	20241003	20240731
PBN2A30	R027201067	60503	20241003	20240802	RCE7H70	R027201308	74550	20241003	20240801
NGJ6907	R027200754	60503	20241003	20240802	RCC3H81	R027201303	74550	20241003	20240731
NGY7759	R027200771	60503	20241003	20240730	SCO1E10	R027201410	74550	20241003	20240802
NKU9998	R027200804	60503	20241003	20240801	SCD0G80	R027201374	74550	20241003	20240731

ONY3E42	R027201017	60503	20241003	20240801	SCG5F92	R027201382	74550	20241003	20240802
NRP4I16	R027200840	60503	20241003	20240731	SDC2H67	R027201430	74550	20241003	20240801
NVU1A44	R027200864	60503	20241003	20240802	NZE7075	R027200902	74630	20241003	20240801
NVU1A44	R027200865	60503	20241003	20240802	RBV9G28	R027201282	74550	20241003	20240728
NVU1A44	R027200863	60503	20241003	20240802	RBX8J83	R027201287	74550	20241003	20240728
NVU1A44	R027200862	60503	20241003	20240802	RCE7H70	R027201309	74550	20241003	20240801
AXF4838	R027200510	60503	20241003	20240730	RCN4B91	R027201320	74550	20241003	20240801
GSL9J12	R027200566	74550	20241003	20240728	SCI8C88	R027201389	74550	20241003	20240730
NLA5G01	R027200814	74550	20241003	20240801	SCG9I81	R027201385	74550	20241003	20240730
ONL6015	R027200994	74550	20241003	20240730	SDO7I04	R027201471	74550	20241003	20240801
QTQ0G07	R027201230	74550	20241003	20240730	SDN9G30	R027201469	74550	20241003	20240728
QUE4J73	R027201238	74630	20241003	20240728	SDB5E56	R027201427	74550	20241003	20240728
OAM5940	R027200905	74550	20241003	20240731	NGO2707	R027200761	74550	20241003	20240730
OAM5940	R027200906	74550	20241003	20240731	JNS9014	R027200631	74550	20241003	20240730
PAT0J44	R027201055	74550	20241003	20240801	PRB4670	R027201125	74550	20241003	20240730
KBI4654	R027200651	74550	20241003	20240731	EDL0801	R027200527	74550	20241003	20240801
QCA3J00	R027201201	74630	20241003	20240731	BER6G45	R027200512	74550	20241003	20240801
RTK6F60	R027201346	74630	20241003	20240729	NFT3529	R027200740	74550	20241003	20240731
RBL7G17	R027201260	74550	20241003	20240729	OGU7J88	R027200941	74550	20241003	20240801
SDL0B51	R027201463	74630	20241003	20240801	ONC6D04	R027200986	74550	20241003	20240731
KEQ3E25	R027200690	74550	20241003	20240729	OOF4B64	R027201033	74550	20241003	20240801
NFO9C12	R027200732	74550	20241003	20240730	PRJ3525	R027201147	74550	20241003	20240731
OGK5J55	R027200920	74550	20241003	20240731	QTS0A41	R027201233	74550	20241003	20240731
PQL2771	R027201094	74550	20241003	20240728	PRO3J97	R027201157	74550	20241003	20240730
PRO2C95	R027201154	74550	20241003	20240801	PQT5253	R027201111	74550	20241003	20240731
PSS9A31	R027201179	74550	20241003	20240801	PRX3H53	R027201173	74550	20241003	20240731
RTP6C98	R027201348	74550	20241003	20240731	NVS7C27	R027200859	74550	20241003	20240731
PRO7633	R027201160	74550	20241003	20240801	PYX0A12	R027201192	74550	20241003	20240801
DUF0C45	R027200524	74550	20241003	20240801	PZL8H39	R027201193	74550	20241003	20240731
LUB5C41	R027200707	74550	20241003	20240801	SBX2J45	R027201359	74550	20241003	20240801
JVN6447	R027200642	74550	20241003	20240801	KCR9793	R027200657	74550	20241003	20240730
JJT5E00	R027200621	74630	20241003	20240801	KDT5721	R027200670	74550	20241003	20240802
PRF9E99	R027201134	74630	20241003	20240730	OHA3E17	R027200945	74550	20241003	20240731
GWM2815	R027200570	74550	20241003	20240801	NJX4900	R027200772	74550	20241003	20240731
JZB7484	R027200647	74630	20241003	20240801	NKI8D55	R027200792	74550	20241003	20240802
SCL5H22	R027201403	74550	20241003	20240731	NLR8A46	R027200835	74550	20241003	20240731
SDA0C11	R027201421	74550	20241003	20240730	NLQ4453	R027200833	74550	20241003	20240731
KBA8520	R027200650	74630	20241003	20240728	NLC9683	R027200816	74550	20241003	20240801
SCN1I87	R027201407	74630	20241003	20240728	ONC8549	R027200987	74550	20241003	20240730
KEK2434	R027200684	74630	20241003	20240730	ONU5891	R027201008	74550	20241003	20240802
NFT3529	R027200739	74630	20241003	20240731	PQN2C98	R027201097	74550	20241003	20240802
OMW7037	R027200976	74630	20241003	20240728	NRU0G24	R027200841	74550	20241003	20240731
ONR8618	R027201005	74630	20241003	20240730	NKA2681	R027200776	74550	20241003	20240801
KPZ0E98	R027200697	74630	20241003	20240731	OLM0868	R027200950	74550	20241003	20240728
PVQ5J02	R027201184	74630	20241003	20240731	OLM0868	R027200951	74550	20241003	20240730
AWO6C85	R027200509	74630	20241003	20240731	OMR2319	R027200962	74550	20241003	20240730
NWH5E30	R027200885	74630	20241003	20240730	ONB5A08	R027200984	74550	20241003	20240728
KXN7E22	R027200700	74630	20241003	20240728	QOV0440	R027201213	74550	20241003	20240801
SDJ1B24	R027201460	74550	20241003	20240730	QQO5J80	R027201222	74550	20241003	20240728
SDG2C57	R027201442	74550	20241003	20240728	GUJ1437	R027200568	74550	20241003	20240728
JEZ0D71	R027200594	74550	20241003	20240731	CVI2H28	R027200519	74550	20241003	20240728
NFW2H92	R027200743	74550	20241003	20240801	NWR9071	R027200898	74550	20241003	20240728
NKC9873	R027200780	74550	20241003	20240730	PBQ8A19	R027201069	74630	20241003	20240801
ONZ2357	R027201019	74550	20241003	20240731	QUG5H05	R027201239	74550	20241003	20240801
ROP8G84	R027201343	74550	20241003	20240731	RUC7J72	R027201353	74630	20241003	20240731
PQO0A21	R027201102	74550	20241003	20240801	PAT1994	R027201056	74550	20241003	20240729
PRB2576	R027201123	74550	20241003	20240728	SBZ3J36	R027201361	74550	20241003	20240728
QWX6I81	R027201243	74550	20241003	20240728	CCU1H05	R027200515	74550	20241003	20240729
RBK2I03	R027201255	74550	20241003	20240728	RCF3A76	R027201310	74550	20241003	20240730
SCC8I41	R027201373	74550	20241003	20240728	SCE5D05	R027201379	74550	20241003	20240730
SCG7I91	R027201383	74550	20241003	20240801	SCA6C82	R027201369	74550	20241003	20240730
REI7E77	R027201323	74550	20241003	20240801	KDB4G85	R027200663	74550	20241003	20240730
JFG8029	R027200599	74550	20241003	20240730	JFZ8107	R027200604	74550	20241003	20240802
NFM1514	R027200728	74550	20241003	20240730	NFO0134	R027200730	74550	20241003	20240731
JKO5G32	R027200630	74550	20241003	20240728	NGV4G57	R027200768	74550	20241003	20240730
NKH1525	R027200788	74550	20241003	20240728	OGO5C11	R027200926	74550	20241003	20240801
NKW7J22	R027200808	74550	20241003	20240731	NJZ6D15	R027200775	74550	20241003	20240801
SDB0F17	R027201426	74630	20241003	20240731	JKA5A85	R027200623	74550	20241003	20240731
RBQ0I54	R027201267	74550	20241003	20240731	NKN6941	R027200796	74550	20241003	20240731
KET0525	R027200691	74550	20241003	20240801	NKX8567	R027200810	74550	20241003	20240801
FFZ3F94	R027200536	74550	20241003	20240801	NKR4992	R027200800	74550	20241003	20240731
NFO9C12	R027200733	74550	20241003	20240801	OMU8C12	R027200973	74550	20241003	20240731
NFZ4547	R027200746	74550	20241003	20240731	OOB4331	R027201024	74550	20241003	20240802
NFX7393	R027200744	74550	20241003	20240731	JPU3032	R027200633	74550	20241003	20240802
RFI5I28	R027201334	74550	20241003	20240731	PRN8B19	R027201153	74550	20241003	20240802
OGH1D41	R027200915	74550	20241003	20240731	PRY5393	R027201175	74550	20241003	20240801
NKN2A82	R027200795	74550	20241003	20240731	NWI0137	R027200887	74550	20241003	20240731
OMY8001	R027200978	74550	20241003	20240731	NWF4971	R027200878	74550	20241003	20240801
NCH5H04	R027200720	74630	20241003	20240801	PZO2F90	R027201194	74550	20241003	20240802
PQN4809	R027201099	74630	20241003	20240802	SDL9H20	R027201466	74630	20241003	20240802
NJZ6908	R027200774	74550	20241003	20240802	QBB9705	R027201199	74630	20241003	20240730
ONZ7F14	R027201021	74550	20241003	20240801	OVR2E69	R027201042	74710	20241003	20240728
GUG5334	R027200567	74550	20241003	20240801	RBO3G24	R027201262	74550	20241003	20240801
RBP7I72	R027201266	74550	20241003	20240802	SCI4C18	R027201386	74550	20241003	20240801
SCE3E88	R027201378	74550	20241003	20240801	OGT6B13	R027200939	74550	20241003	20240801
JHY2G12	R027200615	74550	20241003	20240802	PQF5152	R027201088	74550	20241003	20240801
EJP8507	R027200530	74550	20241003	20240802	PQA4I72	R027201079	74550	20241003	20240801
GWJ9569	R027200569	74550	20241003	20240802	ORI0A45	R027201038	74550	20241003	20240731
FKN9I35	R027200539	74630	20241003	20240801	JEZ4149	R027200595	74550	20241003	20240731

QTS8I87	R027201236	74710	20241003	20240730	NFZ8526	R027200747	74550	20241003	20240728
QCW3G24	R027201202	74550	20241003	20240728	NFU5A52	R027200742	74550	20241003	20240730
SCY4I46	R027201420	74550	20241003	20240728	RFU8E21	R027201336	74550	20241003	20240728
SCL3C66	R027201400	74550	20241003	20240728	NGM8H28	R027200758	74550	20241003	20240728
SDL8B82	R027201465	74550	20241003	20240802	OGH3459	R027200916	74550	20241003	20240729
OML7375	R027200955	74550	20241003	20240801	JHM2J65	R027200613	74550	20241003	20240731
ONW0235	R027201012	74550	20241003	20240802	JKI1F98	R027200628	74550	20241003	20240731
PXC0J94	R027201189	74550	20241003	20240802	PKD2E92	R027201076	74550	20241003	20240730
MKE4901	R027200712	74710	20241003	20240801	QKK8C22	R027201207	74550	20241003	20240728
JKB9E13	R027200625	56732	20241003	20240728	FMN0359	R027200540	74550	20241003	20240729
OMT2840	R027200970	56732	20241003	20240731	SDK1G41	R027201462	74550	20241003	20240802
QOS3C57	R027201212	56732	20241003	20240802	LRC4A26	R027200702	74630	20241003	20240801
JQY3738	R027200637	56732	20241003	20240728	KPZ0E98	R027200696	74550	20241003	20240731
PRT8376	R027201169	56732	20241003	20240728	OPR9417	R027201037	74550	20241003	20240802
NVY6989	R027200868	56732	20241003	20240728	PQZ4505	R027201122	74550	20241003	20240802
SCA9J72	R027201370	74550	20241003	20240728	PRI8416	R027201144	74550	20241003	20240730
OGO1I30	R027200922	74550	20241003	20240728	PRH8B13	R027201138	74550	20241003	20240731
NKW9A37	R027200809	74550	20241003	20240801	PRD6689	R027201126	74550	20241003	20240802
ONC0334	R027200985	74550	20241003	20240801	JFZ8107	R027200603	74630	20241003	20240801
PRI8416	R027201141	74550	20241003	20240728	NGF8603	R027200750	74630	20241003	20240730
LSG7I70	R027200704	74550	20241003	20240730	OMS5733	R027200967	74630	20241003	20240730
NTA4655	R027200846	74550	20241003	20240730	PAF2E39	R027201049	74710	20241003	20240730
JVW0C70	R027200645	74550	20241003	20240801	PAT6565	R027201060	74550	20241003	20240802
JVH0A82	R027200641	74550	20241003	20240730	NKK6B47	R027200793	74630	20241003	20240802
NLD6426	R027200819	74630	20241003	20240730	OOP9J93	R027201035	74630	20241003	20240801
ONU3F22	R027201007	74630	20241003	20240730	NVO5C11	R027200851	74630	20241003	20240802
JFG8029	R027200598	74550	20241003	20240730	NGH1J91	R027200752	74550	20241003	20240728
JFG8029	R027200600	74550	20241003	20240730	PAT1994	R027201057	74550	20241003	20240801
JFG8029	R027200601	74550	20241003	20240731	RBV7G82	R027201281	74550	20241003	20240801
JGA1194	R027200605	74550	20241003	20240730	KCJ1089	R027200654	74550	20241003	20240728
ONB5003	R027200983	74550	20241003	20240731	FUT7D73	R027200547	74550	20241003	20240731
ONU1551	R027201006	74550	20241003	20240731	FUT7D73	R027200549	74550	20241003	20240801
PQP7G05	R027201105	74550	20241003	20240801	NWJ2734	R027200888	74550	20241003	20240801
PQI9I64	R027201090	74550	20241003	20240801	PAT3149	R027201059	74630	20241003	20240801
SCI4I71	R027201388	74630	20241003	20240731	KBT5033	R027200653	74550	20241003	20240728
KEH0261	R027200680	74630	20241003	20240731	OBI0I72	R027200910	74550	20241003	20240728
NAE4959	R027200719	74550	20241003	20240729	RBY5J10	R027201291	74550	20241003	20240728
NLC2A68	R027200815	74630	20241003	20240801	RBX4I90	R027201285	74550	20241003	20240730
RCA2B15	R027201299	74710	20241003	20240801	SDG5C85	R027201445	74550	20241003	20240728
HBF2653	R027200571	74550	20241003	20240731	OMU3536	R027200972	74550	20241003	20240730
OMZ9G49	R027200979	74630	20241003	20240731	FNG9D83	R027200541	74550	20241003	20240731
QQD2J40	R027201221	74630	20241003	20240802	ONO7182	R027201001	74550	20241003	20240731
NWK9507	R027200889	74630	20241003	20240802	ONO0893	R027200998	74550	20241003	20240731
NYC5867	R027200899	74630	20241003	20240730	QPB5C86	R027201215	74550	20241003	20240729
SDO8I04	R027201472	74550	20241003	20240730	PRE8I03	R027201129	74550	20241003	20240730
NGV4G20	R027200767	74550	20241003	20240802	QTS8I87	R027201237	74550	20241003	20240731
OOA1A19	R027201023	74550	20241003	20240802	RUC7J72	R027201352	74550	20241003	20240728
PRE2089	R027201128	74550	20241003	20240801	NWO3871	R027200894	74550	20241003	20240729
RUF4H53	R027201354	74550	20241003	20240731	RBZ3B95	R027201295	74630	20241003	20240728
OMS5733	R027200968	74630	20241003	20240730	QBZ0592	R027201200	74550	20241003	20240802
KCT0213	R027200660	74550	20241003	20240801	RET0A08	R027201333	74550	20241003	20240802
JFA2073	R027200596	74550	20241003	20240801	NFG6412	R027200727	74550	20241003	20240731
ONW0235	R027201011	74550	20241003	20240730	NGY2G71	R027200769	74550	20241003	20240730
ONN5566	R027200997	74550	20241003	20240728	KIC6G78	R027200694	74550	20241003	20240802
PQN9A30	R027201101	74550	20241003	20240801	NKE2C29	R027200782	74550	20241003	20240801
PRF4361	R027201131	74550	20241003	20240728	OMJ1095	R027200953	74550	20241003	20240802
PRO3J97	R027201158	74550	20241003	20240802	NQQ4051	R027200839	74550	20241003	20240802
FUT7D73	R027200548	74550	20241003	20240731	PQN2C98	R027201098	74550	20241003	20240802
FUT7D73	R027200550	74550	20241003	20240801	KEQ3E16	R027200689	74550	20241003	20240802
NVZ5374	R027200872	74550	20241003	20240802	JGF0I55	R027200607	74550	20241003	20240801
NWB7105	R027200876	74550	20241003	20240801	NGF8603	R027200751	74550	20241003	20240801
PRS2C19	R027201167	74550	20241003	20240731	NGO3213	R027200762	74550	20241003	20240802
MTU0C40	R027200715	74550	20241003	20240728	NGB0H97	R027200748	74550	20241003	20240802
NVS6592	R027200858	74550	20241003	20240730	OMN9H02	R027200958	74550	20241003	20240802
JZT0458	R027200648	74550	20241003	20240801	OMO8214	R027200959	74550	20241003	20240801
OAR4A73	R027200907	74630	20241003	20240731	OOE8I91	R027201031	74550	20241003	20240801
KDO2I28	R027200668	74630	20241003	20240802	JPU3032	R027200634	74550	20241003	20240802
OGT6G15	R027200940	74630	20241003	20240731	NPJ4733	R027200837	74550	20241003	20240801
NVX0555	R027200867	74630	20241003	20240802	PQT6443	R027201112	74550	20241003	20240802
OGV7F35	R027200943	74550	20241003	20240730	RCA3B58	R027201300	74550	20241003	20240801
DKY8J46	R027200523	74550	20241003	20240731	SCX0H12	R027201418	74550	20241003	20240801
JKB4A09	R027200624	74550	20241003	20240801	SCS3H46	R027201413	74550	20241003	20240728
BLX5996	R027200513	74550	20241003	20240801	SCW6G54	R027201417	74550	20241003	20240730
GOS4H57	R027200564	74550	20241003	20240728	EDT4G81	R027200528	74550	20241003	20240728
JOZ5434	R027200632	74550	20241003	20240728	KEC7411	R027200676	74550	20241003	20240730
JQO8380	R027200636	74550	20241003	20240801	KED9981	R027200678	74550	20241003	20240801
PQJ3962	R027201091	74550	20241003	20240801	KFC3682	R027200693	74550	20241003	20240730
PRZ2979	R027201177	74550	20241003	20240731	OGS9H80	R027200936	74550	20241003	20240801
RBZ2H23	R027201294	74550	20241003	20240728	GHP4A46	R027200560	74550	20241003	20240728
KCJ1089	R027200655	74550	20241003	20240730	SDI7B97	R027201459	74550	20241003	20240730
RCB7G15	R027201301	74550	20241003	20240728	RES3B59	R027201332	74550	20241003	20240728
SCI4I71	R027201387	74550	20241003	20240729	NFO9C12	R027200731	74550	20241003	20240728
SDI1C08	R027201454	74550	20241003	20240728	HGD9554	R027200572	74550	20241003	20240728
KEB9C09	R027200675	74550	20241003	20240728	OGH9241	R027200917	74550	20241003	20240730
ONF6263	R027200989	74630	20241003	20240802	NKP9232	R027200798	74550	20241003	20240730
PAI0J72	R027201052	74550	20241003	20240801	OLM0868	R027200949	74550	20241003	20240728
RCE2E12	R027201307	74550	20241003	20240801	OMR2319	R027200963	74550	20241003	20240731
MFF0300	R027200710	74550	20241003	20240801	OMX7527	R027200977	74550	20241003	20240730
MFF0300	R027200709	74550	20241003	20240730	NKH0639	R027200787	74630	20241003	20240728

PQP1G38	R027201104	74550	20241003	20240731	HTM8C46	R027200588	74630	20241003	20240730
NUG9H87	R027200850	74550	20241003	20240731	KDW7774	R027200672	74550	20241003	20240728
NVP3E56	R027200855	74550	20241003	20240730	KDM0198	R027200667	74550	20241003	20240728
NWD3I03	R027200877	74550	20241003	20240731	NET6497	R027200723	74550	20241003	20240728
QYW7A37	R027201253	74550	20241003	20240802	NFS0D76	R027200737	74550	20241003	20240730
NZE7075	R027200903	74550	20241003	20240802	NLD5A87	R027200818	74550	20241003	20240728
NWG9047	R027200881	74550	20241003	20240731	PQO8679	R027201103	74550	20241003	20240731
PAB7I28	R027201047	74550	20241003	20240730	PRP8205	R027201162	74550	20241003	20240728
PAT3149	R027201058	74550	20241003	20240730	KCR9793	R027200658	74630	20241003	20240731
SBZ9C96	R027201365	74550	20241003	20240730	LUB5C41	R027200706	74550	20241003	20240801
GCC4D58	R027200554	74550	20241003	20240730	PAT9E11	R027201061	74630	20241003	20240802
RCK3D10	R027201315	74550	20241003	20240728	RCD8E13	R027201305	74630	20241003	20240802
RCL8C40	R027201317	74550	20241003	20240730	ONP0F78	R027201002	74630	20241003	20240802
RFV2I16	R027201338	74550	20241003	20240728	RBW9I29	R027201283	74550	20241003	20240802
SCJ2H52	R027201393	74550	20241003	20240728	RBL3J59	R027201258	74550	20241003	20240802
FGN3982	R027200537	74550	20241003	20240802	RCD8E13	R027201304	74550	20241003	20240802
OGO5354	R027200925	74550	20241003	20240730	PQY2164	R027201118	74550	20241003	20240801
ONQ9F93	R027201004	74550	20241003	20240802	PRO2C95	R027201155	74550	20241003	20240801
NRY1B05	R027200842	74550	20241003	20240802	PVI3706	R027201183	74550	20241003	20240802
PRQ0E05	R027201166	74550	20241003	20240728	NWH5E30	R027200886	74550	20241003	20240802
PRI8416	R027201142	74550	20241003	20240728	JYW4721	R027200646	74550	20241003	20240801
OAZ5G98	R027200909	74550	20241003	20240728	RBO6B14	R027201263	74630	20241003	20240802
NGM9357	R027200759	74550	20241003	20240730	RBS6C69	R027201273	74630	20241003	20240802
NGQ6D62	R027200764	74550	20241003	20240728	SCM4A47	R027201405	74630	20241003	20240802
OGR3804	R027200932	74550	20241003	20240731	ONQ6G43	R027201003	74630	20241003	20240802
OGO3D06	R027200923	74550	20241003	20240728	PAE6I55	R027201048	74550	20241003	20240730
NSC0G67	R027200843	74550	20241003	20240731	NKC2410	R027200779	74550	20241003	20240728
NUA8A13	R027200849	74550	20241003	20240728	NKC1343	R027200778	74550	20241003	20240731
NWQ0D19	R027200896	74550	20241003	20240730	NKT6D60	R027200803	74550	20241003	20240731
NWF8G50	R027200879	74550	20241003	20240801	OMS3904	R027200965	74550	20241003	20240728
RBL8E47	R027201261	74550	20241003	20240730	ONO0970	R027200999	74550	20241003	20240730
RBU9H75	R027201277	74550	20241003	20240731	PQC7707	R027201083	74550	20241003	20240801
CNV8895	R027200517	74550	20241003	20240728	PQY0G24	R027201117	74550	20241003	20240728
PQY7341	R027201120	74550	20241003	20240728	PQA4760	R027201078	74550	20241003	20240731
PRO6J49	R027201159	74630	20241003	20240728	ONY7253	R027201018	74550	20241003	20240731
OFR2I80	R027200912	74550	20241003	20240728	OOE6984	R027201029	74550	20241003	20240728
OGO5354	R027200924	74550	20241003	20240730	PQV9983	R027201115	74550	20241003	20240731
PHE9440	R027201074	74550	20241003	20240728	PRI8416	R027201143	74550	20241003	20240728
JJV1701	R027200622	74550	20241003	20240728	PTC6B26	R027201180	74550	20241003	20240730
JKJ1E13	R027200629	74550	20241003	20240729	QTO2I14	R027201226	74550	20241003	20240730
NKW2479	R027200805	74550	20241003	20240728	NWO9956	R027200895	74550	20241003	20240728
NKQ2398	R027200799	74550	20241003	20240729	PQS8513	R027201110	74630	20241003	20240801
NLK6363	R027200827	74550	20241003	20240728	SCA0A13	R027201367	74550	20241003	20240730
ONK3C29	R027200992	74550	20241003	20240731	SCO5G50	R027201411	74550	20241003	20240729
ONN1336	R027200996	74550	20241003	20240728	SDH1A65	R027201446	74550	20241003	20240730
ONX4182	R027201015	74550	20241003	20240728	OGH1D41	R027200914	74550	20241003	20240731
OOD3247	R027201028	74550	20241003	20240728	GIX4E66	R027200561	74550	20241003	20240728
PRG1542	R027201136	74550	20241003	20240730	RMY4C69	R027201341	74550	20241003	20240730
NZE7075	R027200900	74630	20241003	20240730	KVT5A87	R027200699	74550	20241003	20240728
PBV5I63	R027201071	74550	20241003	20240801	NFT3529	R027200741	74630	20241003	20240731
KEM4061	R027200686	74550	20241003	20240801	SCD5A68	R027201375	74550	20241003	20240802
NGJ2575	R027200753	74550	20241003	20240730	SDC7G04	R027201433	74550	20241003	20240802
JHD5G78	R027200609	74550	20241003	20240730	KEC9G35	R027200677	74550	20241003	20240802
NLU9A23	R027200836	74550	20241003	20240730	KEM7592	R027200687	74550	20241003	20240802
QYW7A37	R027201252	74550	20241003	20240802	NGQ2J71	R027200763	74550	20241003	20240802
QYW7A37	R027201251	74550	20241003	20240801	JHD6E16	R027200610	74550	20241003	20240802
NGR4543	R027200765	74550	20241003	20240730	NJZ6908	R027200773	74550	20241003	20240802
NGY6G75	R027200770	74550	20241003	20240728	NLJ8705	R027200824	74550	20241003	20240802
OGT4198	R027200938	74550	20241003	20240728	NLG2A17	R027200821	74550	20241003	20240802
JIU2706	R027200619	74550	20241003	20240728	LMT1D47	R027200701	74550	20241003	20240802
HKC5110	R027200576	74550	20241003	20240728	OMM8A10	R027200957	74550	20241003	20240802
JKG1265	R027200626	74550	20241003	20240730	PBT3D57	R027201070	74550	20241003	20240731
NKI5C66	R027200791	74550	20241003	20240730	PBW3E75	R027201072	74550	20241003	20240730
NLK4049	R027200825	74550	20241003	20240730	QBB1J33	R027201198	74550	20241003	20240728
NLH6E80	R027200822	74550	20241003	20240728	RBV5B40	R027201278	74550	20241003	20240731
IJZ2E01	R027200591	74550	20241003	20240730	RBU3I50	R027201276	74550	20241003	20240731
OMT2D77	R027200971	74550	20241003	20240730	DCD3904	R027200521	74550	20241003	20240731
NKZ3545	R027200813	74550	20241003	20240730	SCP4H14	R027201412	74550	20241003	20240731
NLM1025	R027200830	74550	20241003	20240730	SCB9E42	R027201372	74550	20241003	20240731
OML8869	R027200956	74550	20241003	20240731	SDD0A47	R027201437	74550	20241003	20240731
OND2300	R027200988	74550	20241003	20240730	KEG0401	R027200679	74550	20241003	20240730
ONH3I34	R027200991	74550	20241003	20240730	KEJ6J39	R027200682	74550	20241003	20240731
OOC2F62	R027201027	74550	20241003	20240731	NGD7F55	R027200749	74550	20241003	20240731
PQD2B91	R027201084	74550	20241003	20240730	LRC4A26	R027200703	74550	20241003	20240801
NVV6G47	R027200866	74550	20241003	20240730	PRT6920	R027201168	74550	20241003	20240801
NVS6471	R027200857	74550	20241003	20240730	PRO3J97	R027201156	74550	20241003	20240730
SDC9F51	R027201436	74550	20241003	20240731	ATZ9D24	R027200508	74550	20241003	20240730
JGY1451	R027200608	74550	20241003	20240728	NVT1H92	R027200860	74550	20241003	20240801
JHV2B26	R027200614	74550	20241003	20240731	PVD5479	R027201182	74550	20241003	20240731
RMV5G32	R027201340	74550	20241003	20240730	QWX0C96	R027201242	74550	20241003	20240730
ONL4A15	R027200993	74550	20241003	20240801	QYH1F71	R027201249	74550	20241003	20240731
OPF3599	R027201036	74550	20241003	20240730	CZG9749	R027200520	74550	20241003	20240801
PRL7665	R027201151	74550	20241003	20240731	OGJ2D20	R027200919	74630	20241003	20240801
HTA6822	R027200586	74550	20241003	20240730	JKG9D70	R027200627	74630	20241003	20240801
KDE4576	R027200664	74630	20241003	20240728	SDI3C04	R027201457	74630	20241003	20240728
PDO3G73	R027201073	74550	20241003	20240728	SDF8G54	R027201440	74630	20241003	20240728
SDI0B08	R027201452	74550	20241003	20240728	NFC0G47	R027200725	74630	20241003	20240728
PRB2576	R027201124	74550	20241003	20240728	JIS4982	R027200617	74630	20241003	20240731
HTH2J56	R027200587	74550	20241003	20240730	QTR6411	R027201231	74630	20241003	20240728

QTP0B55	R027201228	74550	20241003	20240729	OMQ5I90	R027200961	74550	20241003	20240728
NVS4122	R027200856	74550	20241003	20240728	JQI9921	R027200635	74550	20241003	20240730
NVP3E56	R027200854	74550	20241003	20240729	NKF3B34	R027200785	74630	20241003	20240730
NWH1F52	R027200883	74550	20241003	20240728	OGH1D41	R027200913	74630	20241003	20240730
CJK2728	R027200516	74630	20241003	20240728	GRO4D10	R027200565	74630	20241003	20240729
NKE6J70	R027200784	74630	20241003	20240728	SDI1J03	R027201456	74550	20241003	20240801
NKW6I80	R027200807	74630	20241003	20240729	PSS9A31	R027201178	74550	20241003	20240801
NZE7075	R027200901	74550	20241003	20240731	NTY2D57	R027200848	74550	20241003	20240731
BYP6B67	R027200514	74630	20241003	20240802	DIS7545	R027200522	74630	20241003	20240728
SBZ7H35	R027201363	74550	20241003	20240801	SDI1J03	R027201455	74550	20241003	20240728
KDV0134	R027200671	74550	20241003	20240802	OOF0H20	R027201032	74550	20241003	20240728
SDO1H26	R027201470	74550	20241003	20240731	PQM5F14	R027201096	74550	20241003	20240801
MFG9925	R027200711	74550	20241003	20240802	OMV8G22	R027200974	74550	20241003	20240802
ONO4048	R027201000	74550	20241003	20240802	ONZ2A69	R027201020	74550	20241003	20240802
OMS5437	R027200966	74550	20241003	20240728	QNS6C71	R027201210	74550	20241003	20240802
PQN6C94	R027201100	74550	20241003	20240728	QPQ5A00	R027201220	74550	20241003	20240802
PRH6D10	R027201137	74550	20241003	20240728	PQK0C57	R027201093	74550	20241003	20240802
PRI7J48	R027201139	74550	20241003	20240728	QTR8575	R027201232	74550	20241003	20240802
FTB6A51	R027200545	74550	20241003	20240730	NVY9G32	R027200869	74550	20241003	20240802
MVT6208	R027200716	74550	20241003	20240728	QWA9G10	R027201241	74550	20241003	20240802
JGC6470	R027200606	74630	20241003	20240728	PZT6011	R027201195	74550	20241003	20240802
OGO5E01	R027200928	74630	20241003	20240728	OGP1911	R027200930	74550	20241003	20240731
JHZ1I64	R027200616	74630	20241003	20240728	OGO5C11	R027200927	74550	20241003	20240801
NGM2B99	R027200757	74550	20241003	20240801	OGI2634	R027200918	74550	20241003	20240730
NLL5D92	R027200829	74550	20241003	20240801	OGS7146	R027200935	74550	20241003	20240730
ERB7I78	R027200533	74550	20241003	20240801	OGX5F85	R027200944	74550	20241003	20240801
OIW2544	R027200947	74550	20241003	20240730	FIA7I12	R027200538	74550	20241003	20240730
PQC3J95	R027201082	74550	20241003	20240730	HKC2A61	R027200575	74550	20241003	20240731
PRI8416	R027201140	74550	20241003	20240728	NKY7A65	R027200812	74550	20241003	20240731
HTR8J92	R027200589	74550	20241003	20240731	NLK4049	R027200826	74550	20241003	20240731
RCE1C06	R027201306	74550	20241003	20240801	OMJ6115	R027200954	74550	20241003	20240730
SCM0C76	R027201404	74550	20241003	20240731	QMX8155	R027201208	74550	20241003	20240731
RFT8I04	R027201335	74550	20241003	20240729	QTP6229	R027201229	74630	20241003	20240728
ONY1E15	R027201016	74550	20241003	20240728	RBL4I36	R027201259	74550	20241003	20240802
NWG8I86	R027200880	74550	20241003	20240729	RBZ7I57	R027201297	74550	20241003	20240802
NFQ8409	R027200734	74630	20241003	20240731	RBR8J94	R027201271	74550	20241003	20240802
NLQ7304	R027200834	74630	20241003	20240728	KDK8F12	R027200666	74550	20241003	20240802
OMW0J67	R027200975	74550	20241003	20240801	NLF1F86	R027200820	74550	20241003	20240802
PRY7728	R027201176	74630	20241003	20240731	ONB2810	R027200981	74550	20241003	20240802
JVW0C70	R027200644	74630	20241003	20240728	HOC6F23	R027200577	74550	20241003	20240802
NVZ0F46	R027200870	74630	20241003	20240728	ROQ2G34	R027201344	74550	20241003	20240802
NWH3H06	R027200884	74630	20241003	20240728	PQD9I60	R027201086	74550	20241003	20240802
HXN2853	R027200590	74630	20241003	20240729	JBI0F50	R027200592	74550	20241003	20240728
SDJ5G17	R027201461	74710	20241003	20240728	RBL1F52	R027201257	74550	20241003	20240731
JFZ3115	R027200602	74710	20241003	20240730	SCL1A34	R027201399	74550	20241003	20240730
NFG0H03	R027200726	74710	20241003	20240729	SCJ2B60	R027201392	74550	20241003	20240731
RBT4F14	R027201275	74550	20241003	20240802	NFY7277	R027200745	74550	20241003	20240731
SBZ9G63	R027201366	74550	20241003	20240802	HJC4581	R027200574	74550	20241003	20240801
QPQ5A00	R027201219	74550	20241003	20240802	NKR7C09	R027200801	74550	20241003	20240730
PQM4A98	R027201095	74550	20241003	20240802	RBU7F02	T005768718	51851	20241003	20240816
PRG0B03	R027201135	74550	20241003	20240802	NKB8H72	T005790249	55680	20241003	20240816
QTO2694	R027201225	74550	20241003	20240801	JIU0882	T005768717	55500	20241003	20240814
AXS9D48	R027200511	74550	20241003	20240802	OEC9A68	T005771110	50100	20241003	20240814
OWP4D79	R027201044	74550	20241003	20240728	PVH8617	T005572922	76252	20241003	20240816
ONF6683	R027200990	74630	20241003	20240728	NVP3I33	T005572923	66371	20241003	20240816
QPJ6A29	R027201217	74630	20241003	20240728	NKD2H28	T005790250	51851	20241003	20240816
OAI4A29	R027200904	74550	20241003	20240731	NKD2H28	T005790251	65300	20241003	20240816
OAY7H48	R027200908	74550	20241003	20240801	NVP3I33	T005572924	50100	20241003	20240816
KBO6274	R027200652	74550	20241003	20240801	NWR4441	T005572921	65992	20241003	20240815
RBS8B39	R027201274	74550	20241003	20240731	SBW5A67	T005817678	54521	20241003	20240816
RBX4I90	R027201286	74550	20241003	20240731	KEB3D71	T005817679	54521	20241003	20240816
SBV7B27	R027201358	74550	20241003	20240801	OMU6417	T005734757	76332	20241003	20240816
SDL5H74	R027201464	74550	20241003	20240730	ONC3C48	T005817681	54521	20241003	20240816
NEW9C59	R027200724	74550	20241003	20240728	NKD1B90	T005790246	51851	20241003	20240816
NKE3230	R027200783	74550	20241003	20240730	KDT7D78	T005734755	65300	20241003	20240816
NKW4938	R027200806	74550	20241003	20240728					

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:289AE8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2245 24 BENEFICIADOS DO PROGRAMA CANEDO SOCIAL

DECRETO N.º 2.245, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a publicação dos beneficiados no Programa Canedo Social, regulamentado pela Lei n.º 2.649, de 20 de dezembro de 2022, que cria o Programa Canedo Social, destinado ao atendimento de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e em razão da apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 30.379/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam selecionados no Programa Canedo Social, os beneficiários abaixo:

Nome Portador	CPF Portador
ADRIANA BORGES TAVARES	XXX.311.361-XX
ADEILMA NUNES DA COSTA BEZERRA	XXX.725.991-XX
ADRIANA DE MOURA CHAGAS	XXX.964.771-XX
ADRIANA MEIRA DOS SANTOS	XXX.327.925-XX
ALANA ALVES PEREIRA	XXX.682.541-XX
ALANA GABRIELA V. C. OLIVIERA	XXX.113.521-XX
ALCIONE DE SOUZA VIEIRA	XXX.248.311-XX
ALDENIR MENDES DE SEPULVIDA	XXX.503.851-XX
ALESSANDRA ALVES DA SILVA	XXX.315.731-XX
ALINE FERREIRA SILVA	XXX.410.123-XX
ANA BÁRBARA SANTOS COSTA	XXX.352.655-XX
ANA CAROLINA PEREIRA DE JESUS	XXX.255.131-XX
ANA CLAUDIA QUEIROZ DOS SANTOS	XXX.956.215-XX
ANA CRISTINA SILVA	XXX.589.301-XX
ANA KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	XXX.950.681-XX
ANA KELITA BEZZERA DE OLIVEIRA	XXX.727.991-XX
ANA LAURA ALVES	XXX.346.461-XX
ANA LUCIA DOS SANTOS MELO	XXX.691.562-XX
ANA LUCIA INACIO DE BARROS	XXX.421.621-XX
ANA PAULA DO NASCIMENTO	XXX.343.341-XX
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	XXX.122.331-XX
ANA PAULA SILVESTRE DA SILVA	XXX.076.913-XX
ANA PAULA XAVIER DOS SANTOS	XXX.928.361-XX
ANDREIA ARAUJO DE OLIVEIRA	XXX.596.061-XX
ANDREIA COSTA DA SILVA	XXX.839.342-XX
ANDREIA DE OLIVEIRA ROCHA	XXX.818.946-XX
ANDRESSA VENANCIO DA SILVA	XXX.615.021-XX
ANDREZA BATISTA NOGUEIRA	XXX.791.361-XX
ANDREZA VALERIA Q. DA SILVA	XXX.723.473-XX
ANGÉLICA LEANDRA C. DE FARIA	XXX.469.701.XX
ANNA CAROLINE DE OLIVIERA	XXX.492.333-XX
ANTONIA CAMPOS PEREIRA	XXX.375.845-XX
ANTÔNIA CARDOSO BORGES	XXX.340.512-XX
ANTÔNIA IRENE DA SILVA	XXX.342.691-XX
ANTONIA RAELLY R. ALMEIDA	XXX.869.441-XX
ARYANE CRISTINY VIEIRA COSTA	XXX.426.551-XX
AURISSANDRA DA SILVA CAMPOS	XXX.858.941-XX
BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	XXX.192.581-XX
BEATRIZ SOUSA DOS REIS SANTOS	XXX.548.541-XX
BRENDA MARQUES DOURADO	XXX.639.071.XX
BRUNA SANTANA ALVES	XXX.024.651-XX
CAMILA OLIVEIRA NOGUEIRA	XXX.544.341.XX
CAMILA SILVESTRE B. DA SILVA	XXX.017.863.XX
CARITA SANTOS CORREIA	XXX.017.141.XX
CARLA BARROS DOS SANTOS	XXX.653.321.XX
CHARLEANE DOS S. OLIVEIRA	XXX.442.693.XX
CINTIA CRISTINA DA S. PASSARINHO	XXX.157.394-XX
CINTIA DE SOUZA SILVA	XXX.978.341-XX
CLARINDA ALVES DOS SANTOS	XXX.918.671-XX
CLAUDIANE DOS SANTOS SILVA	XXX.088.181.XX
CLAUDILENE RODRIGUES M. REIS	XXX.082.683-XX
CLAUDIONICE ROSA DOS S. MOREIRA	XXX.161.371-XX
CLECIA MENDONÇA DA SILVA	XXX.595.651-XX
CLEIDE PERERIA DA SILVA	XXX.615.432.XX
CLEIDE SOUZA DA CUNHA	XXX.988.781-XX
CLEIDIANE PINTO DA SILVA	XXX.323.772-XX
CRISTIANE FERREIRA DOS S. SILVA	XXX.175.581-XX
CRISTIANE SOUSA DA SILVA	XXX.763.081-XX
CRISTINA CANDIDA DA S. SANTOS	XXX.700.351-XX
DALILA MEYRE M. DOS SANTOS	XXX.550.211-XX
DANIELA VIANA PARANAGUA	XXX.671.441-XX
DANIELE ANDRADE DA SILVA	XXX.695.338-XX
DANIELE BATISTA DOS SANTOS	XXX.370.284-XX
DANIELE CRISTINA VIEIRA LOPES	XXX.964.401-XX
DANIELE SILVA SANTOS	XXX.146.391-XX
DANIELI FERREIRA DA S. CASTRO	XXX.995.371-XX
DANIELLA LIMA DO CARMO	XXX.328.811-XX
DANUBIA RIO LOPES	XXX.429.251-XX
DAYANE LIMA DA ROCHA	XXX.605.423-XX
DÉBORA ALEIXO DA SILVA BRITO	XXX.872.371-XX
DÉBORAH JESUS DE OLIVEIRA	XXX.389.091-XX
DEBORAK LOPES DA SILVA	XXX.763.001-XX
DEIDIANE ALVES P. DOS SANTOS	XXX.229.281-XX
DEIDIANE T. DE O. CONCEIÇÃO	XXX.415.431.XX
DIANA DIOGO NEVES	XXX.570.952-XX
DIANA DOS REIS SOUSA	XXX.952.341-XX
DILZA EDMILIA DOS SANTOS	XXX.535.441-XX
DORA KELLY ANTUNES RIBEIRO	XXX.291.231-XX
DUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	XXX.230.145-XX
EDICELIA DA SILVA CALAZANS	XXX.531.901.XX
EDILENE ARAGÃO ALVES	XXX.450.571-XX
EDILENE DOS SANTOS SILVA	XXX.434.735-XX
EDVANIA CANDIDA DA S. PEREIRA	XXX.072.781-XX
EDVANIA DOS SANTOS PAIVA	XXX.060.451.XX
ELAINE DIAS DE CARVALHO	XXX.183.981-XX

ELCILENE MORAIS DE S. SILVA	XXX.790.943-XX
ELDANI ABREU SANTANA	XXX.064.193-XX
ELIEIDE DA SILVA LACERDA	XXX.635.921-XX
ELIENE DA ROCHA SOUSA	XXX.814.331-XX
ELIENE FERREIRA DA SILVA	XXX.059.551-XX
ELIZEU RODRIGUES SANTOS	XXX.619.531.XX
ESTER BEZERRA DA SILVA	XXX.684.821-XX
EVA GUMERATO BRETAS	XXX.181.821-XX
EVÂNIA LOPES DA SILVA	XXX.906.563-XX
EVANIR SOARES DE S. PAIVA	XXX.202.161-XX
EYGLA MARCIA ARAUJO	XXX.057.033-XX
FABIANA BORGES F. C. ARAUJO	XXX.884.231-XX
FABIOLA DA SILVA	XXX.213.361-XX
FERNANDA PATRICIA V. DA SILVA	XXX.627.963-XX
FLÁVIA APARECIDA B. DOS SANTOS	XXX.203.381-XX
FRANCIELLY RAMOS VIEIRA	XXX.275.421-XX
FRANCIELMA DOS SANTOS RAMOS	XXX.661.783-XX
FRANCILENE ROCHA SOARES	XXX.623.691-XX
FRANCISCA DAS CHAGAS V. DE S. LIMA	XXX.061.563.XX
FRANCISCA KÊNIA DOS S. CUNHA	XXX.063.331-XX
FRANCISCA S. DO NASCIMENTO	XXX.353.592-XX
GABRIELA BEZERRA NASCIMENTO	XXX.221.443.XX
GABRIELLE PEREIRA RODRIGUES	XXX.338.922.XX
GENECI DOS ANJOS SOUZA	XXX.873.501-XX
GEOVANA DOS S. FERREIRA SILVA	XXX.800.061-XX
GEOVANA SANTOS GOMES FREIRE	XXX.764.681-XX
GILDENE DE OLIVEIRA ASSIS	XXX.228.891-XX
GILVANIA MARTINS BARBOSA	XXX.496.435-XX
GISELLY DE SOUSA RIBEIRO	XXX.042.421-XX
GISLAINE SILVA GOMES	XXX.879.005-XX
GLEISIANE COSTA SILVA	XXX.039.042-XX
GLEYCEMARA R. V. RODRIGUES	XXX.809.413-XX
GLEYCIANE DAS C. MACHADO	XXX.959383-XX
HAMABLIORRAINY DIAS CRUZ	XXX.066.701-XX
HELEN JORDANA LOPES PILAR	XXX.957.951-XX
HELOÍSA ALVES DE SOUZA	XXX.996.281-XX
HILDA MARIA EVANGELISTA XAVIER	XXX.431.231-XX
HITALA DE CASTRO SILVA	XXX.290.343-XX
IARA DE SOUSA BARROS	XXX.231.821-XX
IORRANA PORTO PEREIRA	XXX.639.591-XX
ISABEL CRISTINA FRANÇA	XXX.602.451-XX
ISABELA DA SILVA FERREIRA	XXX.825.861-XX
ISALDINA CAMPOS PEREIRA	XXX.671.985-XX
IVONETE FREITAS CERQUEIRA	XXX.463.885-XX
IVONETE PEREIRA DIAS	XXX.475.666-XX
JACKELINE CORREIA DE BARROS	XXX.381.791-XX
JACKELINE SILVA DE SOUZA	XXX.826.691-XX
JADI RODRIGUES MARTINS	XXX.598.671-XX
JAINARA MARTINS PONTES DINIZ	XXX.833.771-XX
JAISSA BARCELO DOS SANTOS	XXX.007.131-XX
JAMILE PINTO PEREIRA DA SILVA	XXX.178.055-XX
JANAINA RODRIGUES MARTINS	XXX.059.081-XX
JANARIA RIBEIRO BENEVIDES	XXX.751.125-XX
JANE CLEIA CARNEIRO DE JESUS	XXX.115.571-XX
JAQUELINE ALVES GOMES	XXX.811.641-XX
JAQUELINE FERNANDES SANTANA	XXX.886.231-XX
JENIFER DANIELA FLORES FERMIN	XXX.171.142-XX
JÉSSICA COSTA DE JESUS	XXX.653.301-XX
JESSICA DA SILVA LIMA	XXX.227.448-XX
JESSICA SOARES RODRIGUES	XXX.084.241-XX
JESSICA THAÍS DE OLIVEIRA SOUSA	XXX.415.491-XX
JHANNE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	XXX.750.691-XX
JOANICE ALVES NOVAIS	XXX.135.535-XX
JORDANA BEATRIZ N. DE OLIVEIRA	XXX.923.191-XX
JORDANA DOS SANTOS LIMA	XXX.191.001-XX
JOSIANE N. DE CARVALHO	XXX.390.872-XX
JULIA DIONIZIO DOS SANTOS	XXX.678.011-XX
JULIANA CELESTINO DOS SANTOS	XXX.264.636-XX
JULIANA FERNANDES DE ANDRADE	XXX.006.991-XX
JULIANA MAGALHÃES DA SILVA	XXX.693.371-XX
JULIANA PAULA ROSA DA SILVA	XXX.121.001-XX
JULLIANA SILVA BASTOS	XXX.652.851-XX
KATHYUELLE CHRISTINA F. DA SILVA	XXX.897.991-XX
KATIA ROSALINA M. DE LIMA NUNES	XXX.916.988-XX
KELLY CRISTINA T. C. OLIVEIRA	XXX.168.821-XX
KETLEN CRISTINA NOVAIS ARAUJO	XXX.280.121-XX
LAIENNE SILVA DE ABREU	XXX.249.101-XX
LARISSA DIAS DE CARVALHO	XXX.397.671-XX
LARISSA VIVIANNE S. LISBOA	XXX.174.393-XX
LAURA GABRIELY C. GENTIL	XXX.235.201-XX
LAYANE CARVALHO SANTANA	XXX.587.391-XX
LEANDRA LEMOS SIQUEIRA	XXX.801.321-XX
LEIDIMILA FERREIRA G. MACEDO	XXX.693.961-XX
LETÍCIA BAÍA CUNHA	XXX.822.382-XX
LETICIA CUSTODIO DUTRA	XXX.608.101-XX
LETÍCIA SOBRINHO DA CRUZ	XXX.065.291-XX
LETÍCIA SOUZA DA SILVA	XXX.449.441-XX
LIGIA MARTINS DA SILVA	XXX.958.521-XX
LILIANE SILVA	XXX.503.041-XX

LOISLENE DOS R. OLIVIERA	XXX.307.631-XX
LORHANE SILVA DOS SANTOS	XXX.590.955-XX
LUANA PAULA ALVES R. DA SILVA	XXX.274.581-XX
LUCIA VÂNIA BARBOSA MONTEIRO	XXX.168.621-XX
LUCIANA ALVES RIBEIRO	XXX.570.251-XX
LUCIANA ALVES SILVA	XXX.091.821-XX
LUCIANA CAETANO SANTANA	XXX.517.051-XX
LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.014.011-XX
LUCIMARA OLIVEIRA CARVALHO	XXX.362.481-XX
LUDMYLA PINHEIRO PEREIRA	XXX.098.131-XX
LUSBY DEL VALLE N. DE ROMERO	XXX.410.442-XX
MARCELO H. DA R. RODRIGUES	XXX.908.881-XX
MARCIA PEREIRA DA SILVA	XXX.124.821-XX
MARCIANE MUNIZ SANTOS	XXX.613.413-XX
MARCILENE OLIVIERA BESSERRA	XXX.613.413-XX
MARIA ANTONIA DE SOUSA LIMA	XXX.148.773-XX
MARIA APARECIDA LARANGEIRA	XXX.096.971-XX
MARIA APARECIDA PEREIRA NOLETO	XXX.834.031-XX
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	XXX.115.021-XX
MARIA ARAUJO DOS SANTOS	XXX.914.743-XX
MARIA BETANIA SALES FONSECA	XXX.881.631-XX
MARIA CLARA INÁCIO R. ALVES	XXX.608.671-XX
MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. SANTOS	XXX.420.538-XX
MARIA DE NAZARÉ DOS S. COSTA	XXX.665.013-XX
MARIA DO SOCORRO M. S. CUNHA	XXX.652.552-XX
MARIA GRACIETE FERREIRA DA SILVA	XXX.254.643-XX
MARIA GRAZIELLY MACÊDO DA SILVA	XXX.112.093-XX
MARIA LUCIA INACIO DE BARROS	XXX.225.951-XX
MARIA LUCICLEIA DA LUZ	XXX.496.483-XX
MARIA MÔNICA DOS SANTOS	XXX.150.031-XX
MARIANA SILVA BORGES	XXX.697.181-XX
MARILIA BARBOSA LEMES	XXX.509.961-XX
MARILUCE ALEIXO DA S. CABRAL	XXX.492.871-XX
MARIZE DE OLIVEIRA S. MORAES	XXX.374.773-XX
MARLENE SANTOS DE BARROS	XXX.966.581-XX
MAXSUEL O. DOS SANTOS	XXX.385.821-XX
MAYARA SANTOS MOURA	XXX.114.921-XX
MAYSA A. GONÇALVES	XXX.603.951-XX
MICHELLY RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.309.101-XX
MIKELY SOUZA DOS SANTOS	XXX.708.481-XX
MILENA RIBEIRO BRAZ	XXX.204.321-XX
MIRIAN NUNES SANTANA	XXX.780.901-XX
MÔNICA CRISTINA CAMARGO SILVA	XXX.926.501-XX
MÔNICA DE FÁTIMA DO N. SANTOS	XXX.033.582-XX
MURIELLI CRISTINA A. CARVALHO	XXX.680.501-XX
MYLLENA FERREIRA DA SILVA	XXX.413.671-XX
NÁDIA CRHISTINA G. DE BRITO	XXX.839.161-XX
NAIRLA JULIANA DA S. MARTINS	XXX.340.331-XX
NARA BARRA NOVA SANTOS	XXX.026.621-XX
NATÁLIA CARVALHO DE FREITAS	XXX.278.611-XX
NATASHA CRISTINA L. DE SOUSA	XXX.816.991-XX
NATHÁLIA DE OLIVEIRA XAVIER	XXX.286.441-XX
NATHALIA RIBEIRO DA SILVA	XXX.966.361-XX
NICOLE SANTOS SOARES	XXX.653.851-XX
PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE	XXX.372.801-XX
PATRICIA VIEIRA DA SILVA	XXX.324.223-XX
PRISCILLA RIBEIRO M. RODRIGUES	XXX.668.941-XX
RAFAELA DE SOUSA ARAUJO	XXX.729.411-XX
RAFAELA SOARES LIMA	XXX.601.711-XX
RAIANE SILVA DOS SANTOS	XXX.420.456-XX
RAQUEL CORREIRA DE LIMA	XXX.535.661-XX
RAQUEL DO NASCIMENTO BARROS	XXX.866.993-XX
RAQUEL SOUSA SOARES DA SILVA	XXX.374.332-XX
RAYSSA KATIELLY MORAES SILVA	XXX.624.801-XX
RAYSSSA PEREIRA SANTOS	XXX.285.561-XX
REGINA CÉLIA RODRIGUES JESUS	XXX.394.451-XX
RITA DE KASSIA APOLONIO SANTOS	XXX.204.323-XX
ROSANA COSTA SOUZA	XXX.717.471-XX
ROSANGELA N. DOS SANTOS	XXX.721.731-XX
ROSEANE DOS SANTOS	XXX.664.271-XX
ROSELIS DEL CARMEN S.ALMEA	XXX.416.742-XX
ROSELKYS DELOURDES DIAZ RIVAS	XXX.199.702-XX
ROSIANE DE MORAIS M. G. SILVA	XXX.736.311-XX
ROSIANY FERREIRA REGO	XXX.627.911-XX
ROSILENY ALVES DE M. VIEIRA	XXX.444.281-XX
ROSIMEIRE DE SOUZA L. SANTOS	XXX.925.831-XX
ROZELENA ROSE DE JESUS	XXX.980.941-XX
ROZIANE ALVES NASCIMENTO	XXX.808.711-XX
RUTH BRENDA ARRUDA ALVES	XXX.660.191-XX
SABRINA GOMES AGOSTINHO	XXX.001.701-XX
SABRINY FRANCIELLY DE S. PINTO	XXX.921.551-XX
SANDRA ALVES DOS SANTOS	XXX.118.952-XX
SANDRA DO CARMO SILVA	XXX.020.031-XX
SARA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	XXX.279.031-XX
SARAH JANE SILVA DIAS	XXX.723.551-XX
SILVIA DA PAZ	XXX.882.911-XX
SIMONE RAMALHO DE OLIVEIRA	XXX.972.065-XX
SIVANILSA MARIA DOS SANTOS	XXX.862.916-XX
SOLANGE RAMOS DA SILVA	XXX.809.441-XX

SUANI MARIA PEREIRA DA SILVA	XXX.947.282-XX
SUELEN CORREIA BORGES	XXX.304.275-XX
TAMARA BORGES DOS SANTOS	XXX.708.591-XX
TAMIRES DE SOUZA	XXX.999.961-XX
TAYNA DIAS MACIEL	XXX.868.511-XX
TELMA DOS SANTOS	XXX.505.413-XX
TERESINHA DE JESUS V. M. NETO	XXX.320.421-XX
THAIS MORAES DUTRA	XXX.656.531-XX
THAIS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	XXX.728.511-XX
THAYLANE BARROS LIMA	XXX.677.761-XX
THAYMARA FREIRE V. DA SILVA	XXX.027.921-XX
THAYS CRUZ GUIMARÃES	XXX.996.631-XX
VALDECY SILVA ROCHA	XXX.281.465-XX
VALDIRENE LUZIA DE FREITAS	XXX.116.041-XX
VALERIA JOSÉ Z. DIAZ	XXX.697.002-XX
VANEILDA LEITE DOS SANTOS	XXX.277.481-XX
VANESSA CARVALHO GROSS	XXX.922.861-XX
VANESSA DA SILVA MORAIS	XXX.529.441-XX
VANESSA DOS SANTOS SILVA	XXX.721.841-XX
VANESSA SILVA DOS ANJOS	XXX.957.011-XX
VERÔNICA CRISTINA DOS SANTOS	XXX.962.741-XX
VICENTE DE PAULA SILVA	XXX.365.563-XX
VIRGINIA DE AREMITA SEVERIANO	XXX.937.908-XX
VITÓRIA DOS SANTOS LIMA	XXX.189.793-XX
VITÓRIA LUDMILA O. ASSUNÇÃO	XXX.606.021-XX
VITÓRIA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.879.101-XX
VITÓRIA MARIA REZENDE DE LIMA	XXX.487.961-XX
VITORIA STEFANY SAMPAIO ALVES	XXX.991.940-XX
VIVIANE FARIAS NASCIMENTO	XXX.991.741-XX
VIVIELE PEREIRA BATISTA DA SILVA	XXX.407.401-XX
WELANE SANTOS NASCIMENTO	XXX.661.961-XX
YASMIN MORAES CALIXTO	XXX.719.491-XX
YASMIN SOUZA DOS SANTOS	XXX.000.673-XX
ZENAIDE DA COSTA VALE	XXX.088.031-XX

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:609DEBA6

